

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**NÍVEL MESTRADO**

**MARCELO AUGUSTO MACIEL DA SILVA**

**ÍNDIOS E *CRIOLLOS*: RAPTO E APRISIONAMENTO**  
**Características do cativo nas fronteiras pampiano-patagônicas no século XVIII**

**São Leopoldo**  
**2018**

MARCELO AUGUSTO MACIEL DA SILVA

**ÍNDIOS E *CRIOLLOS*: RAPTO E APRISIONAMENTO**

**Características do cativo nas fronteiras pampiano-patagônicas no século XVIII**

Dissertação apresentada como requisito parcial  
para obtenção do título de Mestre em História,  
pelo Programa de Pós-Graduação em História  
da Universidade do Vale do Rio dos Sinos -  
UNISINOS

Orientadora: Professora Dr. Maria Cristina Bohn Martins

São Leopoldo

2018

S586i Silva, Marcelo Augusto Maciel da.  
Índios e criollos : raptos e aprisionamento : características do cativo nas fronteiras pampiano-patagônicas no século XVIII / Marcelo Augusto Maciel da Silva. – 2018.  
151 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em História, 2018.  
“Orientadora: Professora Dr. Maria Cristina Bohn Martins.”

1. Rapto. 2. Cativo. 3. Cativos. 4. Hispânicos. 5. Indígenas.  
I. Título.

CDU 94(8)“18”

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Bibliotecário: Flávio Nunes – CRB 10/1298)

MARCELO AUGUSTO MACIEL DA SILVA

**ÍNDIOS E *CRIOLLOS*: RAPTO E APRISIONAMENTO**

**Características do cativeiro nas fronteiras pampiano-patagônicas no século XVIII**

Dissertação apresentada como requisito parcial  
para obtenção do título de Mestre em História,  
pelo Programa de Pós-Graduação em História  
da Universidade do Vale do Rio dos Sinos -  
UNISINOS

Aprovado em: 03/07/2018

BANCA EXAMINADORA

---

Profª Dra. Eliane Cristina Deckman Fleck – Universidade do Vale do Rio dos Sinos -  
UNISINOS

---

Profº Dr. Carlos D. Paz – Facultad de Ciencias Humanas - UNCPBA

---

Dr. Guilherme Felipe Galhegos – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul  
(PUC-RS)

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer aos meus familiares, Maria de Lourdes, Renilto e Igor da Costa aos quais dedico este trabalho, pois, ainda que a maior parte do esforço demandado seja sempre solitário e individual, sua concretização também não deixa de ser um projeto familiar.

Em gratidão à minha sorte, também preciso agradecer aos amigos, alguns conhecidos antes mesmo do início do mestrado, e que comigo passaram estes bons, porém duros bocados. Se escolho citar apenas a Priscila, o Almeida, a Giane, o Carlos e a Marina, é para não me estender e muito me exibir, pois além da atenção dedicada por cada um, também trouxeram consigo a amizade de seus companheiros e familiares.

Por benção, recebi minha orientadora. Que minha mãe não se enciume, mas no caso da professora Maria Cristina, que, sempre com muita compreensão e paciência, soube me esclarecer em relação ao que eu devia melhorar, não é de outra forma que eu a deveria citar. Foi um privilégio dispor de suas contribuições. Se não fosse por sua leitura atenta, certamente a escrita deste trabalho implicaria em muitas faltas. Qualquer erro, equívoco, ou problema de sentido deve ser atribuído apenas a mim, que, no caso, devo obstinadamente ter resistido sua sugestão.

Também sou grato aos professores examinadores, Eliane Fleck, Carlos Paz e Guilherme Galhegos, que na fase de qualificação da pesquisa tiveram a perspicácia de aconselhar leituras precisas para uma melhor reflexão sobre os estudos envolvendo as sociedades ameríndias. As subsequentes conversas que pude ter com estes professores foram de suas partes, um gesto de generosidade, e certamente instigaram minhas humildes reflexões.

Não menos importante, agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

## RESUMO

Este trabalho aborda o tema do cativo a partir dos casos de aprisionamento de indígenas e *hispano-criollos* ocorridos nos territórios ao sul de Buenos Aires ao longo do século XVIII. Ainda que a tomada de cativos entre as parcialidades aborígenes pudesse existir antes mesmo da chegada dos espanhóis, foram estes últimos os que mais fizeram prisioneiros. Assim, inserindo estas capturas no contexto do avanço colonial, procuramos examinar os motivos e os argumentos utilizados pelos espanhóis para justificar tais prisões, bem como investigamos os destinos aos quais as populações autóctones eram encaminhadas. Junto a isso, tentamos nos aproximar de uma perspectiva que explique o papel do rapto e do cativo para as sociedades nativas que aqui estudamos. Em relação ao que era praticado pelos índios, propomos isolar o rapto do cativo, e abordamos cada questão a partir de suas próprias especificidades. Para os hispânicos, a apreensão de prisioneiros indígenas tinha objetivos oficiais voltados à conversão, segurança e aquisição de novas terras; entre os indígenas, o rapto complementaria práticas econômicas familiares. Enquanto para os primeiros o cativo em si vinha a ser uma consequência decorrente dos ataques realizados contra os nativos, para estes, o cativo era a própria finalidade da apreensão.

**Palavras-chave:** Rapto. Cativo. Cativos. Hispânicos. Indígenas.

## ABSTRACT

This study addresses the captivity theme, based on the Indians and hispanic-criollo imprisonment cases, that occurred throughout the 18th century, in the South of Buenos Aires. Despite the fact that the imprisonment of captives could exist between the Indians parties even before the Spaniards' arrival, were the latter that held more prisoners. Therefore, inserting those captures in the context of colonial advance, we look to explore the reasons and arguments used by the Spaniards to justify such captures, as well as investigate the destinations where the indigenous population were routed. In addition, we try to approach from a perspective that explain the abduction and captivity role for the native societies studied here. Regarding to what was practiced by the Indians, we propose to segregate the abduction from captivity, and approach each issue from their own particularities. For the hispanic, the capture of indigenous prisoners had official objectives, directed to the conversion, safety and acquisition of new land. Among the natives, the capture would complement family economic practices. The captivity itself would come to be an outcome, resulting from the attacks conducted against the natives for the first, but for these, the captivity was the own purpose of imprisonment.

**Key-words:** Abduction. Captivity. Captives. Hispanics. Indigenous people.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Famílias indígenas pampianas (a) – (11 famílias) .....	56
Quadro 2: Famílias indígenas pampianas (b) – (13 famílias) .....	57
Quadro 3: Famílias indígenas pampianas (c) – (11 famílias) .....	58
Quadro 4: Famílias indígenas pampianas (d) – (10 famílias) .....	60
Quadro 5: Famílias indígenas tehuelches (22 famílias) .....	61
Quadro 6: Memórias de índios pampas capturados por Juan de Samartin (29 famílias) .....	63
Quadro 7: Cativos hispano-americanos (Perfil) .....	77
Quadro 8: Cativos hispano-americanos (Datas/Localidades) .....	84
Quadro 9: Cativos hispano-americanos (“lugar social”) .....	90
Quadro 10: Relação de nativos de parcialidades independentes falecidos na Casa de la Residencia .....	122

**LISTA DE SIGLAS**

AGN	Archivo General de la Nación
BME	Biblioteca del Museo Etnográfico

**LISTA DE MAPAS**

Mapa 1: Territórios ocupados pelas parcialidades pampiano-patagônicas independentes de Pampas e Serranos .....37

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	10
CAPÍTULO 1. PUNIÇÃO, CAPTURA E CONVERSÃO. OS FINS E OS MEIOS JUNTO AO PROCESSO DE COLONIZAÇÃO.....	25
1.1 Porosidade e sazonalidade: a territorialidade indígena em um complexo fronteiro.....	25
1.2 Expedições punitivas e repartimento de índios: a exploração dos “domésticos” e o extermínio para os “bárbaros”. Dois casos em questão .....	38
1.3 Quando agregar um cativo? A demanda como prerrogativa e o direito de posse pela tradição .....	51
CAPÍTULO 2. UM LUGAR PARA O CATIVO. A HISTORICIDADE DO RAPTO E DO CATIVEIRO EM MEIO ÀS SOCIEDADES INDÍGENAS .....	68
2.1 Gente de fronteira: o perfil de homens e mulheres sob risco de captura em áreas pampenas durante o século XVIII.....	72
2.2 Uma história para o cativo no ambiente indígena. Trabalho e inserção social: o lugar para os cativos.....	86
2.3 Como devemos entender a prática do rapto? .....	94
CAPÍTULO 3. DESTERRO, RECLUSÃO E <i>PUEBLOS</i> : O DESTINO DE HOMENS E MULHERES A SEREM “CORRIGIDOS ATRAVÉS DA RELIGIÃO” .....	102
3.1 O desterro como castigo e a doutrina como empecilho .....	102
3.2 Reclusão, repartimento, correção social e salvação espiritual. “Morreu mais foi pro céu” .....	114
3.3 Uma nova fundação de <i>pueblos</i> , outra integração para os nativos.....	126
CONCLUSÕES.....	129
FONTES .....	134
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	144

## INTRODUÇÃO

Ainda que desde o início do processo de conquista a Coroa espanhola tenha se estabelecido e consolidado seu poder sobre parte significativa dos territórios antes dominados pelas populações nativas americanas, ela não necessariamente predominou sobre todas as áreas que pretendeu ocupar. Nas áreas ao sul do continente americano, a tentativa de colonização imposta aos nativos sofreu entraves onde parcialidades indígenas viviam de forma autônoma e independentes que, desta forma, não possibilitava uma ampla sobreposição de poderes. Ao longo do século XVIII, os agrupamentos nativos das áreas pampianas vivenciavam uma recuperação populacional que, após forte declínio em decorrência das doenças, especialmente a varíola, contribuía diretamente para o poderio bélico destas sociedades. Contudo, também o número de colonizadores aumentava, e com eles o interesse no avanço das propriedades hispânicas pressionava autoridades e forçava a política de assentamentos, que rompiam as territorialidades indígenas prévias à chegada dos europeus. Durante o século XVIII, estas parcialidades afrontaram a expansão territorial que lhes era imposta e concretizaram ataques bem-sucedidos às ocupações espanholas, o que forçou as autoridades ocidentais a buscarem lideranças com as quais pudessem intensificar os contatos e promover a realização de alianças. Além da morte, outra consequência triste em comum pela qual passaram as sociedades ameríndias e a ocidental em razão das guerras foi a trágica experiência da captura sofrida para o inimigo, experiência que em muitos casos implicou também na supressão da liberdade a partir daquilo que se costuma abordar como “cativo”.

O presente trabalho aborda as relações interétnicas ocorridas ao longo do século XVIII entre parcialidades indígenas e colonizadores de origens hispânicas, a partir do rapto de indivíduos. A prática, uma vez que era uma ação em comum, nos permite um enfoque analítico que permite observar ambas as sociedades em contato, ainda que estas sejam profunda e caracteristicamente distintas. O espaço recortado para o estudo destas capturas, compreende uma gama de territórios historicamente ocupados por indígenas, e que a literatura especializada refere como pampa-patagônia. A região compreende as áreas ao sul e sudoeste de Buenos Aires em direção ao Estreito de Magalhães, mais especificamente, até a região do Rio Negro, onde habitava uma grande quantidade de parcialidades de nativos, os quais conhecemos por Patagão – a saber, aqueles a quem as fontes denominam pelo nome de Serranos, mas sabe-se tratar de Tehuelches. Desta forma, se apresenta indispensável considerar os raptos e a experiência do cativo a partir do

conjunto de relações em que ele se processava. Desse modo, refletir sobre o espaço de fronteira e sua influência nos sujeitos contemporâneos ao período a ser abordado, bem como o desenvolvimento de uma percepção que dê conta das tensões ali evidenciadas pelas fontes, também se coloca pertinente, senão inevitável. Como veremos, nossa concepção de fronteira segue um grande conjunto de trabalhos recentes que a destacam como “zona de contato” (PRATT, 1999). Isto é, embora fosse uma área limítrofe, era também um espaço de interações sociais e experiências interétnicas (MANDRINI, 1992; MAYO, 2004; WEBER, 2007). Esta literatura demonstra a existência de uma fronteira “permeável” ao apontar relações sociais para além dos conflitos de interesses e das divergências culturais entre os que ali habitavam.

Ao longo dos últimos trinta anos diversos estudos acadêmicos têm desenvolvido pesquisas históricas centradas na prática do rapto de pessoas em áreas que, embora marcassem o limite do avanço da colonização espanhola, conformavam-se como espaços de contínuos contatos interétnicos. Dentre estes trabalhos, nos interessam, especialmente, aqueles que abordaram a ocorrência desses casos na região ao sul do Rio da Prata. Esta investigação toma como suporte parte das contribuições teóricas e metodológicas que foram se construindo ao longo destas pesquisas, ainda que, em alguns casos, os autores aos quais nos referenciaremos para introduzir o tema, tenham abordado regiões ou épocas distintas a de nossa investigação. Suas considerações vieram a ser importantes para pensarmos as nossas próprias questões, contribuindo também para o desenvolvimento do método a ser empregado.

Ressaltamos que os estudos envolvendo os casos de rapto nestas regiões iniciaram seu desenvolvimento tomando como objeto de análise somente os casos de indivíduos que, ao longo deste trabalho, abordaremos por brancos, ocidentais, espanhóis, hispânicos, *hispano-criollos*, *criollos* e cristãos. Isto é, não indígenas, portadores de uma cultura diferente daquela compartilhada pelos nativos, nestes casos, os raptos. Apenas recentemente a historiografia passou a contar com pesquisas que abordam, também, os indígenas na condição de cativos dos espanhóis. Estas pesquisas, demonstraram que o rapto seguido de cativo foi uma realidade experimentada em proporções ainda maiores pelos nativos, uma vez que quando derrotados em confronto, os sobreviventes eram, pelos espanhóis, subjugados em sua totalidade.

Consideramos imprescindível iniciar pela reflexão sobre tal questão a partir de um artigo de Susan Socolow (1987), pois seu estudo, senão pioneiro, tornou-se referência, sendo frequentemente citado pelos pesquisadores que deram continuidade aos exames

envolvendo cativos na região do Prata e, também do atual Chile. O trabalho realizado pela autora marca uma mudança de perspectiva ao problematizar a explicação comum que atribuía o rapto ao impulso sexual dos indígenas. Sua análise baseou-se na lista<sup>1</sup> realizada a partir dos dados dos ex-cativos liberados pela expedição de Juan Manuel de Rosas, em 1833, em sua Campanhas ao Deserto<sup>2</sup>. Os dados com as quais contou a autora resultaram das informações registradas pelos oficiais que participaram da expedição. Sobre os sujeitos que se encontravam libertos, foram anotadas algumas características físicas, bem como o nome, sexo, idade, tempo de cativo e habilidade para falar o castelhano.

Susan Socolow (1987) realizou uma análise quantitativa a partir da qual buscou respostas para questões que se tornaram vitais para os estudos posteriores, como o papel das mulheres espanholas cativas ao serem inseridas nos acampamentos indígenas. A autora também não ignorou discutir sobre as possíveis condições de regresso à sociedade de origem que poderiam se apresentar a estes indivíduos. Embora ela não investigue a questão dos indígenas feitos prisioneiros, fez a ressalva de que não apenas os índios tomavam cativos.

A partir de sua pesquisa, Susan Socolow (1987) constatou que o arrebatamento de cativos pelos indígenas era uma prática que a estes últimos poderia render uma série de benefícios imediatos e outros de longo prazo. A posse de um cativo possibilitaria, por exemplo, iniciar intercâmbios com outros grupos indígenas, como também com os espanhóis (SOCOLOW, 1987, p. 114). Ao atribuir o rapto à outras perspectivas que não a barbárie, suas análises fazem do cativo um objeto passível de ser analisado em sua historicidade vinculado à estrutura sociocultural dos indígenas. O cativo passa a ser histórico e, com isso, o rapto deixa de ser abordado apenas como uma consequência da guerra, mais precisamente, deixa de ser visto como resultado de uma suposta selvageria dos nativos. Pelo contrário, passa a ser entendido como prática fomentada por interesses diversos, sobretudo relacionadas às demandas internas destas sociedades indígenas.

Pouco tempo depois, Carlos Lázaro Ávila (1994) realizou um estudo com ênfase no âmbito do cativo – neste caso referindo-se às vítimas do rapto em fronteiras araucanas. Assim como Socolow (1987), Lázaro Ávila (1994) argumentou que a maioria

---

<sup>1</sup> Relación de los cristianos salvados del cautiverio por la división izquierda del ejército expedicionario del Señor Brigadier General D. Juan Manuel de Rosas (1835). Juan Manuel de Rosas y la redención de cautivos en su campaña al desierto (1833-1834). Academia Nacional de la Historia. Buenos Aires, 1979.

<sup>2</sup> Desta forma são denominadas invasões militares empreendidas pelas autoridades *criollas* com vistas a expandir a soberania do incipiente Estado argentino aos territórios indígenas. A derradeira campanha data de 1879, e entrou para a história como Conquista do Deserto.

dos cativos capturados nas *malocas*<sup>3</sup> indígenas constituía-se de mulheres e crianças; e a despeito do que sempre informou a literatura, constatou que [entre os araucanos] a diferença entre os números de cativos homens e mulheres não era assim tão significativa como se supunha. Lázaro Ávila (1994, p. 195) também apresenta as mulheres cativas como um dos meios – senão o mais favorável – de os índios pobres obterem suas esposas. Ele reconhece as cativas como eixo de duas grandes transformações: a mestiçagem, e a transmissão de hábitos e costumes espanhóis. O autor também sugere a necessidade de se considerar a função que desempenharam quando em cativeiro não apenas as mulheres, mas também os homens e, ainda, os cativos autóctones – até então negligenciados, tanto pela historiografia tradicional, como por seus contemporâneos. Ainda que o autor examine os raptos ocorridos em outro ambiente sociocultural, seu trabalho nos apontou o papel de mediadores culturais exercido por estes cativos; um tema riquíssimo e ainda com muito a ser explorado. Embora este tema, não venha a se aqui desenvolvido, ele nos permite melhorar a compreensão sobre o papel do cativeiro, bem como dos cativos em meio as sociedades aborígenes acima destacadas<sup>4</sup>.

Também dispõe de reconhecida importância o trabalho desenvolvido por Carlos Mayo e Amalia Latrubesse (1998), onde uma das mais significativas contribuições desses autores foi questionar, também, o papel desempenhado pelos homens aos quais a vida em cativeiro era imposta. Ao refletirem sobre as funções cumpridas pelas pessoas cativas<sup>5</sup> do

---

<sup>3</sup> As *malocas* araucanas surgiram como pequenas operações militares a partir de rápidas invasões ao território inimigo. O objetivo era causar danos, destruindo as propriedades e suas respectivas plantações. Estas investidas acarretavam mortes e a tomada de cativos. Assim como a captura de seres humanos, as *malocas* eram uma estratégia bélica de longo prazo. Com o passar do tempo a expressão acabou sendo utilizada também para fazer referência às incursões espanholas sobre às áreas em que vivia a população aborígene. Na região *bonaerense* a ação também poderia ser expressada pelo termo *malón*.

<sup>4</sup> Ao serem inseridos na cultura do raptor, os sujeitos teriam acabado por influenciá-la devido ao conhecimento de técnicas e hábitos capazes de promover transformações e ressignificações de ordem sociocultural entre as parcialidades nativas. Considerando a possibilidade de retornarem aos seus lugares de origem, Lázaro Ávila (1994) sugere também a transformação do indivíduo em si que, durante a experiência de convívio, pode igualmente ter se apropriado de hábitos e costumes antes desconhecidos. Desse modo, o cativeiro passa a apresentar um ambiente de transformações socioculturais, onde o sujeito cativo é visto como representante de uma cultura diferente, a qual se encontrava em contraste com a daqueles que os teriam adquirido. No entanto, em último caso, o convívio converteria o cativo em um ser híbrido. Para Lázaro Ávila (1994, p. 197-198) o cativeiro – entre os araucanos – permitia aos indígenas raptos exercerem vingança sobre os espanhóis, e teria sido neste sentido que, aos seus cativos, os índios aplicavam castigos físicos e, também por este motivo, buscariam sua “desnaturalização”. Embora destaque o processo de perda de aspectos culturais por parte dos cativos hispânicos quando em cativeiro, os entende como meio de transculturação e eixo de intersecção de ambas culturas. “Si bien es cierto que el cautivo fue un importante medio de transculturación, también se convirtió en un eje de intersección entre las culturas españolas e indígenas cuya máxima cristalización sería el mestizo” (LÁZARO ÁVILA, 1994, p. 204).

<sup>5</sup> Mayo & Latrubesse (1998) ainda que não tenham se aprofundado na reflexão, também reconheceram no indivíduo cativo um mediador entre ambas as culturas. Estes, seriam tanto disseminadores de hábitos culturais, como uma das partes influenciadas pelo convívio. Neste sentido, sendo o cativeiro se um

sexo feminino, os autores se remeteram aos araucanos [a quem Carlos Ávila (1994) já havia se referido] para alegar que o rapto de mulheres se caracterizava como uma forma de substituição para a prática de compra de esposas. No entanto, assim como os autores anteriormente mencionados, Mayo & Latrubesse (1998) atribuíram aos cativos a condição de escravos. Os autores ainda sugerem a possibilidade de resistências culturais empreendidas pelos cativos no âmbito do cativo. Esta abordagem decorreu da constatação de persistência do uso da língua espanhola, principalmente no caso de pessoas que haviam sido raptadas quando ainda eram crianças; sim ou não, a lembrança e o uso do idioma se deviam ao alto número de hispânicos cativos presentes nos acampamentos indígenas (MAYO & LATRUBESSE, 1998, p. 89).

Outro trabalho importante e referencial para esta pesquisa é o de Fernando Operé (2001) que abordou o rapto de maneira panorâmica e a partir de alguns clássicos de narrativas de cativo, redigidas por ex-cativos, dentre os quais apenas Auguste Guinnard, Benjamin Franklin Bourne e Santiago Avendaño tiveram suas experiências em áreas que dizem respeito ao nosso trabalho. Ao se referir à publicação destes testemunhos, o autor contrastou o silêncio literário no caso dos exemplos sul-americanos em comparação aos editados na América inglesa e na Europa, em que os relatos eram rapidamente divulgados tornando-se *best-sellers* e alcançando grande público com seguidas reedições. Ao abordar os casos de cativo no Rio da Prata, o autor buscou saber quem eram esses cativos, quais foram seus destinos quando chegavam às instalações indígenas, se conseguiam se integrar ao grupo do raptor, quais papéis desempenharam na sociedade de fronteira, e como se reinseriam em suas sociedades, caso fossem libertados (OPERÉ, 2001, p. 100-101). Contudo, o autor não se indagou sobre a condição social dos cativos, ratificando – em consonância com os autores anteriores – o papel de escravos para os indivíduos capturados.

Dentre os trabalhos que abordaram o tema, mas que – assim como os que foram mencionados – não aprofundou a discussão referente aos lugares sociais disponíveis aos cativos, persistindo a compreensão de que a eles eram impostas a condição de escravos, está o desenvolvido por Eugenia Alicia Néspolo (1999). Contudo, a autora relativizou as circunstâncias do aprisionamento ao identificar que alguns cativos eram – geralmente – reféns, conservados com o propósito de se obter a soltura de um algum nativo aprisionado pelos espanhóis (NÉSPOLO, 1999, p. 11). Neste momento, a autora também expressou a

---

ambiente de trocas, apropriações e influências culturais, era através dos sujeitos raptados e convertidos em cativos que perpassariam as influências apontadas.

importância da continuidade desses estudos, uma vez que estava ciente de que a tomada de pessoas também havia sido prática contínua levada a efeito pelos espanhóis (NÉSPOLO, 1999, p. 20). Desse modo, anos mais tarde, ela retomou o assunto para refletir sobre outra categoria em que se poderiam incluir os cativos que não a de escravos, nem a de reféns. Considerando que as capturas de pessoas também visavam uma “circulação mercantil informal”, a autora concluiu que, nestes casos, os cativos eram tomados como um “bem” ou uma mercadoria (NÉSPOLO, 2008).

Célia Claudia Salomon Tarquini (2002), por sua vez, havia se proposto a analisar as circunstâncias disponíveis aos indivíduos submetidos à vida em cativo nos acampamentos indígenas, refletindo inclusive sobre os mecanismos de “aculturação” praticados pelos raptos, bem como as resistências e adaptações desenvolvidas pelos próprios cativos. As diferentes formas de inserção, bem como seus possíveis resgates também foram consideradas objeto de reflexão, e destaque para o intento de categorizar essa gama de indivíduos que atravessavam a fronteira apesar do choque cultural que se lhes impunha. A partir da análise sobre as diferentes formas de inserção nos acampamentos, Salomon Tarquini (2002) também debateu as peculiaridades daqueles casos de pessoas brancas que voluntariamente se encaminharam para os territórios indígenas. Distinguindo-os em “*indianizados*” e “*renegados*”<sup>6</sup>, a autora versou sobre as situações decorrentes de cada tipo de caso. No entanto, interessam-nos, precisamente, suas considerações sobre as categorizações remetidas aos cativos.

A partir das diversas situações de convívio no âmbito do cativo, a autora pôde propor classificações específicas ao separar cativos de reféns – discutindo principalmente a condição de escravos a que os historiadores vinham reiteradamente remetendo os cativos. Partindo da hipótese de que, uma vez inseridos nas *tolderías*, estas pessoas não constituíam grupos marginais, Salomon Tarquini (2002) concluiu que os cativos eram arrebatados com o propósito de serem integrados ao corpo familiar de seu raptor. Desta forma, a autora define que a pessoa arrebatada, uma vez que se adaptasse ao modo de vida dos indígenas, assumia a condição social de um parente. Não obstante, teríamos também aqueles que apenas ocupavam o lugar de reféns. Isto é, pessoas que foram feitas prisioneiras com o objetivo de que fossem trocadas por indígenas encarcerados pelos espanhóis.

---

<sup>6</sup> “*Indianizados*” (ou *aindiados*, para o português) seriam aqueles que, voluntariamente se dirigiam aos acampamentos indígenas; os *refugiados* foram aqueles que, durante o XIX, se inseriram nas *tolderías* em grupo, geralmente por ordens de seus superiores nos exércitos *criollos*.

Conforme apresentado, ao longo destes estudos a tomada de cativos passa a ser vinculada a distintas formas de ocupação laboral e colocação social no interior dos acampamentos indígenas, sendo que, das experiências destes indivíduos analisadas em suas especificidades, porém entendidas como de alcance coletivo, resulta a interpretação de estarem os cativos imbricados em um complexo sistema de transformações sociais a partir dos empréstimos, trocas e apropriações culturais. Além disso, a partir dos bens almejados e obtidos em pagamento pela entrega destes cativos, a historicidade do cativoiro pôde ser inquirida em sua relação com as formas tradicionais de organização dos agrupamentos indígenas, bem como em contato com as sociedades fronteiriças circunvizinhas. Nosso trabalho, ainda que refaça o percurso realizado pelos autores acima mencionados, se propõe a examinar o rapto como um evento em sua conjuntura, como prática histórica à qual se pode inquirir para identificar, o papel da prática, bem como os desdobramentos e condicionamentos existentes nas relações entre os raptos e os indivíduos capturados. Destaca-se que, até então, o rapto de hispânicos na região do Prata recorrentemente vinha sendo abordado apenas como meio de apropriação do indivíduo, sem vincular a prática a contextos históricos ou conjunturas políticas propriamente indígenas. Ainda que o cativoiro tenha sido analisado, estes estudos contribuíram para pensar a condição social em que os cativos passavam a se encontrar, porém, sem que a partir disto fossem tecidas interpretações referentes ao rapto em si. Sendo assim, no que concerne ao exame dos casos de captura de hispânicos nas regiões pampiano-patagônicas, interessa-nos analisar a prática segundo supostas necessidades econômicas dos indígenas, porém, sem desconsiderar as políticas hispânicas em prol do projeto de expansão colonial. Examinaremos a dinamicidade do cativoiro, mas não para pensar a mediação sociocultural desempenhada pelos cativos, e sim refletir sobre a ação de tomada dos indivíduos, e dessa forma, refletir sobre suas pré-condições, bem como sobre suas implicações nas sociedades nativas abordadas.

A partir dos trabalhos apontados, pode-se perceber, também, que a observação sobre estes tipos de casos envolvia apenas os raptos, e decorrentes cativoiros, que ocorriam nos acampamentos indígenas. Como advertido anteriormente, estes estudos tomavam como cativos apenas aquelas pessoas que se poderia supor, compartilhavam de uma mesma cultura, nestes casos, e, grosso modo, a europeia. Por um certo tempo, as situações relacionadas ao cativoiro de indígenas por espanhóis, ou por outros grupos autóctones, permaneceram ignoradas ou omitidas, deixando de lado questões pertinentes

ao aprisionamento de aborígenes que acabavam distribuídos entre os *vecinos*<sup>7</sup> da região, levados ao cárcere ou desterrados. No entanto, uma vez que a tomada de cativos era uma ação praticada por ambas as sociedades em contato, tratava-se, portanto, de uma atividade bidirecional. Isso quer dizer que as populações aborígenes desses espaços – certamente mais que os espanhóis – também padeceram como vítimas de captura, seguida de aprisionamento e da perda do direito de viver seus próprios costumes.

Ao destacar a prática como uma atividade bidirecional, Daniel Villar e Juan Jimenez (2001) abordaram o tema da captura de indivíduos abrangendo tanto os casos de espanhóis e *hispano-criollos* capturados pelos indígenas, como de nativos arrebatados e permutados entre outros grupos étnicos ou negociados com os membros da sociedade *hispano-criolla*. Com o foco no exame das particularidades das formas de apropriação de aborígenes, constataram que os raptos decorriam do interesse dos espanhóis em resolver o problema da falta de mão de obra em áreas fronteiriças. O trabalho realizado por esses autores apresentou algumas das práticas legalmente referendadas pela Coroa espanhola através da Lei de Índias, e que foram utilizadas para a tutela de indígenas por espanhóis, a saber, o “*rescate de indios*”<sup>8</sup> e “*las ventas a la usanza del pays*”<sup>9</sup>. Contudo, tais constatações referiam-se às regiões de Mendoza e sua margem limítrofe com a Araucanía.

Propondo uma mudança de perspectiva em relação aos estudos destas ocorrências também para a região do Rio da Prata, Susana Aguirre (2006) se questionou sobre os casos de cativos indígenas em meio à sociedade bonaerense. Com foco nos repartimentos aos quais foram submetidos, a autora constatou que o aprisionamento destes indivíduos respondia, entre outros motivos, ao intuito de realizar trocas por cativos *hispano-criollos* em posse de parcialidades indígenas, ou seja, voltar-se-ia para a permuta de reféns. Aguirre (2006) também demonstrou como os nativos capturados poderiam ser repartidos como pagamento entre os milicianos participantes nas respectivas incursões ou distribuídos pela instituição do “depósito”<sup>10</sup> entre aquelas pessoas reconhecidas como “gente de qualidade” dentre a sociedade hispânica *bonaerense*.

<sup>7</sup> Socialmente, a condição de “*vecino*” corresponderia a de “homem bom” que conhecemos na historiografia sobre o Brasil colonial. Juridicamente, “*vecinos*” eram aqueles sujeitos com propriedades e residência urbana, que podiam participar das instâncias de poder local representadas, na América espanhola, pelo “*Cabildo*”.

<sup>8</sup> *Índios de rescate* [...] son los indios capturados por otros indios en sus guerras y luego vendido a los españoles (VILLAR; JIMÉNEZ, p. 37 [grifo do autor]).

<sup>9</sup> *Las ventas a la usanza del pays* se verificaban cuando los padres, o parientes cercanos entregaban generalmente un niño o niña a los *cristianos* para que les serviese, a cambio de cierta cantidad de bienes y por un tiempo determinado (VILLAR; JIMÉNEZ, p. 37 [grifo do autor]).

<sup>10</sup> Segundo Silvia Ratto (2010), a aquisição destes nativos pelas famílias *bonaerenses* se registrava em escritura pública e se tratava de uma prática de longa tradição no período colonial. A autora ressaltou que

O trabalho de Florencia Roulet (2009) também evidencia como, em finais do século XVIII – no entorno de Buenos Aires e, ainda antes, no Chile –, as negociações entre as autoridades hispânicas e as chefaturas indígenas passaram a conter exigências de entrega de indígenas como reféns. Estes deveriam permanecer por determinado período entre os *vecinos*, sendo substituídos ao final do prazo estipulado. Contudo, a autora alega que na região *bonaerense*, esses indivíduos não passaram de prisioneiros. Sua análise distingue as negociações ocorridas em Mendoza, das chilenas e das *bonaerenses*, ao apresentar especificidades nas relações interétnicas experimentadas pelas autoridades hispânicas destas áreas com seus respectivos “índios amigos”. Segundo ela, a aceitação dessas entregas de reféns pelos grupos nativos resultava de uma estratégia bem definida; os caciques estariam buscando treinar seus próprios intermediários (ROULET, 2009, p. 319)<sup>11</sup>.

Ao realizar um estudo centrado nas relações interétnicas vivenciadas no forte de Carmen de Patagones, em finais do século XVIII, Geraldine Davies (2009) identifica a recorrência de uma prática registrada como “*rescate o compras*”. Sob este rótulo, a autora constata as duas formas de comercialização de indivíduos nativos apresentados por Daniel Villar e Juan Jiménez (2001), para os territórios chilenos. Na região abordada pela

---

além de prisioneiros de guerra, filhos eram entregues por seus pais para servirem por um tempo determinado, e por uma certa quantidade de bens. Segundo a autora, embora a Coroa tenha proibido essas práticas, elas se mantiveram clandestinamente (RATTO, 2010, p. 48). Susana Aguirre (2006) constatou que a repartição dos cativos através do depósito já ocorria com os aborígenes apreendidos em outras localidades. Ela afirmou que a prática de depósito era para o indígena uma situação muito próxima à escravidão, sendo a única distinção – em relação ao escravismo – a ausência de venda. Estavam destinados a servir em qualquer tarefa que lhes fosse atribuída, mas ressalta a autora que o mais comum foi o serviço doméstico, dado que, em sua maioria, tratava-se de mulheres e crianças. Estes cativos também não receberiam salário e, aos adquirentes desta mão de obra, cabia apenas provê-los de educação cristã, moradia, vestimenta e alimentação.

<sup>11</sup> Em especial, a autora examinou casos de mulheres que haviam se tornado ladinas que, por muitas vezes, teriam substituído seus caciques na condição de representantes dos interesses dos nativos. Pode se dizer que estas mulheres vivenciaram a condição de cativas, reféns ou prisioneiras dos *hispano-criollos*. A partir destes casos, Roulet (2009) expôs o grande interesse das sociedades nativas da região em melhorar a comunicação interétnica através de seus próprios especialistas, de modo a, na medida do possível, não perderem sua autonomia fiando-se de seus próprios agentes externos. A autora demonstra também, como a posse de um cativo aborígine por um espanhol possibilitava o desdobramento de outras instituições, dentre elas o apadrinhamento dos filhos desses indígenas. Ao estreitarem as relações com as cativas índias os espanhóis permitiam que estas adquirissem habilidades políticas – ao modo dos espanhóis – transformando-se em embaixadoras para suas parcialidades. Para a autora, a entrega de mensagens de paz realizadas por estas “cativas-reféns”, aparentadas aos espanhóis através do batismo de seus filhos, teria contribuído para limar as arestas existentes nas relações interétnicas. Essas mulheres geralmente eram aparentadas com as lideranças de seus grupos; assim, seu envio às negociações diplomáticas como representantes de seus caciques, por se tratar de uma presença feminina, segundo a autora, demonstraria o aspecto pacífico do empreendimento. De todo modo, ela argumenta que caso houvesse uma resposta negativa das autoridades espanholas às negociações propostas, o aprisionamento e perda destas mulheres seria menos sensível ao grupo nativo do que se isto viesse a ocorrer com um cacique. Em caso de retenção da mensageira, o transtorno seria muito menos difícil de se contornar através da devolução de um cativo *hispano-criollo*, do que se tratando de um cacique (ROULET, 2009, p. 309).

autora, porém, existiram três formas possíveis de “*rescate o compras*”, mesmo que cada uma destas formas tenha abrangido também outros tipos de negociações. Assim, em relação à Carmen de Patagones, Davies (2009), apresenta as “*compra e venta de esclavos*”, “*ventas a la usanza del pays*”, e “*compra o rescate de enfermos*”.

Ao abordarmos a prática do rapto na região do Rio da Prata através de seu viés bidirecional, estaremos contrapondo duas perspectivas em relação à ação. Ainda que tal escolha apresente em si a dificuldade decorrente da necessidade de lidar com perspectivas distintas, tomamos a bidirecionalidade do rapto, primeiramente, como forma de contextualizar as capturas realizadas pelos nativos em relação aos apresamentos praticados pelos hispânicos. Isto é, inserimos as capturas de pessoas de origens ocidentais na conjuntura política do processo de Conquista espanhola. Sendo assim, por um lado, discorreremos sobre como as autoridades espanholas se posicionaram juridicamente diante destes casos ao exercerem suas atividades administrativas, quando mandantes dos aprisionamentos. Por outro, buscaremos interpretar o que a captura de indivíduos representava para as sociedades nativas, quando seus membros exerciam o papel de capturadores. Desse modo, buscaremos examinar a importância desta ação, e consequente posse de cativos, tanto para as autoridades administrativas coloniais, quanto para as sociedades indígenas que habitavam ao sul e sudoeste de Buenos Aires.

Para melhor compreendermos o papel do aprisionamento de indígenas realizado pelos colonizadores e seus descendentes, partimos de algumas questões que, senão passíveis de respostas absolutas, ao menos servem para orientar nossa reflexão. Desse modo, inquiremos sobre com quais motivos os espanhóis justificaram as capturas realizadas contra os nativos? Os argumentos utilizados foram substituídos, transformados, ou complementados ao longo do tempo? E, em relação à estes cativos, quais os destinos para onde foram encaminhados? Tratavam-se de disposições conforme ordens da Coroa espanhola ou seguiam os interesses das autoridades locais. Neste caso, estavam estes em consenso em suas determinações? Em suma, quem saía favorecido com o aprisionamento dos nativos? Apesar de não termos buscado respondê-las pontualmente, foi em torno destas questões que desenvolvemos nossas reflexões.

Em relação ao arrebatamento de indivíduos praticado pelas parcialidades aborígenes, os trabalhos observados da historiografia argentina, em geral, têm aceito que apenas em meados do século XVIII houve um contato mais intenso e conflituoso entre os colonizadores e os nativos da região, enquanto a fronteira hispânica avançava sobre os territórios indígenas. A partir desta conjuntura, teria aumentado a ocorrência dos *malones*,

implicando em uma maior quantidade de mortos e cativos. Ainda que a tomada destas vítimas, desde Socolow (1987) tenha deixado de ser interpretada como mera consequência do conflito, o cativo e o rapto sempre têm sido abordados a partir de sua intrínseca relação com os cativos, e entre elas mesmas. Embora estes aspectos estivessem todos imbricados, propomos abordar cada uma destas instâncias isoladamente. Isto, porque se as circunstâncias do cativo nos propiciam refletir sobre as formas de organização das sociedades nativas, talvez os desdobramentos ligados à restrita dimensão do rapto em si, possam oferecer dados que nos possibilitem – senão imediatas – futuras interpretações referentes à estas parcialidades. A ampliação de perspectivas sobre os motivos que levavam os indígenas ao arrebatamento de seus inimigos faz do próprio ato de captura, um tema passível de análise histórica, uma vez que poderá apresentar casos de ressignificação ao longo do tempo.

Sobre o âmbito do aprisionamento nas parcialidades indígenas, a análise dos relatos produzidos por pessoas que viveram esta situação nos proporciona tentar responder qual o lugar reservado a estes indivíduos dentro da “comunidade raptora”. Desta forma, examinaremos as possíveis condições existentes, para então, sugerir uma classificação social mais precisa para estes que, ora são “escravos”, outrora “mercadorias”, e ainda, outras vezes, os percebemos como reféns. A identificação destes lugares sociais reservados aos cativos quando vivendo em meio aos indígenas, por sua vez, conforma um dos meios para se chegar a alguns dos motivos existentes para impulsionar a prática do rapto. A outra maneira de se aprofundar no estudo decorre do exame das possibilidades de encerramento do cativo. Ao todo, a identificação das atividades laborais, bem como das condições sociais permitidas e exercidas no âmbito dos assentamentos aborígenes, acrescidas das formas de interrupção da experiência, nos permitem construir um horizonte de possibilidades motivadoras para que as parcialidades indígenas abordadas se empenhassem na prática de tomar cativos.

Devido ao fato de que a prática de captura de indivíduos, e a possível consequência de apropriação contínua do outro, alcançava tanto dimensões econômicas (através das trocas), quanto políticas (por meio de barganhas obtidas por causa de posse de reféns), entendemos que nosso trabalho se situe no plano dos estudos que abordam o tema da Cultura, e gostaríamos de destacar que a entendemos conforme a definição de Denys Cuché, para quem “toda cultura particular é uma reunião de elementos importados, de invenções próprias e de empréstimos” (1999, p. 149).

Ao versar sobre o “pensamento selvagem”, através do qual, os indígenas se organizaram e deram sentido ao mundo por eles conhecido, o antropólogo Lévi-Strauss demonstrou em “A ciência do concreto” ([1962] 2012) como a forma utilizada pelos nativos para classificar e categorizar elementos que compõem suas realidades, ainda que aparentemente irregulares às concepções ocidentais, na verdade constituem-se a partir de outras características, que embora imperceptíveis para nós, são legítimas e seguem uma racionalidade – que poderíamos dizer – se constrói histórica e continuamente. Inclusive, também suas técnicas, aponta Lévi-Strauss, “supõe séculos de observação ativa e metódica, hipóteses ousadas e controladas, a fim de rejeitá-las ou confirmá-las através de experiências incansavelmente repetidas” (2012, p. 30). Neste sentido, entendemos que a captura, bem como a permanência e/ou devolução de cativos, junto às sociedades autóctones em questão, corresponde a necessidades, experiências e representações próprias. No entanto, concordamos com Nathan Wachtel ([1997] 2012) quando o autor afirma que, de modo geral, quando os índios adotavam elementos de uma cultura estrangeira, na verdade, meramente os acrescentavam aos de sua própria cultura, permanecendo os modos tradicionais de pensamento. Sendo assim, uma vez que a prática do arrebatamento de inimigos tenha se evidenciado logo no primeiro capítulo como possuidora de uma dimensão intra-étnica, bem como pela alta incidência percebida ao longo dos séculos XVIII e XIX, entendemos que a ação fosse prévia à chegada dos europeus, uma vez que era amplamente aceita por estas populações. No entanto, ao abordarmos o transcorrer do Setecentos, nos ocupamos de um período onde os raptos ocorridos em meio às sociedades indígenas apresentam ressignificações decorrentes do próprio contexto histórico que experimentavam. No século seguinte, estas tomadas de inimigos sofrem novas dimensões socioculturais, uma vez que as relações entre os nativos e as autoridades *criollas* em disputa pelo poder impuseram novas realidades e outras possibilidades de capturas.

Ao buscar inserir os casos de rapto de *hispano-criollos* no escopo maior da tomada de cativos indígenas, nosso trabalho busca para estes casos uma interpretação que seja o mais próxima o possível da compreensão que seria compartilhada por estes nativos. Partimos do pressuposto de que a aquisição de cativos quando realizada pelos indígenas pressupunha finalidades específicas e distintas dos motivos pelos quais os espanhóis aprisionavam as parcialidades aborígenes em destaque. Desse modo, podemos situar estes indígenas como agentes ativos nas relações que estabeleceram com as autoridades e demais membros da sociedade *hispano-criolla*, ainda que tais envolvimento fossem

condicionados pelas oportunidades e dificuldades vigentes, além de todo um contraste cultural decorrente das distinções presentes nas compreensões que estes faziam do mundo e dos outros. Entendemos que as sociedades indígenas não apenas responderam aos desafios que a elas foram apresentadas historicamente por causa do empreendimento colonizador, mas, também, souberam se impor a partir das possibilidades que se lhes apresentavam, como através dos raptos e subsequentes cativos.

\*\*\*\*\*

Para a realização deste trabalho foi examinado um grande e variado número de fontes, que gostaríamos de descrever em grupos. O primeiro deles compreende comunicados, processos judiciais, relações de presos, sumários<sup>12</sup>, e outros manuscritos produzidos por diversas instituições coloniais hispânicas como o *Cabildo*, o *Real Presidio de la Barranca*, o *Real Cárcel*, a *Casa de la Residencia*, as Comandâncias de Fronteiras, entre outras, armazenados na Divisão Colônia, Seção *Gobierno* do Archivo General de la Nación, em Buenos Aires. Também utilizamos cópias da documentação proveniente do Conselho de Índias, referentes às Audiências de Charcas e de Buenos Aires, do período 1675 até 1781, disponíveis no *Museo Etnográfico Juan Bautista Ambrosetti*, também em Buenos Aires. Outro conjunto de fontes utilizadas são alguns dos manuscritos da coleção De Angelis, disponibilizados em site da Biblioteca Pública do Rio de Janeiro, que selecionamos devido às localidades a que se referem, e também pelos anos abordados. Além destas obras, utilizamos alguns relatos de cativo cuja trajetória fora escrita por ex-cativos, através dos quais eles narraram suas experiências entre os indígenas. Ainda para o agrupamento deste tipo de conteúdo, contamos com os testemunhos dos ex-cativos compilados por Carlos Mayo “Declaraciones de Cautivos: fuentes para la historia de la frontera” (1990; 2012)<sup>13</sup>.

Gostaríamos de ressaltar que ao nos referenciarmos aos produtores e trechos das fontes utilizadas, optamos por realizar transcrições *ipsis literis*, inclusive, quando em relação aos nomes próprios. Nestes casos, no entanto, quando a forma de escrita apresentou variações, as uniformizamos para apenas uma das possibilidades existentes. Em relação aos termos estrangeiros presentes no corpo do texto, mantivemos aqueles para

---

<sup>12</sup> Segundo Osvaldo Barreneche (2001), o Sumário era um documento de vital importância na administração de Justiça criminal porque continha evidências e testemunhos relacionados ao delito em questão.

<sup>13</sup> Neste caso, utilizamos as duas versões encontradas. Uma delas, disponibilizada via web, trata-se de um livro publicado em 2002; a outra, disponível na biblioteca do Instituto de Historia Argentina y Americana Dr. Emilio Ravignani, data de 1990, e encontra-se disponível apenas para uso local.

os quais não se encontra tradução adequada. Salientamos, porém, que algumas palavras, embora pouco usuais no idioma português, coexistem em ambos vocabulários, não se tratando de espanholismos, e sim, usos mais ou menos conhecidos devido às escolhas linguísticas historicamente regionais.

Para conduzir a análise proposta, organizamos a exposição da pesquisa da seguinte maneira. Ao vislumbrarmos o aprisionamento de nativos por parte das milícias espanholas, o faremos cronologicamente, a partir de estudos de caso. Em relação a captura de cativos por parte das parcialidades indígenas pampiano-patagônicas, a abordaremos, grosso modo, de maneira estrutural. Isto é, tomando-as como compartilhadas pelas parcialidades aborígenes da região. Tal distinção nas análises se coloca pertinente pois a escassez de fontes, bem como a fragmentação dos dados que nestas podem ser identificadas, nos condiciona a pensar prática quando realizada pelos nativos a partir de linhas gerais, aspectos invariáveis notadamente identificadas nas distintas coletividades raptoras. Em relação ao aprisionamento dos nativos, por sua vez, sabe-se que as políticas de ocupação territorial variaram ao longo do período abordado; a partir de propostas ora de guerra ofensiva, ora defensiva. Assim, em relação ao trato com os indígenas as ações políticas não apenas oscilaram em decorrência das mudanças nos discursos institucionais, como também por causa dos próprios indivíduos que disputavam uma parcela de poder, o que nos força a examinar cada um dos acontecimentos a partir de suas próprias repercussões.

O primeiro capítulo se inicia em finais do século XVII, quando os nativos estavam institucionalmente fadados à servidão laboral nas *encomiendas*<sup>14</sup>, a partir de dispositivos jurídicos de concessão de mercês. Portanto, são examinadas duas incursões militares e seus respectivos aprisionamentos a fim de averiguar os motivos das apreensões e como estas foram justificadas pelos espanhóis. Além disso, busca-se demonstrar a fragilidade (ou desinteresse) no conhecimento compartilhado pelas autoridades espanholas em relação aos nativos com que se relacionavam, bem como apresentar algumas considerações sobre como estas se organizavam política e economicamente. Por fim, buscamos pelo início das acusações aos indígenas referentes aos raptos de *hispano-criollos*. Desta forma, é possível demonstrar como no período abordado os nativos pampianos-patagônicos não os estavam capturando, embora os intercambiassem desde as

---

<sup>14</sup> Tratava-se da concessão feita pela Coroa em favor dos colonos do direito de cobrança de impostos e da exploração da mão de obra de um determinado número de indígenas, cujos cuidados espirituais e materiais passavam a ser de responsabilidade dos *encomenderos*.

parcialidades das cordilheiras até a jurisdição de Buenos Aires, o que também indica o reconhecimento e legitimidade da prática nestes agrupamentos.

O segundo capítulo, por sua vez, é todo dedicado ao rapto enquanto prática social difundida entre as sociedades indígenas da região. Deste modo, inicia-se com um intento de estabelecer um perfil social para os indivíduos que durante o século XVIII acabaram capturados. Baseado no perfil elaborado, acrescido das tarefas que realizavam os cativos, apresenta-se um exame que busca identificar como se dava a integração destes cativos a partir dos “lugares sociais” a eles disponíveis. O capítulo se encerra com uma reflexão a respeito do rapto, suas dimensões socioculturais, e como a prática deve ser entendida dentro de uma concepção propriamente indígena.

No terceiro capítulo, retoma-se a captura de índios praticada pelas autoridades hispânicas *bonaerenses*. Em continuidade cronológica aos acontecimentos até então destacados, apresenta-se o desfecho de um processo iniciado no *Cabildo* de Buenos Aires, visando a elucidação das parcialidades que integraram o *malón* ocorrido em Luján, em 1744. Novamente, busca-se demonstrar as justificativas e os destinos possíveis aos nativos aprisionados, promovendo um exame sobre as transformações por quais estas vieram a passar. Deste modo, a inserção de cativos nos estabelecimentos institucionais na cidade de Buenos Aires, para onde os índios eram destinados, bem como a fundação de vilarejos aos quais os cativos contribuíram em povoar se agregam a nossa reflexão.

## **CAPÍTULO 1. PUNIÇÃO, CAPTURA E CONVERSÃO. OS FINS E OS MEIOS JUNTO AO PROCESSO DE COLONIZAÇÃO**

Embora nossa investigação, em princípio, tenha como período de análise o século XVIII, consideramos necessário regredir na cronologia dos acontecimentos para encontrar nas fontes um possível surgimento das acusações de captura de espanhóis, quando praticadas pelos nativos da região. Não que tal “gênese” pudesse ser de fato, identificada, mas a averiguação, talvez, possa nos levar a compreender melhor porque, de um momento para outro, a tomada de cativos por parte dos indígenas passou a ser reiteradamente destacada dentre os delitos que estes praticariam, em contraste com sua ausência nos registros, observada em período anterior. Sendo assim, abordaremos o tipo de relação que se apresenta com o declínio da *encomienda*, quando parcialidades inteiras, acompanhadas de seus caciques, se empregavam para o trabalho nos estabelecimentos dos espanhóis.

Entretanto, antes de examinarmos os aprisionamentos de nativos realizados pelas autoridades *bonaerenses*, como também de analisarmos os sentidos da prática do rapto para os agrupamentos autóctones, cabe dar a conhecer quem eram estes indígenas e a representação que deles fizeram os espanhóis. Os termos utilizados para se referir aos índios, em geral, expressavam termos pejorativos, cujos sentidos atribuídos complementavam o discurso de dominação e sujeição com que os espanhóis justificavam suas ações. Embora ainda hoje, não possamos, por ora, determinar distinções culturais, e tão pouco situar com precisão os lugares específicos por onde transitavam cada umas destas parcialidades aborígenes abordadas no período, é pertinente que sobre elas esclareçamos como se relacionavam entre si, bem como a maneira pela qual coexistiam no espaço que ocupavam – e que diversas vezes compartilhavam. Devido a dinâmica das relações que ali se desenvolveram, também a “fronteira” possui sua própria historicidade, sendo o entendimento desta imprescindível para o estudo das relações que iremos observar.

### **1.1 Porosidade e sazonalidade: a territorialidade indígena em um complexo fronteiro**

Em finais do século XVII, o avanço da ocupação espanhola pouco se distanciava das imediações de Buenos Aires, sendo comum a presença de indígenas assentados a poucos quilômetros da cidade, fosse em direção às terras ao sul ou situados em partes

estratégicas ao longo da rota comercial que a ligava à jurisdição de Córdoba – situada segundo as fontes 140 léguas<sup>15</sup> [696 km] a noroeste da cidade portuária. Por estes caminhos, habitualmente, os espanhóis transitavam pelo território pampiano, de leste a oeste, e algumas outras vezes ao sul, quando buscavam os nativos para as *encomiendas*, ou então para os punir, e ainda também quando se dirigiam às Salinas Grandes, em pleno espaço indígena. À estas áreas, porém, somente chegavam se acompanhados de escolta; assim, quando suas expedições se voltavam para estes territórios, necessitavam de guias – tarefa para a qual, na maioria das vezes, se utilizavam índios. Porém, que “índios”? Quem eram os nativos a quem se referiam por pampas, e quem eram os serranos? O que sabiam de fato, e o quê, por ora, se pode dizer?

Ao que tudo indica, o conhecimento compartilhado pelas autoridades administrativas sobre a região que iremos abordar, bem como sobre as parcialidades nativas que nela habitavam era, de certa forma, vago e generalizante. O termo “pampa” em si, conforme se pode esquadrihar nos documentos do período não expressava muito, além de uma primeira característica do espaço que se buscava dar a entender. Podemos dizer, que nos séculos XVII e durante parte do XVIII, a imensa planície que se apresentava de Buenos Aires até a Cordilheira dos Andes, por onde transitavam os comerciantes que se dirigiam entre o porto e a cidade de Córdoba, foi tomado como referência também para as demais áreas que se estendiam ao sul, desde as mencionadas cidades fronteiriças até bem próximo do Estreito de Magalhães.

Assim deixa a entender uma carta de 12 de maio de 1684, enviada pelo governador de Buenos Aires, Joseph de Herrera y Sotomayor ao Conselho de Índias, através da qual encaminhava uma representação realizada por Diego Altamirano, Procurador da Companhia de Jesus na Província do Rio da Prata. A missiva solicitava permissão para a realização de uma entrada evangelizadora rumo às parcialidades indígenas que habitavam a referida região. A maneira pela qual o governador se refere ao espaço e aos seus habitantes revela, por um lado, seu precário entendimento sobre a geografia, e por outro, a simplicidade com que se representavam os nativos que a ocupavam. Segundo o governador,

[...] desde la Ciu.<sup>d</sup> de Buenos ayres y Costas del rio de la Plata que miran al Sur hasta el estrecho de Magallanes ay algunos Çentenares de leguas por la lonjitud y latitud de **tierras pobladas con Nações de Infieless vnos Enemigos declarados** de los Españoles por las hostilidades que

<sup>15</sup> Ao longo deste trabalho, passaremos a exibir as distâncias segundo a unidade de medida de comprimento conforme o Sistema Internacional de Unidades, na forma abreviada de quilômetro: km.

en varias ocasiones sean hecho, otros **no sugetos a la ouediencia de V. Mag.<sup>d</sup> por no hauer quien les ynstrua en la Vida Christiana**, que es el mas eficaz medio paraque se profesen, Vasallos (HERRERA Y SOTOMAYOR [CONSEJO DE ÍNDIAS], 12/05/1684. BME. Carpeta G. 19, p.1-2, f. 1 [grifo nosso])

O desconhecimento do território a que se referia fica mais evidente quando o governador exagera ao se referir aos portugueses do Brasil:

sino por que los Portugueses no prosigan adelantando sus poblaciones ala de san Gabriel desde el Rio de la Plata haçia el estrecho deMagallanes viendo desamparada de Españoles toda aquella espaçiosa Costa (HERRERA Y SOTOMAYOR [Cópia In: CONSEJO DE ÍNDIAS], 12/05/1684. BME. Carpeta G. 19, p.2, f. 1v).

Ao tratar de maneira genérica a ampla região a que se refere, podemos supor que o governador desconhecia o espaço a que se referia, provavelmente ignorando sub-regiões e suas características. Desse modo, o que se entendia pelo termo pampa, antes de uma detalhada descrição geográfica da área, era uma definição sócio-política. Esse “Pampa” era, então, pensada a partir de dois significados. Administrativamente, uma área física passível de conquista, uma vez que estava ocupada por inimigos; mas também, um espaço de trabalho evangelístico dirigido àqueles grupos de indivíduos que, pela proximidade geográfica, os espanhóis tinham melhores condições para os submeter. Uma coisa se relacionava à outra, e o primeiro passo era a conversão dos índios, pois isto possibilitaria o avanço dos povoados hispânicos, evitando o risco da presença inoportuna de estrangeiros. Sendo assim, destacava-se na missiva a importância de se catequisar os nativos para que estes se convertessem em vassallos da Coroa, e uma vez que “las Naciones que estan en medio se Reduçen sera façil el que entren despues Españoles a labrarlas y ympedir a los extrangeros que sienten alli el pie” (HERRERA Y SOTOMAYOR [CONSEJO DE ÍNDIAS], 12/05/1684. BME. Carpeta G. 19, p.2, f. 1v). É bem claro que, ainda que fosse uma região de toda desconhecida aos espanhóis, a ideia de sua posse desde já lhes apetecia.

Ao pedir a instalação de uma missão religiosa para as parciais indígenas pampianas, o padre de Buenos Aires, Gregório Suarez Cordero, registrava que estas pertenciam às localidades daquele distrito e jurisdição, “amigos queCada dia entran a tropas con sus famílias a esta ciuda.<sup>d</sup> abuscar su necessário”. Embora os espanhóis desconhecessem as áreas de assentamento dos indígenas aos quais se referiam, era sobre a exploração do trabalho destes que, para o bem de sua economia, os platinos se apoiavam. Neste caso, os nativos não eram vistos como inimigos, apenas faltava tornar-

lhes obedientes. Indisposição esta, que segundo o padre, decorreria da liberdade que dispunham: “gozan de toda Libertad vagando como vestias porlas Campañas” (SUAREZ CORDERO, 01/09/1673. BME. Carpeta E. 15, p. 4, f. 2). As supostas boas relações interétnicas também é afirmada pelo bispo local, Antonio Azcona e Ymbert, que razoavelmente nos situa estes agrupamentos segundo o qual, “a Nacion de Yndios pampas [...] son los mas Zercanos, e Ynmediatos a esta Ciudad”. No entanto, em localidades difíceis de precisar, uma vez que andavam “bagando envn Continuo mouimiento por todas estas Dilatadas Campañas sin abitacion conoçida” (AZCONA E YMBERT, 08/10/1768. BME. Carpeta F. 9, p. 2-3, f. 1v).

Como vemos, também em relação aos nativos que habitavam a dita região, os redatores discorriam com certa generalidade. Em relação aos nativos, por pampas e por serranos as autoridades locais se referiam a qualquer uma das parcialidades indígenas que vivam sobre esse imenso território até o Estreito de Magalhães. Os indivíduos abrangidos como Pampa seriam aqueles que habitavam a planície, desde as redondezas de Buenos Aires até muitos quilômetros campanha adentro, onde estariam os nativos tidos como pertencentes aos agrupamentos de serranos, situados próximos das “Sierra de La Ventana” e das “Sierras Australes”. Os primeiros eram aqueles com quem os hispânicos já mantinham contato prolongado – aqueles submetidos, porém desobedientes; enquanto os serranos seriam ainda pouco conhecidos, por sua vez, representados como inimigos.

Ao abordar a etnificação de povos indígenas situados nas regiões limítrofes ao avanço da Conquista espanhola, Guillaume Boccara (2001) demonstrou como estes etnônimos não representavam as identidades pelas quais os grupos reconheciam a si mesmos. Pelo contrário, eram formas de categorizar estas sociedades segundo o tipo de relação que com elas os espanhóis conseguiam estabelecer, “la metáfora sierra/llano sirve para decir o crear diferencias étnicas entre grupos indómitos y grupos pacificados” (BOCCARA, 2001). Sendo assim, quando as fontes se referem aos índios, os remetendo a habitantes de áreas pampianas, é porque estas parcialidades mantinham certo grau de bom relacionamento com os espanhóis, diferentemente daquelas que estes nomeavam por Serranos e Aucas. Nestes casos, o termo utilizado buscava desqualificá-los atribuindo-lhes características de barbárie e selvageria. No entanto, segundo Boccara, estes “dispositivos de saber-poder” não devem ser entendidos como homogeneizantes, mas sim de normalização e diferenciação. As generalizações criadas pelos espanhóis para se referirem aos índios buscavam a criação de um espaço cristão unificado ou de ordem social uniforme (2005, p. 46-47).

Embora no período abordado para este capítulo, os espanhóis tivessem se inteirado pouco sobre as parciais a que se referiam, os registros produzidos pelas autoridades locais consultadas demonstram que eles sabiam estarem os serranos mais ao sudoeste. Logo, ocupavam uma área que ia desde o limite meridional das localidades habitadas pelos pampianos, até aquelas regiões próximas a Cordilheira, onde viviam os que eram conhecidos por aucas. Os espanhóis perceberam as relações existente entre estes grupos, pois constataram que entre eles se negociavam cavalos, roupas e armas, pois, segundo o padre Suarez Cordero, os pampas

Conlalibertad q gosa se retiraportiempos alas Cordilleras de Chile, y comunica Conlos indios Serranos, y enemigos de aquel Reino, y los Proueen de Caballos y algunas armas de alfanjes, y espadas anchas, y otros gêneros (SUAREZ CORDERO, 01/09/1673. BME. Carpeta E. 15, p. 5, f. 2).

O bispo Azcona e Ymbert também menciona a relação entre estas parciais ao afirmar que em troca dos cavalos roubados das estâncias bonaerenses, os pampas receberiam dos serranos variados produtos como armas, roupas e outros utensílios como selas e freios para cavalos:

los cauallos se transporta alos Enemigos de aquel Reyno pormedio devna nacion deYndios que llaman Zerranos a quienes estos panpas los benden a trueque de otros gêneros de que ay Yndiçios Evidentes por que muchas vezes se an allado enpoder de ellos algunas Armas dela Guerra de Chille como son Alfanjes Bocas de fuego Mallas Sillas á ócas frenos Mantas Y otros generos que, solo sepueden hauer conducido de aquel Reyno Mediante la comunicacion y comercio de estos Zerranos queson los Ynmediatos (AZCONA E YMBERT, 08/10/1768. BME. Carpeta F. 9, p. 5, f. 2v).

Assim como os religiosos, também Andrés de Robles registrou o que talvez fosse senso comum. O governador, que ordenara o aprisionamento e *encomienda* de algumas parciais de pampas por causa de casos de roubos<sup>16</sup> de cavalos cometidos contra a estâncias mais afastadas de Buenos Aires, relatou que, após apreenderem os índios e seus pertences, os cavalos “roubados” não haviam sido localizados entre eles, mas outras evidências os acusavam. Além do rastro deixado, supostamente por estes indígenas, as

---

<sup>16</sup> Florencia Roulet (2018) reflete sobre o cuidado que devemos ter ao encontrarmos esse tipo de acusação. A autora demonstra como, em geral, tratar-se-ia de uma ação decorrente de casos de fuga. Neste sentido, ao situarmos o evento em seu contexto, talvez sequer possamos nos referir a um roubo, uma vez que os índios ao serem sujeitados pela força, eram em primeiro lugar, vítimas da violência estatal espanhola. “En la mayor parte de los casos, quienes se llevaban los caballos eran indios domésticos que huían o indios encomendados que se retiraban a sus tierras luego de un trabajo estacional y no, como tendemos a imaginar, atacantes que llegaban del exterior con intenciones violentas” (ROULET, 2018, s/p).

roupas novas que estes portavam seria fator determinante para tal constatação. Isso, ressaltava o governador por “hallarsse Los yndios muy bien Vestidos de Mantas nuevas Es ynfalibley Sedeutener por Sierto Ser destos ttoldos Los q an hecho dhos rrouos” (ROBLES, 06/12/1677. BME. Carpeta F. 5, d. 2, p. 10, f. 2). Entendemos que ele estivesse inferindo, justamente, sobre as trocas realizadas pelos indígenas, que neste caso, estariam portando os objetos adquiridos com a permuta pelos cavalos que entendia terem sido roubados.

Dentre as fontes consultadas, identificamos não poucas referências a incursões realizadas contra os nativos em todo o território circundante ao Rio da Prata à mando das autoridades governamentais. Contudo, por ora nos cabe destacar apenas a pouca frequência no interior do território, o que provavelmente impossibilitava a elaboração de um entendimento adequado às realidades indígenas. Em um outro caso de apreensão de nativos, esta ocorrida em 1677, Andrés de Robles ordenou uma expedição contra uns pampas que, após abandonarem suas *encomiendas*, estariam cometendo assaltos nas estâncias fronteiriças nos povoamentos de Luján e El Bagual. O acontecimento, como veremos, cumpria uma resolução do Conselho de Índias, em Madri. Os espanhóis se dirigiram até os arredores da lagoa de Melincué – situada apenas a 362 km de Buenos Aires, e a 430 km de Córdoba. Na ocasião, se depararam com a parcialidade de índios serranos agrupadas junto ao cacique Bravo, que vinha do Sul “Porlaparte delSur delaotra banda delSaladillo” (ROBLES, 06/12/1677. BME. Carpeta F. 5, d. 2, p. 11, f. 3v); isto é, 158 km a sudoeste de Buenos Aires. Ressalta-se que, segundo os espanhóis, e conforme se nota pela ausência de nomes ocidentais entre os membros do grupo, estes nunca tinham tido contato com os espanhóis<sup>17</sup>.

---

<sup>17</sup> Na expedição que acabamos de mencionar, como veremos, foram capturados, além de quatro parcialidades de pampas, uma outra de serranos cujo cacique, Bravo, teria se entregado voluntariamente. Estes, assim como os pampas, foram listados para que pudessem ser *encomendados*. Posteriormente, intencionava-se levar todos eles a viverem em uma redução religiosa. O cacique Bravo ao se ver interpelado pelos espanhóis, enquanto estes tratavam de buscar os pampas, segundo o redator do documento, alegou que seu grupo e ele estavam se dirigindo à Buenos Aires, onde solicitariam proteção contra outras parcialidades com quem estavam em inimizade. Constava entre as declarações, que Bravo teria matado dois índios da parcialidade de um cacique que se assentava nas proximidades do arroio de Los Sauces, do qual seu grupo também teria roubado os cavalos. A informação foi ratificada por outro índio, ex-cativo do mencionado cacique de Los Sauces, e que, no momento, estava *encomendado* ao capitão Alonso Guerrero. Este nativo ainda adicionou que Bravo “avia Muerto Un hermano del otro Cassique deUn flechasso” (ROBLES, 06/12/1677. BME. Carpeta F. 5, d. 2, p. 11-12, f. 3v-4). Seria bastante plausível que a dita parcialidade tivesse sido surpreendida pelos espanhóis enquanto contactavam os pampas com outros motivos que não o que foi alegado. Desse modo, o argumento de estarem buscando ajuda espanhola teria sido uma jogada estratégica com vistas a adiar um confronto que ao cacique pareceria imediato. Nesse caso, os índios poderiam ter sido apanhados durante um encontro daqueles em que buscavam comercializar uns com os outros, e assim, estariam presentes integralmente contando além de guerreiros, também com suas mulheres e crianças. Caso eles estivessem caçando ou se dirigindo para

Como se pode ver, uma vez que os espanhóis não puderam conhecer os lugares pelos quais transitavam os distintos agrupamentos indígenas, não souberam compreender com maior profundidade, a maneira pela qual estas sociedades se organizavam e se relacionavam com o espaço. Consequentemente, para o período, há pouca referência que possibilite maior compreensão sobre como os nativos lidavam com a questão de suas territorialidades. Entretanto, a situação do cacique Bravo, junto a outras passagens, fragmentadas nos diversos documentos citados, nos levam a algumas pequenas suposições. As querelas intra-étnicas, bem como as práticas comerciais entre pampas e serranos apontam um pertencimento espacial com claros limites para os agrupamentos ameríndios da região. Desse modo, o motivo pelo qual os espanhóis não conseguiam determinar precisamente os lugares em que os nativos se encontravam, se devia ao fato de que cada um destes grupos étnicos realizava um deslocamento sazonal por diferentes ambientes, previamente conhecidos por eles, e também aceito pelas demais sociedades nativas. Sendo assim, para que um grupo acessasse um território pertencente a outro, sem que a ação resultasse em conflito, os índios necessitariam de alianças que lhes concedesse autorização. Logo, para que Bravo e seus familiares pudessem contatar os espanhóis, careciam do aval da parcialidade de índios pampas com os quais foram encontrados. “A localidade do grupo local é portanto seu território, como reserva natural de recursos materiais, certamente, mas sobretudo como espaço *exclusivo* de exercício dos direitos comunitários” (CLASTRES, 2011, p. 233 [grifo do autor]).

Se para os espanhóis existia apenas a fronteira com os índios, para estes, é mais verdadeiro que se orientassem por delimitações territoriais anteriores. Assim, para os pampas sua presença temporária nas *encomiendas* bonaerenses deve ser compreendida no quadro mais amplo de seus deslocamentos tradicionais. Segundo Andrés de Robles, os pampas eram expertos em relação às peculiaridades da região porque teriam tido suas *tolderías* nos mesmos lugares onde, no referido momento, se localizavam as estâncias aonde se dirigiam para trabalhar. De acordo com ele, “Sedeutener por Sierto Ser destos ttoldos Los q an hecho dhos rrouos assi por las rrazones rreferidas Como por hauerlos

---

a realização de um “delito”, provavelmente estariam separados de suas famílias. De todo modo, a relação de índios que foi realizada para encomendá-los sugere a presença de uma *chusma* completa, uma vez que entre os listados há anciãos, mulheres e crianças. Sendo assim, não estariam preparados para um confronto, e, ainda que aprioristicamente não estivessem buscando o apoio militar espanhol, acreditamos que no final das contas, optaram por aliar-se aos colonos, como se poderá averiguar no corpo do texto, e pelo fato de que anos mais tarde, estes nativos, ao que parece, não aderiram a uma rebelião provocada por outra parcialidade de serranos que por meio da força viria a ser desterrada para a mesma redução, em Domingo Soriano, à margem do rio Uruguai.

hecho otras Veses en Semejantes fugas Y Ser tan baqueanos **por hauer Viuido entre las mesmas estancias donde antenido Sus Tolderias**” (ROBLES, 06/12/1677. BME. Carpeta F. 5, d. 2, p. 10, f. 2 [grifo nosso]).

Ao que parece, Andrés de Robles, diferentemente da maioria das pessoas de seu tempo, compreendeu, ainda que superficialmente, a complexa relação destas parcialidades com seus territórios, e a actualidade existente através de alianças entre estes grupos. É o que parece, devido ao cuidadoso tratamento com que dispensou a Bravo. O governador registrou seu anseio em evitar aborrecer ao dito cacique, uma vez tal atitude implicaria muitos riscos, caso Bravo retornasse desgostoso para o convívio entre os seus.

Se uinieron a entregar dos Caziques Brauos, que nunca auian baxado de la Sierra, ni uisto a los Españoles, el uno á mas de un año y murioluego, y el otro á mas de seis meses, y este es muy belicosso, y le e tenido todo este tiempo, tambien debaxo dela estaCada [sic] sustentandole, y agasaxandole mucho por Conserbarle, porque si el mal tratam.<sup>10</sup> le obliga y puede Retirarse a la Sierra á de ser de mucho daño assi en mouer los Yndios domésticos Como en infestar la Campaña embarazando el trabaxo, que en ella se ofreze a los moradores de esta Prouincia en los ganados por hallarse muy Retirados para ualerse de ellos (ROBLES, 06/12/1677. BME. Carpeta F. 5, d. 2F.5, p. 4, f. 2).

Além de reconhecer as territorialidades dos nativos, Robles entendia que as relações que estabelecia com eles, repercutiam entre as diversas parcialidades, fosse colocando-as umas contra às outras, ou unindo-as contra si. A estes dados, agregamos que a despeito do que diziam as autoridades em suas missivas, quando os índios ao fim da colheita, se dirigiam ao interior do continente, o ato não decorria, como afirmavam os espanhóis, de que fossem vagabundos. Antes, provavelmente, se daria devido ao cumprimento de um semi-nomadismo cuja tradicional sazonalidade se voltava a outras possibilidades existenciais<sup>18</sup>. Poderiam os índios estarem se dirigindo aos seus locais de culto, de caça, de coleta, e ainda, para a realização de festividades, ou de comércio.

Quase um século depois, o jesuíta Tomás Falkner ([1774] 2003) escreveu sobre estes agrupamentos indígenas, atribuindo-lhes identidades a partir de localidades mais específicas. O inaciano, que por bastante tempo havia estado na região, apresentava estas parcialidades a partir da ocupação dos territórios em que habitavam. Segundo ele, os

---

<sup>18</sup> A partir dos relatos produzidos por religiosos sobre a forma com que os indígenas se relacionavam com o alimento, Guilherme Gallhegos Felipe (2017) abordou a questão da predação realizada pelos indígenas do Chaco. Atento aos preconceitos contido nas afirmações dos jesuítas, o autor constatou que o suposto nomadismo realizado por estes nativos, bem como o rápido consumo de seus alimentos, era decorrente de um consumo consciente, uma vez que conheciam o espaço onde caçavam e coletavam. Cientes da disponibilidade destes recursos, os índios não necessitavam criar estoques, produzindo excedentes suficientes apenas para suas tradicionais práticas de reciprocidade.

nativos se distinguiam genericamente em dois grandes grupos, os Moluche e os Puelche. Os abrangidos pela primeira nomenclatura seriam aqueles que os espanhóis denominavam por aucas e araucanos. Entre os abarcados pela segunda, estariam os pampas, que dispersos por uma ampla região, eram chamados de diferentes modos, “según la colocación de sus tierras, o porque en su origen eran de generaciones [entenda-se por parcialidades] diferentes” (FALKNER, 2003 [1774], p. 126). A delimitação do espaço dos Puelche teria o oceano Atlântico a leste, os Moluche a oeste, as cidades de Mendoza, San Juan, San Luis de la Punta, Córdoba e Buenos Aires ao Norte, e o Estreito de Magalhães ao sul.

Os Moluche estariam dispersos pelos dois lados da Cordilheira, estendendo-se ao sul, também até o Estreito de Magalhães. Este grupo se dividiria em duas parcialidades, porém, uma delas nomeadas de duas maneiras. Os primeiros agrupamentos Moluche seriam aqueles conhecidos pelos agrupamentos dos picunches. Tal nomeação se daria porque em sua língua *picun* significaria norte e *che*, homens ou gente. Estas parcialidades seriam aquelas que os espanhóis chamavam por araucanos – e o próprio Falkner ressalta que o termo fora equivocadamente designado para todos os demais índios do Chile. Os pehuenches teriam ao norte os Pichunche, e seu nome derivava da palavra *pehuen* (pinhão). No entanto, por estarem ao sul dos Picunche, seriam por estes, também referenciados por Huilliche, isto é, gente do sul. Os Puelche (*Puel* = leste) estariam divididos em Taluhets, Dihuihets, Chechehets e Tehuelhets<sup>19</sup>, sendo que os agrupamentos que se subdividiam pelas duas primeiras seriam aqueles que os espanhóis chamavam por Pampa e as pertencentes às duas últimas, as que se referiam por serranos. Estas se subdividiriam em muitos outros grupos – que não nos interessa identificar, mas cabe esclarecer que se tratava dos grupos conhecidos por Patagães. A extensa região atribuída aos indígenas puelches estaria ocupada ao norte pelos indivíduos taluhets; ao sul e oeste pelos dihuihets; ao sudeste pelos chechehets; e ao sul destes últimos, estariam os tehuelhets.

Embora as afirmações de Falkner não devam ser tomadas como absolutas, uma vez que sua interpretação das identidades nativas baseava-se em representações linguísticas dos mapuches da Araucanía, suas explanações testificam que estas sociedades

---

<sup>19</sup> Sobre o etnônimo que Falkner utiliza para designar esta parcialidade, Fabián Arias (2009) aponta como o jesuíta se confundiu entre duas expressões distintas, ditas em duas línguas distintas, que o inaciano utiliza segundo o esquema linguístico pensado a partir de uma terceira língua (sobre a qual baseou toda sua explicação), a araucana. Desse modo, em vez de Tehuelhets, devemos usar Tehuelches.

aborígenes se distinguiam e se reconheciam a partir dos espaços que ocupavam e pela qual se viam delimitados. Podemos afirmar que isto se corrobora, tomando outro trecho do livro de Falkner onde alega ter sido instruído por um cacique sobre os cursos de vários rios da região. Ao dialogarem sobre a nascente do rio Negro, o irmão do cacique Cacapol, que segundo Falkner, aparentava ter mais de 70 anos, disse que “toda su vida se lo había pasado en las orillas de este río” ([1774] 2003, p. 107).

As expedições a partir das quais os espanhóis começariam a conhecer, de fato, a região, iniciaram-se apenas em meados do século XVIII. Dentre elas, destaca-se a viagem marítima a bordo da fragata *San Antonio* (1745), da qual participaram três jesuítas a fim de prospectar a possibilidade de instalar missões nestas áreas ignotas. Um deles, José Cardiel, em viagem subsequente (1748), escreveu um diário em que produziu uma classificação também imprecisa e confusa, avaliando como distintos – inclusive em suas qualidades morais – tehuelches e serranos, que, na verdade, pertenciam a um mesmo grupo étnico<sup>20</sup>.

Como vemos, por ora, não é possível situar com precisão os limites entre os territórios tradicionalmente frequentados por estas parcialidades. Do mesmo modo, também não podemos discernir diferentes sentidos e motivações em relação as capturas que realizavam. Sendo assim, para o desenvolvimento deste trabalho, tomamos como recorte geográfico toda a região pampiano-patagônica que atualmente compõe as Província de Buenos Aires e de La Pampa. Isto é, estaremos analisando o rapto a partir de aspectos estruturais e que supomos, fossem compartilhados pelas mencionadas parcialidades aborígenes. No entanto, havendo necessidade em distingui-las, nos referiremos a pampianos quando abordarmos apenas às parcialidades do entorno de Buenos Aires, e por patagônicos àquelas de etnia Tehuelche.

---

<sup>20</sup> O texto do padre Cardiel foi elaborado no âmbito de um conjunto de explorações que começavam a prospectar um espaço ainda praticamente desconhecido dos ocidentais. Nesta incursão, ele contou com o imprescindível conhecimento de seus guias sobre o território. No percurso, o viajante ia anotando as localizações dos arroios, se eram de água doce ou salgada, bem como vários outros itens geográficos e ecológicos da região. Por não ter a expedição chegado até o destino previsto, o inaciano empreendeu sua volta pela costa marítima, registrando todos os detalhes que podia conceber (CARDIEL, 11/08/1746. Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. Colección Pedro de Angelis). Embora desde finais do século 17 já se discutisse a fundação de missões religiosas para os nativos situados em áreas patagônicas, apenas muitas décadas mais tarde, em meados do 18, expedições voltadas ao conhecimento da região passariam a ser realizadas para verificar a viabilidade deste projeto. Em 1743, Juan José Rico, Procurador Geral da Companhia de Jesus, buscava o apoio da Coroa para que intervisse com o governador de Buenos Aires, solicitando, a este, escolta de soldados e provimentos necessários para uma viagem costeira que viesse a registrar as particularidades da região, contemplando toda a costa até o Estreito de Magalhães (BME. Carpeta I. 19). Sobre a expedição da fragata *San Antonio* ver: MANDRINI, 2000.

Nesse sentido, optamos por pensar a região a partir de duas perspectivas concomitantes, porém, em nada excludentes. Por um lado, tratava-se de um “complexo fronteiriço” (*complejo fronterizo*), conforme sugere Guillaume Boccara (2005), uma vez que, como coloca o autor, seria graças a uma combinação de atividades diversas, realizadas nestes espaços fronteiriços indígenas (guerra, pilhagem, diplomacia, comércio), que lhes teria sido possibilitado manterem sua soberania e autonomia frente aos colonizadores.

un complejo fronterizo es un espacio de soberanías imbricadas formado por varias fronteras y sus hinterlands en el seno del cual distintos grupos – sociopolítica, económica y culturalmente diversos – entran en relaciones relativamente estables en un contexto colonial de luchas entre poderes imperiales y a través de las cuales se producen efectos de etnificación, normalización y territorialización y se desencadenan procesos imprevistos de etnogénesis y mestizaje (BOCCARA, 2005, p. 47).

Por outro lado, abrangendo estes *hinterlands*, bem como os limites estabelecidos para os espanhóis, tratava-se, também, conforme afirma Fabián Arias, de “un espacio fronterizo en el cual durante un período extenso de tiempo conviven un conjunto de sociedades indígenas a la par que los integrantes de la sociedade española” (2006, p. 51)<sup>21</sup>. Não obstante, tais circunscrições territoriais não devem ser interpretadas como rígidas e estáticas. Conforme se poderá perceber ao longo deste trabalho, nestas sociedades as situações de guerra e paz se alternavam frequentemente, cada qual com suas respectivas práticas inerentes, como o rapto, o comércio, casamentos, etc. Podemos também interpretar este espaço como uma ampla “zona de contato”, no sentido proposto por Pratt (1999).

Uma “perspectiva de contato” põe em relevo a questão de como os sujeitos são constituídos nas e pelas suas relações uns com os outros. Trata as relações entre colonizadores e colonizados, ou viajantes e “visitados”, não em termos da separação ou segregação, mas em termos de presença comum, interação, entendimentos e práticas interligadas,

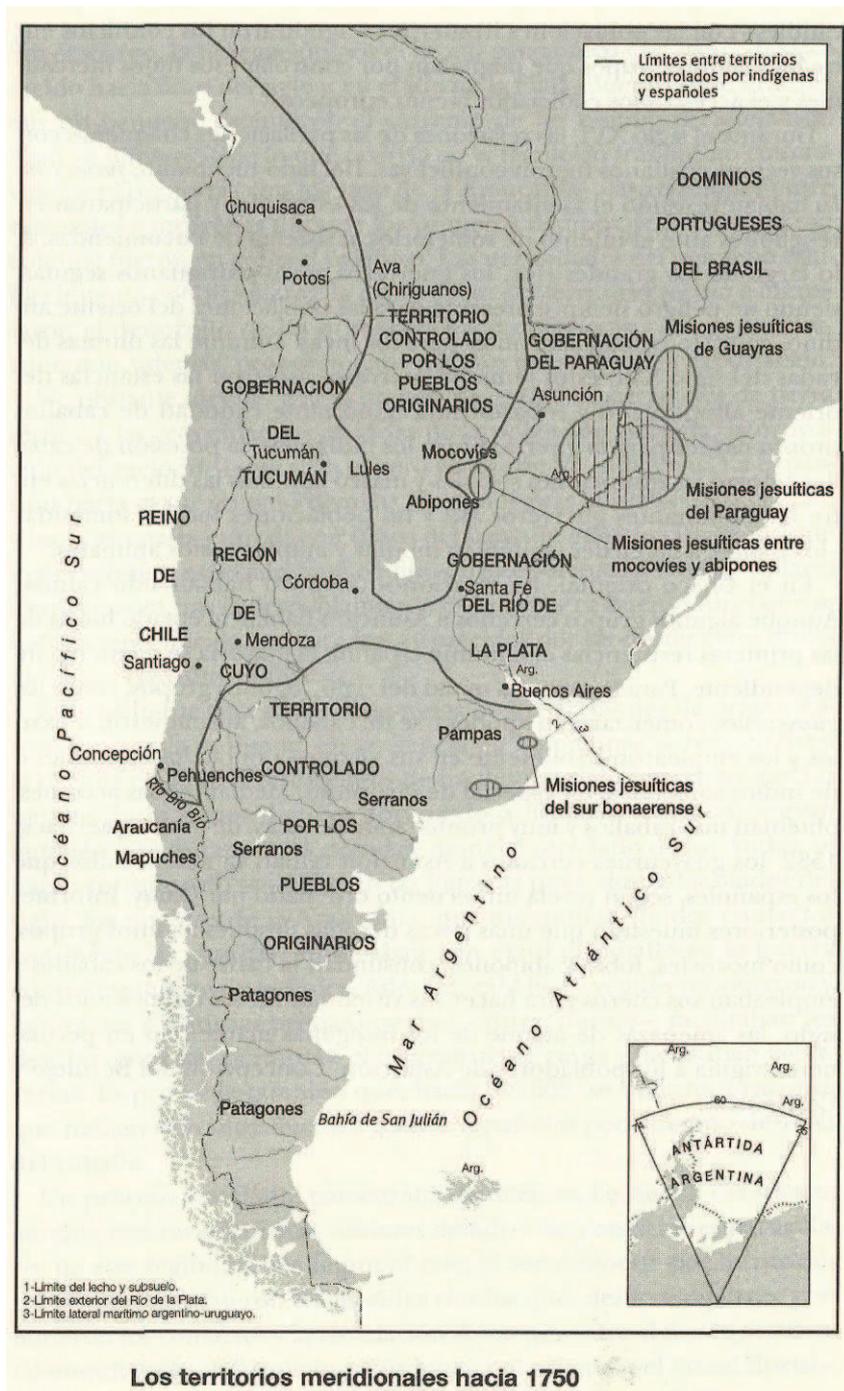
---

<sup>21</sup> No entanto, se Boccara interpreta esta região como uma extensão “pan-mapuche”, onde as parcialidades pampiano-patagônicas estariam fortemente mescladas e influenciadas pelas sociedades andinas, Arias (2006) se opõe a esta perspectiva, ao elucidar características das parcialidades serranas que apontariam tanto para organizações clânicas – como a dos caciques Bravos – de longa duração e relativamente soberanas, como a existência de distinções linguísticas para o cotidiano, relegando o uso de línguas estrangeiras ao âmbito das relações intercomerciais. Assumimos a perspectiva de Fabián Arias (2006), uma vez que sua pesquisa também contemplou dados arqueológicos que demonstraram que os grupos compreendidos por pampas e serranas há muito tempo ocupavam as mesmas regiões em que se encontravam no período colonial. Sendo os primeiros, compostos de unidades políticas etnicamente heterogêneas; enquanto os segundos, eram agrupamentos “quase” homogêneos (2006, p. 103). Para ver mais: ARIAS, 2006, cap. 1.

freqüentemente dentro de relações radicalmente assimétricas de poder (PRATT, 1999, p. 32).

Estes limites, ainda que fronteiras políticas, por suas inerentes características de separar os grupos, também os unia em decorrência das relações econômicas como também por causa das guerras e das práticas de comércio que ali se estabeleceram. Diante disto, os contatos realizados através da fronteira resultaram em encontros sociais diversos e que, por sua vez, propiciaram variados tipos de situações, dentre elas a captura de inimigos, os matrimônios interétnicos e a mestiçagem subsequente.

**Mapa 1: Territórios ocupados pelas parcialidades pampiano-patagônicas independentes de Pampas e Serranos**



Fonte: MANDRINI, Raúl. La Argentina aborigen. De los primeros pobladores a 1910. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2008, p. 208.

## 1.2 Expedições punitivas e repartimento de índios: a exploração dos “domésticos” e o extermínio para os “bárbaros”. Dois casos em questão

Ao retrocedermos nossa abordagem ao final do século XVII, duas expedições espanholas para captura de índios puderam ser identificadas. As duas foram realizadas no interior do território ocupado pelos nativos pampianos, ocorridas uma em 1677 e a outra em 1680<sup>22</sup>. Embora ambas as incursões, tivessem em comum o caráter punitivo aos indígenas que supostamente teriam praticado “roubos” de gados nos povoados *hispano-criollos*, a primeira não resultou em mortes como se verá ter ocorrido na segunda. Nos dois acontecimentos, parcialidades inteiras foram apreendidas, contudo, tiveram destinos diferentes em cada uma destas ocasiões.

O que estes dois eventos podem nos levar a entender? Quais as especificidades dos argumentos que justificaram uma e outra apreensão? Há relação entre a representação redigida e as distinções identificadas na forma como procederam em relação ao destino dos cativos? O que teria ocasionado as mortes constatadas pela segunda incursão, se em ambos os casos a natureza do delito teria sido o furto de cavalos?

No caso de 1677, a partir do aprisionamento e interrogatório de um dos aborígenes que, supostamente, teria estado entre os que roubaram as estâncias, os espanhóis puderam capturar cento e treze pessoas, de “detodos Sexssos y hedades”.

apremiado El yndio Los llevo ala primeratolderia Y della dispusso partidas q fuessen alas otras dos q estauan adistançias de Diez Leguas Unas deotras En distintas Lagunas Y **seapresso toda LaGente a En ellas Estaua y La Cauallada q ttenia** eSeptto Un yndio llamado Andres Tuerto delos del Cassique DonJuan Flaco Y EnComienda de Seuastian Crespo Flores qConotros dos Yndios y Vna yndia en tres Cauallos y Vno Suelto Empelo Se Escaparon Sin poderlos dar Alcansse (ROBLES, 06/12/1677. BME. Carpeta F. 5. d. 2, p, 10, f. 2 [grifo nosso])

Estes índios cativos, segundo o governador interino Andrés de Robles, eram de nação Pampa, e, conforme ele havia entendido, os mesmos grupos que estavam *encomendadas* aos *vecinos* situados nos limites de Luján e El Bagual. Especificamente, tratava-se de índios que haviam abandonado seus trabalhos devido a grave crise de varíola que assolara a região dois anos antes, e que, no momento da captura, estariam

<sup>22</sup> A modo de complemento, abordaremos também outros casos de aprisionamento de indígenas seguido de cativo; porém, optamos pela ênfase às expedições de 1677 e 1680, pois estas nos permitiram acompanhar nas fontes, desde seu planejamento até sua concretização.

ocasionando danos às estâncias que, no momento, demarcavam limites ao território por onde historicamente se deslocavam.

Entretanto, precedentes ao caso em questão, algumas correspondências nos permitem perscrutar outros aspectos relacionados e imbricados no desenvolvimento desta expedição. Desta forma, se apresenta de valor inestimável a carta enviada por Gregório Suarez Cordero – padre da Catedral de Buenos Aires – à rainha da Espanha em 01 de setembro de 1673. O padre informava a lástima que o afligia “ver tantas almas de indios infieles esclauas de Satanas perseuerando en la antigua Ydolatria, que tenian antes q Las armas de V.M Conquistaran esta Yndias” (SUAREZ CORDERO, 01/09/1673. BME. Carpeta E. 15, p. 2, f. 1). Claramente pessimista em relação às populações nativas, ele interpretava o avanço sobre os territórios indígenas como parte imprescindível para o trabalho de evangelização, uma vez que

tiene mostrada La experiencia que este gentio mas se sujeta al temor, que al amor; primero al arcabus, que ala Cruz, Pues solo perseueran Xptianos aquellos Pueblos que fueron en sus principios atemorizados delas armas; y los comarcanos que no lo fueron, viven a vista del español en su antigua idolatria (SUAREZ CORDERO, 01/09/1673. BME. Carpeta E. 15, p. 2, f. 1)

Sendo assim, a conquista territorial passava, também, por uma batalha espiritual na qual os nativos estariam contribuindo para o lado inimigo. Tomar-lhes a terra e torná-los cativos era o mesmo que tirar-lhes do demônio e entregá-los para Cristo, uma vez que ao diabo estariam submetidos: “es Lastima, Señora, que el alma destas Provin.<sup>s</sup> este por de Xpto, reducida y poblada de españoles, y basallos de tanCatholico Monarca; y La Circunferencia sea de Barbaros gentiles dando al demônio suCosecha” (SUAREZ CORDERO, 01/09/1673. BME. Carpeta E. 15, p. 2, f. 1).

Ao se referir aos Pampa, o padre Gregório disse que estas parciaisidades seriam de caráter doméstico e amigável, uma vez que “cada dia entran a tropas con sus familias a esta ciu.<sup>d</sup> abuscar su necessáριο” Dizia ainda, que embora fossem *encomendadas*, “no tienen reducion, o pueblo donde assistir ni doctrinante, ni doctrina, gozan de toda Libertad vagando como vestias por las Campañas” (SUAREZ CORDERO, 01/09/1673. BME. Carpeta E. 15, p. 2, f. 1). Viviam livres, e seria por este motivo que não lhes era possível evangelizar. Segundo o padre, “faltales La enseñanza, porq se les sobrelleua La Libertad” (SUAREZ CORDERO, 01/09/1673. BME. Carpeta E. 15, p. 4, f. 2).

O religioso justificava a viabilidade de colocar os índios em redução<sup>23</sup>, relatando que, havia dois anos, ao se dirigir a aproximadamente 48 km de distância de Buenos Aires, tinha encontrado um acampamento destes nativos. Na ocasião, teria tentado persuadi-los a “que dejassen sus idolatrias, y fuesen christianos”, sugestão à qual os índios teriam respondido não ser possível devido à falta de doutrinadores, mas em sinal de que isto desejavam, “trajeron sus hijos aque los bautissara, y assi mesmo otros adultos pidieron el bautismo” (SUAREZ CORDERO, 01/09/1673. BME. Carpeta E. 15, p. 4, f. 2).

Em sua missiva, o padre Gregório atribuía o atraso no avanço da Cristandade e total falta de sucesso na evangelização destes índios *encomendados* à negligência dos governantes. A ineficiência, segundo ele, devia-se “solopor omision delos que vienen a gouernar estas Prouincias, deseosos de lograr Cada qual Con sociego el tiempo desus gouiernos” (SUAREZ CORDERO, 01/09/1673. BME. Carpeta E. 15, p.2, f. 1). Assim, sugeria que deviam os governadores do Paraguai, Buenos Aires e Tucumán dar-se às mãos para que em pouco tempo pudessem sujeitar os nativos à Coroa e ao catolicismo.

Suarez Cordero ratificava sua sugestão ao afirmar que a redução resolveria também o problema em relação às demais parcialidades da região. Abordando a possibilidade de uma invasão provocada por outras nações europeias, o padre ressaltava que os Pampa, uma vez cristianizados os acolheriam em suas terras se assim fosse preciso. Uma vez que nos índios fosse despertado amor pelos espanhóis, eles também abandonariam o apoio prestado aos serranos, o que no seu entendimento, faria cessar os ataques realizados por estes.

si aconeciesse venir aeste Puerto algunenemigo estrangeiroq  
oCassionasse retirar Las familias tierra adentro dondeeste gentio habita  
(Por no aver otro maior seguro) fuera Peor sin duda, el estrago que haria  
el índio amigo Mixto con el enemigo de essas cierras enlas familias  
españolas, q el q se podia esperar del estrangero enemigo [...] ssi dichos  
indios Pampas, estuvieron Reducidos y sujetos Loprimerosindos  
Xptianos Cobraran amor al español para asistirle y lo otro no teniendo  
el trato conlos serranos, estos sesaran en sus atreuimientos faltandoles  
Las noticias y socorros delos domesticos” (SUAREZ CORDERO,  
01/09/1673 BME. Carpeta E. 15, p. 5, f. 2v)

---

<sup>23</sup> Ainda que a expressão faça referência às missões religiosas para onde os nativos seriam encaminhados, neste momento o termo redução indica o que se propunha nas leis de Índias; isto é, “reduzir a *pueblo*”. Tratava-se de um intento de restringir os deslocamentos dos índios, levando-os a viver segundo os preceitos ocidentais.

A epístola surtiu efeito, e em 08 de março de 1675, o fiscal do Conselho de Índias, em Madri, assinava o despacho pedindo que “se den las ordenes necessr.<sup>as</sup> al Governador de Buenos ayres en La Conformidad que se propone en esta Carta” (MADRIGAL [FISCAL], 08/03/167. BME. Carpeta E. 15, p. 6, f. 3v). E no dia 12 registrava que, sem que se desse nome ao autor, cópias fossem enviadas para os governadores e bispos das províncias do Paraguai, Tucumán e Rio da Prata. Dentre estas, nos interessa a que foi remetida a Don Andrés de Robles, em 22 de maio de 1775. Nela, em relação aos mencionados “pampas domésticos”, a ordem era para que os governadores,

comunicando os y dando os la mano Con los Obispos y Gou,<sup>res</sup> delas Prouincias de Tucuman y Paraguay y Con el dela Igl<sup>a</sup> Cathedral deesa Ziu,<sup>d</sup> apliqueis Vro mayor Cuidado y desbelo a disponer la Reducion de los Indios que estan Leuantados en Vro distrito obrando con los q.<sup>e</sup> no estuuieren de guerra por medio de lapredicacion Euangelica (CONSEJO DE ÍNDIAS, 22/05/1775. BME. Carpeta F. 1, p. 2, F. 270-270v).

A mensagem epistolar ordenava também, que “los Indios que an estado pacificados y andan Vagando se reduzgan apoblacion y se les pongan [...] doctriberos [...] si los huuiere o religiosos de la mayor satisfacion”. Contudo, “contra los Indios infieles que estan levantados y hacen hostilidades procedereis a la Conquista pacificandolos por fuerça de Armas” (CONSEJO DE ÍNDIAS, 22/05/1775. BME. Carpeta F. 1, p. 2., f. 270v).

No entanto, o arresto praticado pelos espanhóis nesta ocasião, não deve ser entendido apenas como resultado de uma investida “punitiva”, e tão pouco somente um gesto de obediência estatal e religiosa. O que precede a expedição de 1677 é não apenas o conjunto dos supostos roubos que os nativos teriam praticado, mas destacadamente uma prática da Conquista, uma vez que a ação aponta um claro interesse geopolítico. Enquanto a Coroa buscava evangelizar para melhor submeter os índios “amigos”, a “pacificação” dos “infiéis” (leia-se, inimigos) deveria ser empreendida concomitantemente. Em ambos os casos, se garantiria o acesso aos territórios aborígenes e sua consequente subordinação.

Esta não havia sido a primeira vez que os espanhóis aprisionavam parcialidades inteiras. Em correspondência de 15 de maio de 1679 o rei indagava ao presidente da Audiência de Charcas, Don Bartolomé González de Poveda, sobre o que teria ocorrido com os índios pampianos, calchaquíes e pulares, sobre os quais havia recebido informações através do ex-governador da Província de Tucumán, Don Alonso Mercado de Villacorta, nos anos de 1661 e 63. Segundo a cédula real, a partir destas missivas o rei

teria sido informado sobre umas parcialidades indígenas do Vale de Calchaquí, que, sob o comando dos Chaiyuagastes, haviam cometido “ossadiagrande” contra a cidade de Santa Fé de Vera Cruz. Ao saírem os espanhóis em sua defesa, teriam vencido os nativos, provocando a “muerte de unos, y castigo de otros”, levando presos “ciento y cinquenta piezas de su chusma y familias que se distribuyeron entre los Españoles de la faccion, en la Iglesia y Conu.<sup>tos</sup> pobres necesitados”. Assim, retomando os “ajustes das pazes”, o rei sugeria conveniente desnaturalizar os índios “y reducirlos de la outra Vanda del Parana (CONSEJO DE ÍNDIAS, 1679. Carpeta G. 5, d.2, p. 4-5, f. 1v). O rei também mencionava um outro caso, desta vez envolvendo os pampas e os serranos. Uma vez que seriam, “barbaros en el modo de Viuir en los campos, negandose con ociosa incapacidad á todogenero de politica cometendo inssultos y Robos en los caminos”, justificava que os espanhóis poderiam usar a força das armas, e assim, reparar os males causados pelos índios. Desta forma, “se apressaron ciento y treinta y dos piezas y assi con ellas como con otra parcialidad que se rindio primeiro”. A estes cativos “unos y otros” propuseram reparti-los em dois povoados, deixando-os livres após seis anos cumpridos, desde que ao sair fossem substituídos por seus parentes (CONSEJO DE ÍNDIAS. 1679. Carpeta G. 5, d.2, p. 5, f. 1v).

Todavia, ainda que, em uma abordagem institucional, a Coroa pudesse verdadeiramente buscar a cristianização dos índios como estratégia de pacificação, o interesse das autoridades locais encontrava-se primeiramente motivados por questões de âmbito econômico. Até porque, segundo o bispo Azcona e Imbert, a despeito do que dissera o padre Gregório, não apenas os governadores seriam omissos, também os *vecinos* não acreditavam serem frutíferas a edificação de *pueblos* para a concentração dos nativos pampianos:

tube la noticia que abiendo comunicado suyntent dho Gou.<sup>or</sup> con los Vecinos demas experiencias y noticias le dijeron que no se empeñasse en la Diligencia de Reducir dhos Yndios por que no lo hauia de conseguir ni erapracicable segun su natural el tenerlos juntos enVnLugar aunque mas conueniencias les ofreciese ni el Conuertirlos alafee (AZCONA E YMBERT, 09/01/1683. BME. Carpeta G. 13, p. 2, f. 1-1v).

Se seguidas à risca, as instruções poderiam ter levado ao extermínio de todas as parcialidades encontradas, uma vez que segundo os autos, seriam os próprios “pacificados”, porém desobedientes, que estariam avançando sobre as estâncias da região. Entretanto, se por um lado, estas parcialidades se encontravam drasticamente diminuídas

devido a epidemia de varíola, o que poderia tê-los forçado a não imporem resistência à captura, por outro, podemos ressaltar que o assassinato destes nativos teria sido demasiadamente prejudicial para os espanhóis que necessitavam de mão de obra para o trabalho nas *encomiendas*. Destaca-se que em 20 de fevereiro de 1678 uma epístola de Andrés de Robles destinada ao rei, o informava que os índios já estavam *encomendados* para o período de colheita nas lavouras das estâncias bonaerenses:

quanto a los Yndios Pampas omito por aora decir a Vs. I. lo q.º Se ofrece hasta empadronarlos, y Juntar las familias q.º Sean reCogido, Retiradas al monte en Conformidad dela dha R<sup>l</sup> Cédula [...] q.º Se han Venido desu Voluntad, que **por estar oCupados aYudando a laSiega se á Suspendido esta dilix<sup>a</sup> hasta q.º Se aCaue la Cosecha**” (ROBLES, 20/02/1678, BME, Carpeta F.4, d. 2, p. 19-20, f. 4 [grifo nosso])

Assim que se encerraram as atividades dos *encomendados*, os índios foram assentados distantes de Buenos Aires, o que obviamente lhes possibilitaria uma debandada em direção *tierra adentro*. Para Azcona e Ymbert, inclusive, a catequização somente seria eficaz se aplicada às crianças, ficando os adultos destinados à condição de “trabalhadores”. Com isso, em relação ao aprisionamento de índios ocorrido em 1677, podemos sugerir que, embora se desse a partir de justificativas religiosas, estes cativos foram visados unicamente por causa do trabalho nas *encomiendas*.

Ao fim dos trabalhos, Antonio de Azcona e Imbert, se determinou pelo repartimento dos ditos nativos “q.º fueron pocos mas de 60 en las mismas personas que fueron ala Maloca” (AZCONA E YMBERT, 09/01/1683. BME. Carpeta G. 13, p. 2, f. 1):

**los an enbiado a sitiar lexos de la çidad** y solo sobre supalabra con que nunca an permanecido porque a pocos dias hazen fuga Y serretiran alas Campañas de donde despues Vienen hazer nuevos Rouos Y algunas muertes en los caminos **Y enla Realidad no ay otro medio que de alguna esperanza dela conuersion deestos Yndios sino el tenerlos sugetos, aqui en esta Ciudad sin permitirles salir de ella ocupandolos assi en las obras publicas como departiculares pagandoles su trauajo para quesesustenten** (AZCONA E YMBERT, 09/01/1683. BME. Carpeta G. 13, p. 3, f. 1v-2 [grifo nosso])

Registrada a advertência feita pelo bispo referente à doutrinação e o bom tratamento que os adquiridores deveriam ter para com seus cativos, Don Antonio justificava sua decisão alegando que

ni es numero para Reducion, ni es gente que sepuede conseruar enVnion de que se tiene y a echo mui largas experiências y es sin duda (Señor) que A no auerles causado con esto algun temor no huiera hacienda de Campo Segura ni tropa dejente de las que ordinariamente salen

azerbear, y Baquear por las Campañas, ni tampoco no tuuieron Confianza los Caminantes que pasan al Peru, y bienen de las demas Prouincias (AZCONA E YMBERT, 09/01/1683. BME. Carpeta G. 13, p. 2, f. 1)

Devido as acusações feitas pelo padre Gregório Suarez sobre o descaso com a evangelização dos pampianos, Antonio Azcona e Imbert escreve ao rei em 08 de agosto de 1678. Na carta, com o claro propósito de defender a si e aos demais religiosos que haviam se dedicado à evangelização dos índios no entorno de Buenos Aires (ou de proteger-se a partir da defesa dos outros), o bispo destaca algumas características dos nativos que os impediria de serem cristianizados. Segundo Azcona e Imbert, os Pampa não podiam ser doutrinados porque se tratavam de

Gentehobstinada Yndomita y dada atodo Genero deVizios, pero Lo que mas aynpedido su conbersion es el no estar Reducida apoblaciones y andar bagando envn Continuo mouimiento por todas estas Dilatadas Campañas sin abitacion conoçida. A cuya causa Los ministros no tienen lugar ni dispoisicion para Predicarles y Doctrinarlos (AZCONA E IMBERT, 08/10/1678, BME, Carpeta F. 9, p.3 f. 1v)

Assim como o governador justificou o ataque aos indígenas – quando deveria zelar pelo bom relacionamento com estes – através do apelo à segurança dos *vecinos* em oposição à dos nativos, abordados como inimigos; também o bispo Don Antonio de Azcona e Imbert apresenta o tal repartimento como necessário para a segurança das áreas de campanha, bem como dos caminhos através dos quais se estabeleciam as relações comerciais da região. No entanto, em 24 de novembro de 1682 a ilegalidade do feito foi registrada pelo rei, através do Conselho de Índias, quando ordenou que o dito repartimento de índios “no se aprueua por ser Contra orden y assi sele manda q.º luego que reciuu este orden le saque de su poder y se entreguen [os índios cativos] a los Doctrineros” (REI Carlos II, 24/11/1682. BME. Carpeta G. 10, p. 2, f. 98).

O segundo caso a que nos referimos, ocorreu em 1680, quando o cargo de governador já havia passado para José de Garro e o cargo de Mestre de Campo estava com Juan de Samartin. Desta vez, a expedição se concluiu com uma matança índios, diferentemente do caso anteriormente abordado. A ação gerou o descontentamento de dois *encomenderos* que, entretanto, somente em 1683, delataram ao rei suas versões sobre o ocorrido. De acordo com os acusadores, José de Samartin teria executado os primeiros índios que encontrou, sem que estes oferecessem qualquer resistência. Também teria mandado “arcabuzear” outros nativos, que no momento vagavam com licença de seus *encomenderos*, o que segundo Sebastian de Ayala, o capitão não teria se interessado em

averiguar. Teria, inclusive, sido negligente ao não dar ouvidos às reclamações de Ayala, como também ignorado outros *encomenderos* e soldados, que atestavam a validade do documento. Não satisfeito, Samartin ainda teria ordenado matar outros quarenta indígenas sem delitos constatados que os pudessem incriminar.

La obligacion de Vezino Encomendero, en este puerto y defensa de los Yndios dela a quienes Comprehende el agrauio, me obliga a dar quenta a V.M. Dios le g.<sup>de</sup> de como haviendo Salido el año pasado de 1680. el Capp.<sup>n</sup> Juan de San Martin Vezino de este puerto a Una Correduria y Requerimiento de los Yndios pampas Sujetos a esta Çiudad con Motiuo de Algunos Cauillos que faltaron de las estançias los primeiros que encontro passo a Cuchillo Sin hauer tomado de Su parte Armas ninguna ni dar motiuo para ello y executo Lo mesmo Con los demas que encontro y a quatro que le salieron a buscar y entre ellos dos Casiques el Vno de la Encomienda de D<sup>a</sup> Ana de Matos y el otro de Franc<sup>o</sup> del Corro que estauan en la Campaña con Lisencia de Vro Gou.<sup>or</sup> por tiempo Limitado y aVnque Manifestaron las lisencias sin hauerseles aCauado el tiempo Señalado y dijeron que ellos mesmos hauian buscado la gente de la marcha y que estauan para boluerse a este puerto en Cumpliendosele sus lisencias sin mas ocasion. Tambien los mando Arcabusear Con Crueldad y innúmanidad siendo sujetos miserables Reducidos de Paz excedendo en todo alas hordenes eYnstruciones que lleuaua sin que lo Pudiesen ympedir las Protestas que Yo y otros Encomenderos y soldados Vecinos que Ybamos les hisimos testigos de esta Verdad de que a Resultado demas delagrauio hauerles mouido Guerra y huirse los demas Sugetos de esta Jurisdiccion del exemplar de la Crueldad con que Sepasaron a Cuchillo, que pasaron de mas de quarenta estando Ynosentes Y Sin tener delitos que se les aVeriguase sin que por el Gou.<sup>or</sup> se hisiese la menor diligencia siendo esto de justicia quedando en este estado Sin otro Recursos que el dar esta noticia a V.M. Como es mi obligacion Para que Con ella mande V.M. lo que mas Conbenga al Seruicio de Dios y Vra Mag.<sup>d</sup> (CABRAL DE AYALA, 25/01/1683. BME. Carpeta G. 15, p. 1-2, f. 1-1v)

Os motivos que teriam ocasionado a empreitada já haviam sido notificados ao rei em 04 de março de 1681, logo após a concretização destes acontecimentos. Os índios, aproveitando-se das atenções que os moradores de Buenos Aires dedicavam a recém fundada Colônia de Sacramento, haviam intensificado suas correrias. Desse modo, atendendo a petição do Procurador local, José de Garro alegou ter se visto obrigado a enviar em busca dos nativos, o capitão Juan de Samartin, acompanhado de cento e cinquenta soldados. José de Garro alegou que

los yndios Pampas y Serranos desta Juridiccion, gentio mui Baruario, y irreducible, q.<sup>e</sup> auita en los desiertos, y campañas, Empeçaron á mostrar suosadia mas que otras veçes haciendo muertes, rouos, causando terror, y otras Vejaciones, que fueron Suficientes i demasiadas, amotiuar a todos los Vezinos y moradores desta Ziudad, a que por medio del Procurador della Se me pidiese fomento y medios de

su remedio, a que me ui obligado; y despache al Capitan de Cauillos Juan de San Martin Con 150 hombres delas Compañias del numero con algunos mulatos y indios que llegasen a sus mesmas tierras, tratando por bien y Capitulando la Reducion y Combersion de dichos yndios, para traerlos ala Politica Xptiana, de nra fee, catholica (GARRO, 04/03/1681. BME, Carpeta G. 4, p. 2, f. 1)

Ainda que a comitiva tenha percorrido aproximadamente 675 km, encontrou apenas duas *tolderías*. Os índios, ao se verem acometidos pelos espanhóis, teriam tentado resistir à sujeição e escapar, resultando durante a fuga em mais de quarenta mortos.

Executo su marcha por mas de 140 leguas de despoblados en que solo hallaron dos tolderias de los mesmos yndios q.º apressaron una mañana, y como Sequisieron huyr dela sugeçion en que estauan Empeçaron haçer para conseguirlo mui viuas diligencias de sangre que no lograron Por que los nuestros auiedo muerto en esta fuga mas de 40 de los gandules que heran los principales rouadores y matadores (GARRO, 04/03/1681. BME, Carpeta G. 4, p. 2, f. 1)

Em relação aos cativos resultantes do ataque, mais de sessenta pessoas foram levadas pela comitiva de Samartin. O destino delas, segundo o governador, fora tomado em consulta com o bispo local, Antonio de Azcona e Imbert. Porém, diferentemente dos nativos capturados a mando do governo anterior, estes não foram entregues a nenhum dos *encomenderos*, mas repartidos entre os próprios participantes da expedição.

Por lo qual Se rretiro aesta Ciudad con toda la gente q.º lleuo y en consulta cone el Obispo deste Obispado D.º Antonio de Azcona se determino, repartir dhos Yndios y Chusma que quedo, q.º fueron pocos mas de 60 en las mesmas personas que fueron ala Maloca por via de tenencia por aora, con cargo de que las doctinen y agan todo buen tratamiento como lo haçen por que ni es numero para Reducion, ni es gente que sepuede conseruar enVnion de que se tiene y a echo mui largas experiências (GARRO, 04/03/1681. BME, Carpeta G. 4, p. 2, f. 1)

Por fim, José de Garro justifica o massacre ao rei, discorrendo sobre a necessidade de atemorizar aos índios, uma vez que se assim não o fosse, não haveria estância segura e tão pouco paz para os viajantes e as demais pessoas que se dedicavam a arrebanhar gado no interior da Pampa. Afirmava ele, que

es sin duda (Señor) que A no auerles causado con esto algun temor no huiera hacienda de Campo Segura ni tropa dejente de las que ordinariamente salen azerbear, y Baquear por las Campañas, ni tampoco no tuuieron Confianza los Caminantes que pasan al Peru, y bienen de las demas Prouincias (GARRO, 04/03/1681. BME, Carpeta G. 4, p. 2, f. 1)

Analisando os autos, que durante a expedição redigiu o próprio capitão Juan de Samartin, vemos as coisas se tornarem um pouco menos obscuras. No que concerne ao assassinato dos índios, estes realmente teriam sido executados em dois momentos. Há mais ou menos 289 km da cidade de Buenos Aires, no dia 10 de novembro de 1680, ocorrera a primeira detenção. Segundo o capitão, uma manobra estratégica permitira que seus oficiais detivessem quatro índios pampianos que os vinha seguindo através do rastro que pela tropa era deixado. Após aprisionados, os nativos foram inquiridos sobre os furtos e demais danos provocados. Segundo Samartin, o primeiro interrogado teria alegado sua inocência e culpado aos outros três que o acompanhavam: “no hauia Vrtado nada y que Su Gente daria Raçon de los Vrtos porque lo Sauian, y asimismo los otros Tres Yndios Sus Compañeros a quienes Culpo” (10/11/1680. BME. Carpeta G. 31, p. 17, f. 14v). O segundo índio a ser interrogado também não assumiu a culpa pelos danos, e de acordo com Samartin, seu relato incriminava aquele que anteriormente havia sido inquirido, bem como os outros dois que ainda não haviam sido interpelados: “el que los hauia hecho a los Vezinos de este Puerto hera el Yndio Antecedente que a sido Exçaminado y los otros que fueron apresados oy” (10/11/1680. BME. Carpeta G. 31, p. 17, f. 14v). O terceiro nativo a ser indagado, Yequé, atribuiu a culpa dos assaltos aos outros três e aos demais membros de sua parcialidade, mas em relação a si mesmo, afirmou que

no hauia Causado Daño alguno a los Vezinos del Puerto ni Urtadoles Cauillos y que los que lo hauian hecho heran los otros tres Sus Compañeros y otros Yndios dela mesma Naçion y Parçialidad que se allauan Sitiados treintaleguas mas adelante ala parte del Sur de quienes Se hauian apartado (SAMARTIN, 10/11/1680. BME. Carpeta G. 31, p. 17-18, f. 15)

O quarto e último índio, teria respondido o mesmo, culpando “alos demas Yndios que Se hauian apartado y estauan Con su Tolderia Treinta leguas de alli mas adelante ala parte del Sur” (SAMARTIN, 10/11/1680. BME. Carpeta G. 31, p. 18, f. 15). Sendo assim, para Juan de Samartin, a suposta acusação dos índios, uns contra outros, tornava todos culpados. Para ele, “estos Yndios Tienen Confesado Se reconose Ser los delinquentes y Causadores de dhos Dãnos” (SAMARTIN, 10/11/1680. BME. Carpeta G. 31, p. 18, f. 15). Com base no relato, a assertiva de que teriam sido estes indígenas participantes das invasões mencionadas é destacadamente plausível. Não pretendemos aqui, julgar o mérito de se estes quatro índios teriam ou não participado dos roubos realizados contra as estâncias, ou se teriam sido adequadamente compreendidos. Fato é que assim se justificaram os espanhóis. Além do mais, havendo Samartin enviado uma tropa de

soldados as localidades delatadas pelos índios, retornaram eles com outros sete pampianos com os quais se teria encontrado parte do fruto dos roubos – que também teriam confessado realizar:

fueron Traidos Sieteyndios de dha naçion Pampas a quienes seles hallaron Canttidad de mas de setenta Caualgaduras herradas Conlos yerros y Señales delos dhos Vezinos del puertto de Buenos ayres [...] y Siendo Preguntados dhos yn.<sup>s</sup> y Cada Vno dellos Si hauian hecho elVrto de dhos Cauillos confesaron que ssi, y que mucha Canttidad mas asi de Cauillos Como de Yeguas Manças queHauian Vrtado las hauian Vendido, a otros Yndios de otras Parçialidades queasistian Por aquellas Campañas” (SAMARTIN, Juan de. 10/11/1680. BME. Carpeta G. 31, p. 18, f. 15v-16).

Ainda que também não estejamos a defender Samartin, ao que a documentação indica, ele não agiu como o havia acusado Sebastian de Ayala. Pelo contrário, nas duas vezes em que mandou fuzilar os índios aprisionados, teria colocado as procedências da apreensão sobre votação aos oficiais e demais soldados presentes. Sendo assim, Juan Geronimo de la Cruz, Alcalde de la Santa Hermandad, sendo o primeiro a se manifestar, afirmou que aos índios não adiantava aprisionar, e para que não continuassem em seus delitos, com exceção de Yeque, a todos os outros sugeriu “arcabuzear”. Defendia que

dhos Yndios fuesen Arcabuseados Reseruando al Yndio llamado Yeque Por Ser el menos Culpado y Ser baquiano delaTierra que puede Seruir de Guia y Hauerse reconozido hauer ablado Verdade en lo que fue Preguntado y que rreseruado esteYndio Para este efecto los demas Todos Sean aJustiçiadados avsansa de Guerra en aTençion deser los que an Causado los Vrtos y Robos de Caualgaduras que tan rrepetidas an hecho alos Vezinos del Puertto de Buenos ayres y hauerselos Cojido con elVrto delas alaVista detoda Lagente deesteReal Por que deno quitarseles Las Vidas Continuaran en Sus delitos y daños Considerables que Causan ademas de que aVunque Se quieran Tener Presos no es posible Por el Mucho Embaraço que Causaran y falta deprisiones (SAMARTIN, 10/11/1680. BME. Carpeta G. 31, p. 19, f. 16-16v)

Além dele, outros três capitães e dois tenentes registraram estar de acordo com a sentença; fora estes, além de Juan de Samartin, mais oito pessoas assinaram a resolução quanto ao procedimento a ser tomado (SAMARTIN, 10/11/1680. BME. Carpeta G. 31. d.2, p. 18-20, f. 16-18).

Quanto aos índios que a expedição acabou por capturar, sabemos que em 27 de novembro de 1680, ao ter “notiça de UnaTolderia deYndios de dha naçion que estaua en estos Parajes”, Samartin dirigiu-se já com o intento de que os índios fossem apresados. Segundo ele, “Sercada dha Tolderia dela Gente española Salieron de Dentro de dhos Toldos asta quarentaYndios Conlas armas enlas Manos [...] y Se Encaminaron

ConYntrepides y Coraje Para nosotros (SAMARTIN, 10/11/1680. BME. Carpeta G. 31, p. 21, f. 18v). No fim, a batalha foi favorável aos espanhóis que acabaram por matar todos os que a eles resistiram, aprisionando uma *chusma* de cinquenta e duas pessoas. Ao abordar o repartimento destes indígenas, em comparação ao relatado por José de Garro, Samartin apenas complementou, que estando “enla chacra del Capittan Jaçinto de Guebara Dos leguas Poco mas o menos dela Ciudad y Puerto de Buenos Ayres” recebeu um bilhete do governador, em que este lhe ordenava o dito repartimento dos cativos entre os participantes da expedição.

Su señoriaMe manda Reparta los Yndios yndias Muchachos y Muchachas queTraigo apressadas Entre los Capitanes ofiçiales y Soldados que fueron en mi Compañia a dha Maloca en premio desus Meritos” (SAMARTIN, 10/01/1681. BME. Carpeta G.31, p. 24, f. 22-22v)

Diferentemente da expedição de 1677, a de 1680 não foi ordenada pela Coroa, e também não fora motivada diretamente por causa das *encomiendas*, ainda que durante seu planejamento tivesse sido insinuado a realização de um castigo. Desta vez podemos alegar tratar-se primeiramente de uma incursão punitiva, por causa dos roubos, mas especialmente por causa do assassinato de dois capitães. Isto é, uma ação fomentada por interesses individuais, porém apoiada como se fosse um intento de caráter tipicamente estatal. De fato, o que se buscava era a satisfação das autoridades em consequência de seus sentimentos de vingança.

Saldra del rrio delas Conchas Conla Gente y Municiones que Sele han entregado y Siguiendo sus Marchas Segun estilo de Milicia conforme las Noticias que adquiriere delos Yndios Pampas y Serranos y Demas Naçiones aestas agregados Corralos Caminos y Parajes de esta Jurisdiccion y delos delas Ciudades de Cordoua y Mendoza siendo necesario hasta llegar aHallar los Yn.<sup>os</sup> que an lleuado y hurtado delas Estancias de los Vecinos deesta Çiudad los Ganados Domesticos que enellas Tenian y Caussaron las muertes del Capp<sup>n</sup> Don Ygnaçio y D Xptoual Ponçe de Leon Hermanos y otras Muertes que Hiçieron en dha OCasion (GARRO, 23/10/1680. BME. Carpeta G. 31, d.2, p. 10. f.7)

De certa forma, as instruções dadas pelo governador tinham semelhanças àquelas da Coroa no evento anterior, quando o intento de apreensão dos índios também se fazia sob o pretexto da evangelização. Distinguindo as relações sociais que tinham com os índios conforme a proximidade, sobre os Pampa Garro afirmava que não buscava uma guerra declarada, “Sino aprocurar el rreparo delos Robos y Exçessos quehaçen Y el Castigo de dhas Muerttes que Hiçieron enestaJurisdiccion [...] Trayendolos Con

Disimulaz.<sup>on</sup> y buen Modo” (GARRO, 23/10/1680. BME. Carpeta G. 31, d.2, p. 10. f. 7-7v). Para com os serranos, porém, ordenava que “los Sujete por bien O pormal” (GARRO, 23/10/1680. BME. Carpeta G. 31, d.2, p. 11, f. 7v).

José de Garro, prevendo a possibilidade de conflito, autorizava o uso da força, admoestando que após isto, não se executassem os índios que tivessem se rendido. No entanto, ainda que seu discurso estivesse revestido de um posicionamento institucional, conforme os desígnios da Coroa, fortemente dotada de piedade religiosa, acreditamos tratar-se apenas de um estratagema<sup>24</sup>.

Con ninguna Parçialidad deYndios sin embargo deque Sepongan en Arma Se llegara aRompiamiento Sin bastantes Requerimientos que se les hara **Pero en Casso deRomper ellos la Guerra Seprosedera ConTodo rigor EnTodo aquello que a la defença Propia** y alVso delas Armas es permitido **Con aduertencia que no Sea degolado ni herido ningun Yndio Pasada la Ocasion de asangre fria** Sino que Se vse deToda Piedad y Commiseraçion con los que se Cojieren y mostraren Rendidos” (GARRO, 23/10/1680. BME. Carpeta G. 31, d.2, p. 11, f. 7v-8)

A vindita parece ter sido o principal fator para a expedição também pelo fato de que a tomada de cativos, ainda que estivesse prevista pelo governador, pareceu tratar-se de uma opção facultativa. A instrução sobre este ponto, embora mencionasse ser um “serviço à magestade”, discorria sobre o apresamento ser ou não conveniente para os participantes da incursão.

Porque es Mui Combeniente Poner freno a dhos Yndios Conla Disposicion deestamarcha, y que el medio de nuestras Armas los tenga Con Sujeçion enlos delitos y Exçesos **En Casso que algunas Parçialidades fueren halladas Con Sus famílias y pareciere Combeniente Remitirlos o traerlos áesta Ciudad lo hara Para queReduçidos seasegure mejor eYntento y Reconoscan Sujecion PolíticaY obediência xptianna**. El tiempo que SeUbieren de detener nras Armas en Correr la Campaña Segun el estado Presente delas Cosechas delTrigo y dela falta que hasen aellas algunas Personas delas que Van aesta facçion no Parese que Podra Passar deTanto Tiempo Pero En Casso que Serreconosca alguna Combeniencia Grande del Seruiçio deSuMag.<sup>d</sup> y delYntento deesta marcha enla detencion dela Gente anteponiendo la Comodidad Publica ala Particular Seproseguira en el empeño obrando en fauor de esta Combeniencia (GARRO, 23/10/1680. BME. Carpeta G. 31, d.2, p. 11, f. 8-8v). [grifo nosso].

---

<sup>24</sup> Em 14/01/1745 José Ruiz de Arellana relembra o ocorrido sobre o qual afirma que as atitudes de Juan de Samartin foram mal-vistas pela Coroa, o que implicou em um processo que durou até depois de sua morte. Juan de Samartin foi condenado a uma multa que acabou herdada pelo seu filho, também Juan de Samartin. (ARELLANO, 14/01/1745. In: Coleção De Angelis, Acervo digital).

Sendo assim, os cativos resultantes da expedição de 1680, em lugar de força de trabalho para as *encomiendas*, foram um bônus a compensar os gastos dos envolvidos pelo serviço prestado. Além do mais, a principal justificativa de Justiniano era de que os *vecinos* “puedan Salir libremente a Sus faenas”, e de que os povoadores “no Se disipen Como lo estan”. Por fim, era a suposta ameaça de que pudessem os índios invadir Buenos Aires que evocava o Procurador (JUSTINIANO, 26/08/1680. BME. Carpeta G. 31, d.2, p. 7-8, f. 3v-4v).

Assim, em relação ao caso de 1677, o motivo da apreensão foi claramente econômico. Neste caso, os argumentos religiosos corroboraram a ação de captura. Porém, tanto nesta feita, quanto na ocorrida em 1680, a mesma justificativa foi manipulada conforme as intenções de seus realizadores. Em um primeiro momento, a evangelização permitia a captura, uma vez que necessário à salvação das almas e cooptação dos territórios indígenas. No entanto, quando propunham repartir os nativos, foi também a partir da religião (no caso, a incapacidade de conversão) que se justificaram pela distribuição dos cativos. Em ambos os casos, o argumento em prol da evangelização foi dissimulado para se adequar às propostas sobre os destinos escolhidos para o envio de seus cativos.

### **1.3 Quando agregar um cativo? A demanda como prerrogativa e o direito de posse pela tradição**

Até o presente momento, havíamos observado os distintos argumentos e as prováveis implicações decorrentes da maneira pela qual os nativos eram representados nos documentos que justificaram às incursões espanholas realizadas nos anos de 1677 e 1680. Através da identificação dos prisioneiros, realizada por ordem de Andrés de Robles, após o primeiro acontecimento, e Juan de Samartin, em relação ao segundo, é possível sugerir algumas interpretações sobre a prática do rapto quando praticada pelas parcialidades indígenas, uma vez que as listas relacionam toda a *chusma*, incluindo seus cativos intra-étnicos. Para contribuir com nosso intento, agregamos uma segunda fonte, que ainda que seja a modo de complemento, de alguma forma nos interessa examinar. O livro “Cautivo en la Patagonia...”, de Benjamín Franklin Bourne<sup>25</sup>, narra sua própria experiência de cativo quando detido pelos indígenas.

---

<sup>25</sup> Benjamin Franklin Bourne integrava um grupo de vinte e cinco homens que, movidos pela “febre do ouro”, em 13 de fevereiro de 1849 partiram do porto de New Bedford a bordo da goleta John Allyne. Ele foi capturado por uma parcialidade de nativos tehuelches próximos ao Estreito de Magalhães, onde

Embora a captura de Bourne tenha ocorrido em um período bastante distante do que temos recortado (1849), por causa de alguns aspectos que buscaremos esclarecer, seu testemunho contribui para pensarmos o rapto quando praticado pelos nativos pampianos-patagônicos. Primeiramente, porque tanto as parcialidades indígenas pampianas, bem como as de tehuelches, constituíam-se de grupos basicamente caçadores-coletores, com práticas econômicas pautadas principalmente no consumo dos gados que livremente pastavam por estas regiões. Em segundo lugar, porque na época do cativo de Benjamin Bourne os habitantes situados mais ao sul, próximos ao Estreito de Magalhães, ainda que tivessem aprendido algumas palavras da língua espanhola, e também tivessem se apropriado de produtos exógenos, não mantinham contatos tão contínuos e intensos com as sociedades estrangeiras como entendemos que ocorria com as parcialidades pampianas e norte-patagônicas – permanecendo nesta condição até finais do século XIX, quando então foram assolados pela Campanha do Deserto<sup>26</sup>, quando tiveram seus domínios derradeiramente usurpados pelas forças do Estado nacional argentino. Desta forma, pressupomos, não por uma perspectiva evolucionista de que estes povos mantivessem maior integridade em suas práticas tradicionais, mas que estas, pela ausência de contatos mais contínuos com os ocidentais – privada em certo sentido, de um contexto de intensa transformação social –, permaneciam bastante próximas dos sentidos e significantes referentes às condições de vida que experimentavam antes da chegada dos europeus.

Das seis parcialidades relacionadas pelos espanhóis nas incursões de 1677 e 1680, apenas em uma<sup>27</sup> não havia nenhum cativo, enquanto nas demais, ao menos um foi identificado. Podemos adiantar, em primeiro lugar, que nenhum destes cativos era espanhol. Apenas esta constatação não nos permite afirmar, no entanto, que o rapto intra-étnico fosse praticado por estas parcialidades antes da chegada dos europeus. Sabemos que pouco depois da chegada dos primeiros conquistadores à região platina, as relações entre os Querandí e os espanhóis converteram-se da pacificidade à guerra declarada. A agressividade dos espanhóis, bem como a violência com que tentaram prevalecer sobre

---

desembarcara para comercializar com os índios. Tendo o norte-americano ficado na condição de refém, os demais foram liberados mediante o compromisso de regressarem com um pagamento (em rum, tabaco e outros bens), coisa que não ocorreu por dificuldades de navegação. Assinalando ser mais importante do que realmente era, Bourne convenceu os indígenas que o levassem em direção ao norte, prometendo-lhes um bom pagamento em seu resgate. Após três meses, e antes que a devolução formal pudesse ocorrer, Bourne conseguiu fugir.

<sup>26</sup> Trata-se da última das campanhas ao deserto, colocadas em prática desde o governo de Juan Manuel de Rosas, e levada a cabo por Julio Argentino Roca, em 1879.

<sup>27</sup> Quadros 1 ao 6. A parcialidade sem nenhuma presença de cativos intra-étnicos encontra-se exibida no quadro de nº 2.

os índios ao realizarem o assassinato e apresamento de seus familiares, levou a intensos conflitos, com capturas de parte a parte, onde, todavia, estes últimos foram os mais atingidos. Em finais do século XVII, porém, vemos que os nativos que habitavam nas proximidades dos povoamentos espanhóis, permaneciam sendo confrontados através de uma abordagem hostil. A quase inexistência de homens no quadro de nº 6, aonde estão relacionados os membros da *chusma* aprisionada em 1680 por Juan de Samartin, demonstra como as incursões tinham caráter mais que punitivo, prevendo o extermínio e aprisionamento de nativos com o intento de escravizar os sobreviventes. O conjunto dos quadros, mostra, por sua vez, que neste período, pampas e serranos não desenvolviam esta prática contra os espanhóis.

Dentre as fontes examinadas referentes ao mesmo período, apenas duas menções a cativos espanhóis puderam ser identificadas. Em uma delas, tratava-se de sujeitos que, de “nação em nação”, chegavam fugidos à Buenos Aires: “pues hauia años se Conserbaban entre ellos algunos Españoles que apresados de los Enemigos Araucanos en las Guerras de Chile passando devna Naçion en outra, an Llegado a Buenos ayres” (CONSELHO, 12/05/1684. BME. Carpeta G. 19, p. 2, f. 1-1v). Na segunda, menciona-se a sorte que as autoridades dispunham ao poder contar com dois ex-cativos conhecedores das línguas e dos territórios indígenas. Em meio à sua explanação sobre os procedimentos a serem tomados para a entrada da missão evangelizadora, Altamirano destacava que esta se facilitaria muito por causa de

dos hombres que huiendo estado Cautiuos Trece años entre aquellos Barbaros huyendo de Naçion en Naçion fueron el año pasado de 683 a Buenos ay.<sup>s</sup> donde se hallan, y podran ser ynterpretes por sauer bien la lengua de los Indios, y guias para Reconoçer la tierra y ganar los Infieles (CONSELHO, 12/05/1684. BME. Carpeta G. 19, p.3, f. 2)

No entanto, em relação às origens destes ex-cativos, tratar-se-ia de apenas um espanhol, pois o outro era índio. Deste modo, destaca-se que as referências a cativos espanhóis identificadas no período, somente nos permitem atestar que os indígenas os intercambiavam entre si, em um circuito no qual os sujeitos identificados acabaram inseridos. Estes hispânicos haviam se tornados cativos nas batalhas entre os colonizadores chilenos e as parcialidades indígenas cordilheiranas. De grupo em grupo, eram trocados desde a Cordilheira até as estâncias próximas a Buenos Aires, quando finalmente podiam ser resgatados pelos espanhóis. Desta forma, desde já, podemos apreender que um cativo, assim como os demais frutos de um roubo, podia representar a posse de “bem”, uma vez

que de troca em troca proporcionava aos seus adquirentes algum tipo de satisfação material. Ao refletir sobre as práticas de violência atribuídas aos indígenas contra os habitantes do entorno de Buenos Aires, Florência Roulet (2018) elaborou dois quadros, sendo o primeiro realizado a partir das ações evocadas no período de 1589 a 1686, e o segundo, de 1599 a 1686 abrangendo apenas os delitos ocorridos no Rio da Prata. Nenhuma vez o rapto surge como acusação contra os índios identificados nas fontes como pampas ou serranos. Entretanto, entendemos que esses intercâmbios de cativos não poderia ser uma prática recém adotada. As trocas que evidenciamos ocorrer, uma vez que precedem ao período de maior incidência de capturas de indivíduos (a partir de meados do século XVIII), nos leva a supor uma considerável antiguidade para este tipo de ação.

Devemos ressaltar que quando os espanhóis aprisionavam os índios e os levavam escravos, muito provavelmente, era disso mesmo que se tratava. Ainda que a história produza suas exceções, não há motivos que nos levem a pensar que a captura de nativos não pressupunha, desde seu planejamento, a satisfação de interesses econômicos. Os índios, por sua vez, provavelmente aceitavam sua condição de cativos, baseados nos significados envolvidos pela prática, segundo suas próprias tradições. Entendemos que, para os indígenas, a condição de um cativo diferia daquelas que historicamente temos atribuído aos conceitos de escravidão, servidão, entre outros, ainda que a força de trabalho fosse uma necessidade fulcral. Sendo assim, o rapto praticado por estas sociedades correspondia à outras questões que, neste subcapítulo, começaremos a explorar. Portanto, a condição de “esclava” alegada por Salo, cativa do cacique Don Jacinto (Quadro 1), e que pode ser identificada em muitas outras ocasiões, tratar-se-ia de uma apropriação linguística. Isto é, um esforço de comunicação por parte dos nativos, ou decorrente de uma tradução dos espanhóis aos indígenas a partir de uma representação equivocada sobre o papel do cativo nestas sociedades. Pelos dados obtidos através dos grupos relacionados, que tentamos reconstruir<sup>28</sup>, a existência de cativos entre as sociedades aborígenes das

---

<sup>28</sup> Ressaltamos que reconhecemos estes agrupamentos como clânicos; logo, todos eles envolvidos entre si por algum tipo de parentesco. Sabe-se que é a partir do estudo sobre as relações de parentesco que geralmente se propõe analisar como as sociedades ameríndias se articulavam e, entre outras coisas, se organizavam em sociedade. No entanto, em relação aos cativos, ainda que concordemos que em muitos casos estes pudessem ser agregados como um membro familiar e da comunidade que o tomou, entendemos que nem sempre esta era sua real situação. Além do mais, mesmo que a captura e posse de cativos ocorresse em muitos casos de forma semelhante às compras e trocas de esposas praticadas por estas sociedades, temos fortes indícios para propor que não eram tantas as vezes que uma cativa era tomada em matrimônio. Vários dos relatos consultados demonstram como as cativas, em geral, ficavam subordinadas às mulheres de seus amos; ou seja, na maioria das vezes, ocupavam um outro lugar social. Deste modo, opta-se por descartar uma análise pautada no parentesco e nos matrimônios para ao invés de estudar as práticas do rapto e do cativo a partir da sociedade que a executa, tecer interpretações sobre

áreas pampiano-patagônicas não atingia, ao menos até aquele momento, proporções muito significativas.

A partir das referências atribuídas aos nomes dos nativos relacionados por Robles, levantamos um número de núcleos familiares (exibidos nos quadros a seguir) que, embora não torne possível apontar com precisão as quantidades de toldos e guerreiros possíveis nestas parcialidades, acreditamos que possa, ao menos, nos oferecer uma aproximação plausível. Como as informações também não seguem um padrão, é necessário que nossa reconstrução seja considerada em categorias um pouco flexíveis, de modo que as classificações venham a primar pelo preenchimento de lacunas em cada um destes agrupamentos, a partir dos lugares que, nas suas famílias, aqueles sobreviventes viriam a ocupar. A fonte consultada não nos permite perscrutar como, na verdade, estas famílias se organizavam socialmente. Por isso, assumiremos para estas famílias, as relações parentais conforme se apresentam na fonte; ou seja, “homem”, “sua mulher e dois filhos”. Desta forma, pensamos cada “núcleo familiar” como pai, mãe e filhos. Lembrando a grave crise de varíola que assolara Buenos Aires dois anos antes, sugerimos que os termos um “órfão”, uma “viúva”, ou um homem “sem família relacionada” representam cada qual, outro núcleo familiar. Além disso, é possível que alguns toldos tenham sido inteiramente dizimados pela doença, o que – reiteramos – faz de nossa reconstrução apenas uma aproximação; todavia, necessária para abordarmos a prática do rapto nas sociedades indígenas.

Ao reconstruirmos a parcialidade do cacique pampa Don Jacinto (Quadro 1), supomos um agrupamento de onze núcleos familiares. Como se pode ver, no quadro a seguir, demonstramos como distinguimos cada um deles, primeiramente através do contraste entre células em branco daquelas que foram sombreadas. Por motivo de termos interpretado a existência de outros núcleos familiares possíveis em meio a um núcleo já

---

cada sociedade que a praticava, a partir da forma como lidavam com estas apreensões. Neste sentido, o estabelecimento de “núcleos familiares” visa apenas a reconstrução do que, supomos, constituiria um toldo indígena, além de permitir uma ideia da proporção existente entre as quantidades de índios e cativos nestes agrupamentos. Além do mais, em relação ao século XVIII, as fontes espanholas, assim como o relato do ex-cativo Santiago Avendaño (embora este tipo de testemunho sempre mereça nossas ressalvas) apontam o curso de uma ressignificação na forma de organização familiar destes indígenas, neste momento se constituindo de um casal e seus filhos. Em uma das vezes em que aborda à questão das moradias dos indígenas pampianos, Avendaño (2012) versa sobre a tradicional cordialidade com que estes nativos se viam obrigados a receber e se direcionar aos seus conterrâneos. “Concluye así el primer día. Todos se retiran a sus alojamientos o a sus casas, si están próximas. El que há venido de lejos se alberga en las vecindades más próximas. Si no conoce a nadie se llega a una casa y, como es natural, se lo invita a bajarse del caballo. Se prepara un cuero de carneiro que pone como alfombra, se lo hace entrar y, después de sentarse, el advenedizo pregunta por el dueño de la casa” (AVENDAÑO, 2012, p. 20).

delimitado pela cor, utilizamos o acréscimo de asterisco para destacar os casos conjecturados. Neste quadro, por exemplo, sugerimos que Angelina (\*mãe) e Cathalina (\*órfã), mãe e cunhada do cacique, representariam, cada qual, núcleos familiares desfeitos. O mesmo se pode dizer de Manuel, um índio de vinte e seis anos “\*sem família relacionada”. Também podemos agregar como representantes de seus extintos núcleos a Pasquala e Theresa, ambas “\*viúvas”, e a Juana, solteira de vinte e quatro anos, por sua vez, indicando um possível núcleo futuro. Salo, de dezesseis anos, única cativa neste grupo, marcamos com dois sinais de asterisco (\*\*).

**Quadro 1: Famílias indígenas pampianas (a) – (11 famílias)**

NOME	IDADE	CONDIÇÃO	LAÇOS FAMILIARES
Don Jacinto	Pareció ser de 30	Cacique	Homem
Isabel			Mulher
Francisco	8 anos		Filho
Martin	3 anos		Filho
Maria	6 anos		Filha
Angelina	50 anos		*Mãe
Juan	12 anos		Irmão do cacique
Francisca	10 anos		Irmã do cacique
Cathalina	12 anos	* Órfã	Cunhada do Cacique
Salo	16 anos	**Esclava	do cacique
Pedro	25 anos		Homem
Juan[a]	20 anos		Mulher
Francisco	35 anos		Homem
Michaela	25 anos		Mulher
Maria	Pareció ser de 30		Filha
Sem nome	De pecho		Filha
Manuel	26 anos	*Sem família relacionada	Homem
Juan	40 anos		Homem
Juana	40 anos		Mulher
Anade	7 anos		Filha
Juana	24 anos	*Solteira	Mulher
Pasquala	40 anos	*Viúva	Mulher

Lorenza	10 anos	Cega	Filha
Theresa	70 anos	*Viúva	Mulher
Juana	18 anos		Mulher
C/ filha de peito		Esposa de	Alonso (del Bagual), sobriño del alcalde

Fonte: Elaborado pelo autor: BME. Carpeta F 5, d. 2, p. 16, f. 7-8.

Em relação à parcialidade de Don Manuel Flaco (Quadro 2), cuja ascensão ao posto deve ter sido antecipada pela morte de seu pai Don Juan Flaco, a desestruturação sofrida pelo grupo fica perceptível devido a alta quantidade de viúvas e órfãos. Sobre este quadro, cabe destacar que Maria de quarenta anos, classificada na condição de “possível viúva”, não leva asterisco porque a ausência de cor em si já indica tratar-se de um núcleo familiar distinto de outros. Diferentemente, é o caso de Maria de sessenta anos, onde o signo se fez necessário uma vez que ela está elencada ao grupo parental de Don Juan, seu filho. Também mantivemos no mesmo núcleo familiar o jovem cacique, sua mãe e sua irmã, uma vez que este não apresentou esposa ou prole. As expressões “possível viúva” e “possível órfã (o)s” são deduções do autor quando nada constava no documento – ressaltando que por não ser possível duas cores para diferentes núcleos familiares dentro de um mesmo grupo parental, a suposição de se tratar de uma nova família se dá pelo sinal de asterisco. A parcialidade de Don Manuel Flaco foi a única, dentre os cinco grupos enquadrados onde não havia nenhum cativo.

### Quadro 2: Famílias indígenas pampianas (b) – (13 famílias)

NOME	IDADE	CONDIÇÃO	LAÇOS FAMILIARES
Don Manuel Flaco	16 anos	Cacique	Filho de Don Juan Flaco
Mariana	34 anos		Mãe
Maria	7 anos	Irmã do cacique	Filha
Jacinto	22 anos	Espanholado	Homem
Bárbara	20 anos		Mulher
Alonso	30 anos		Homem
Lorença	20 anos		Mulher
Alexandro	7 anos		Filho
Maria	40 anos	Possível viúva	Mulher
Juan	15 anos		Filho
Luis	4 anos		Filho

Maria	2 anos		Filho
Don Juan	25 anos		Homem
Inês (Ynes)	20 anos		Mulher
Juan	1 ano		Filho
Maria	60 anos	* Possível viúva	Mãe
Geronima	8 anos	Irmã de Don Juan	Filha
Mathias	30 anos		Homem
Theresa	20 anos		Mulher
SemNome / Sem Batismo	1 ano		Filho
Juan	12 anos	* Possível órfão	Irmão de Mathias
Andres	10 anos	* Possível órfão	Irmão de Theresa
Andresa	18 anos	Viúva	
Não soube dizer		Órfão	Filho
Andres	12 anos	Órfão	Filho
Inês (Ynes)	18 anos	Viúva	Mulher
Maria	de Año		Filha
Francisco	7 anos		Irmão
Ttire	5 anos	* Possíveis órfãos	Irmão
Juana	60 anos	Possível viúva	Mulher

Fonte:Elaborado pelo autor: BME. Carpeta F 5, d. 2, p. 16 -17, f. 8-8v.

Dentre a parcialidade de pampianos chefiada pelo cacique Don Ignacio, contamos novamente com onze núcleos familiares, sendo que neste quadro, os dois homens na condição de “sem família relacionada” não necessitam asteriscos por ocuparem lugares já distinguidos pelo contraste de células branco/sombreado; caso contrário ao de Juana, órfã, sobrinha de Cristóval. Nesta parcialidade identificamos, também, apenas uma cativa chamada Isabel, de dezoito anos. No entanto, diferentemente do observado para com os outros agrupamentos, aqui quem possui a cativa não é o cacique, e sim Juan Agustin de cinquenta anos, e sua esposa Marquita.

### Quadro 3: Famílias indígenas pampianas (c) – (11 famílias)

NOME	IDADE	CONDIÇÃO	LAÇOS FAMILIARES
Don Ignacio	40 anos	Sucessor de Don Juan Flaco	Homem
Maria	40 anos		Mulher

Menino (s/n; s/b)	De peito		Filho
Ygnacio	14 anos		Filho
Don Juan	24 anos	Filho do cacique	Homem
Juana	30 anos		Mulher
(s/n; s/b)	De peito		Filho (a)
Juan	50 anos		Homem
Maria	45 anos		Mulher
Gregorio	5 anos		Filho
Menina (s/n; s/b)	3 anos		Filha
Juan	28 anos		Homem
Esperanza	20 anos		Mulher
Matheo	8 anos		Filho
Francisco	7 anos		Filha
Juan	30 anos	Sem família relacionada	Homem
Jacinto	22 anos		Homem
Maria	28 anos		Mulher
Juan	de peito		Filho
Carlos	30 anos	Sem família relacionada	Homem
Cristóval	40 anos		Homem
Maria	50 anos		Mulher
Pedro	9 anos		Filho
Não soube dizer	5 anos		Filho
Marquita	2 anos		Filha
Juan	5 anos		Filho
Juana		* Órfã	Sobrinha
Juan Agustin	50 anos		Homem
Marquita			Mulher
Isabel	18 anos	**"Esclava de los dichos"	
Juan	18 anos		Homem
Angelina	16 anos		Mulher

Fonte: Elaborado pelo autor: BME. Carpeta F 5, p. 17-18, f. 8v-9.

No levantamento realizado com a parcialidade do cacique Don Bernabé (Quadro 4), sugerimos o total de dez grupos familiares, e como em dois dos casos abordados, é o cacique Don Bernabé quem possui o cativo Antônio, de vinte anos. Este quadro, dispensou asterisco para Juan, de trinta anos, e o requereram Ana e os órfãos Clemente, Juan e Andres. Estes três poderiam se irmãos ou primos, flexibilizando assim a contagem de famílias. Entretanto, optamos de contabilizá-los como provenientes de apenas um núcleo familiar. Aqui, também a possibilidade de Maria, de sessenta anos, e a senhora que não soube dizer seu nome (mas foi registrada como sendo de cinquenta anos), serem viúvas não altera o número de núcleos familiares.

**Quadro 4: Famílias indígenas pampianas (d) – (10 famílias)**

NOME	IDADE	CONDIÇÃO	LAÇOS FAMILIARES
Don Bernabé	30 anos		Homem
Cathalina	50 anos		Mulher
Francisca	30 anos		Mulher
Beatriz	2 anos		Filha de Francisca
Maganilla	5 anos		Filha de Francisca
Antonio	20 anos	** "Eslavo" do cacique	
Juan	50 anos		Homem
Bernacha	28 anos		Mulher
Pasqual	7 anos		Filho
Juan	30 anos	Sem família relacionada	Homem
Diego	30 anos		Homem
Maria	30 anos		Mulher
Juan	10 anos		Filho
Petrona	8 anos		Filha
Domingo	7 anos		Filho
Ana		* Possível órfã?	Irmã de Maria
Juan	25 anos		Homem
Clemente	12 anos	* Órfãos	Sobrinho
Juan	5 anos		Sobrinho
Andres	2 anos		Sobrinho
Francisco	25 anos		Homem

Isabel	18 anos		Mulher
Maria	60 anos	Possível viúva	Mulher
Não soube dizer	50 anos	Possível viúva	Mulher

Fonte: Elaborado pelo autor: BME. Carpeta F 5, d. 2, p. 18, f. 9-9v.

Dos quarenta e cinco núcleos familiares contabilizados nestas quatro parcialidades de pampas, encontramos apenas três cativos. Dentre os onze núcleos encabeçados por Don Jacinto, apenas uma cativa de dezesseis anos de idade; e nenhum em meio aos resquícios de núcleos familiares encontrados sob o mando de Don Manuel Flaco. Junto às outras onze famílias acompanhantes de Don Ignacio, havia também apenas uma cativa chamada Isabel, de dezoito anos. E com Don Bernabé, cuja parcialidade chegava a dez núcleos familiares, apenas Antonio, cativo de vinte anos, foi identificado. Justifica-se, assim, nossa afirmação anterior de que a captura de indivíduos era uma prática de pequena incidência.

Assim como nas parcialidades pampianas, entre os tehuelches que com eles foram *encomendados* (1677), não havia muitos cativos; de seus vinte e dois possíveis núcleos familiares (Quadro 5), apenas duas mulheres foram registradas como cativas. E embora sobre Tueltimí, de vinte e cinco anos, não haja nenhuma menção quanto ao seu pertencimento, supomos que assim como Unalttul, de doze anos, tratar-se-ia de mais uma cativa do cacique Nusanach, também conhecido por Bravo.

#### **Quadro 5: Famílias indígenas tehuelches (22 famílias)**

NOME	IDADE	CONDIÇÃO	LAÇOS FAMILIARES
Nusanach	35 anos	Cacique Bravo	Homem
Quisqueyupel			Mulher
Nubalte	6 anos		Filho
Cria	De pecho	Cristiana	Filho (a)
Guachiquit	25 anos		Homem
Chicuyamani			Mulher
Francisco	1 ano	Batizado	Filho
Simistey	30 anos		Homem
Chilachiyepelt	18 anos		Mulher
Teco	22 anos		Homem ?
Meleche	40 anos		Homem

Aloserquelmenu	26		Mulher
Ysiloya	28 anos		Homem ?
Sacmaru	22 anos		Homem
Yapiraja			Mulher
Exsumet	70 anos		Homem
Canuti	60 anos		Homem ?
Tayununel	16 anos		Homem ?
Detuella	60 anos		Homem
Chaaguateg	14 anos		Homem ?
Chaasuru	13 anos		Homem ?
Melatuc	12 anos	sobrinho do cacique	Homem
Sanacuni	40 anos		Homem ?
Yndia con dos hijas			Mulher
Guelmunu	20 anos		Filha
Sacutti	6 anos		Filha
Caplyapel	38 anos		Mulher
Sanesquelmenu	28 anos		Mulher
Vyattatal			Mulher
Cria / Sem nome	8 meses		Filho (a)
Denguelmenu	14 anos		Mulher (muchacha)
Calpemenu	12 anos		Mulher ?
Unalttul	12 anos	**Cativa do cacique	Mulher (muchacha)
Tueltimi	25 anos	**Cativa	Mulher
Sansalina	22 anos		Homem

Fonte: Elaborado pelo autor: BME. Carpeta F 5, d. 2, p. 24-25, f. 16-16v.

Em relação aos tehuelches aprisionados em 1680 (Quadro 6), uma reconstrução de núcleos familiares fica, desde o início, comprometida dada a alta desestruturação observada nesta parcialidade. Com exceção de Yeque, e o “muchacho” de vinte e três anos, os outros poucos indígenas do sexo masculino que sobreviveram ao ataque dos espanhóis eram velhos, crianças, ou jovens prestes a entrarem na fase adulta. Dentre os sobreviventes, também, apenas uma pessoa se apresentou na condição de cativa no agrupamento em questão.

**Quadro 6: Memórias de índios pampas capturados por Juan de Samartín (29 famílias)**

<b>NOME</b>	<b>SEXO</b>	<b>IDADE</b>	<b>RELAÇÃO FAMILIAR</b>
Sem nome	Feminino	40 anos	Mãe
3 filhos	?	?	Filho
Outra	Feminino	46 anos	Mãe
1 filho	Masculino	?	Filho
1 filha	Feminino	?	Filha
Velha	Feminino	70 anos	Sem vínculo
Outra	Feminino	38 anos	Mãe
Cria	?	De peito	Filho (a)
China	Feminino	15 anos	Sem vínculo
China	Feminino	22 anos	Sem vínculo
Órfã	Feminino	9 ou 10 anos	Órfã
Outra índia	Feminino	Mais de 80 anos	Sem vínculo
Yeque	Masculino	?	Pai
Mulher	Feminino	?	Mãe
Filho	Masculino	10 anos	Filho
Filho	Masculino	6 anos	Filho
Filha	Feminino (?)	14 anos	Filha
Muchacho	Masculino	16 anos	Órfão
Muchacho	Masculino	22 anos	Órfão
Índia	Feminino	?	Mãe
Cria	?	1 mês	Filho (a)
Cria	?	2 anos	Filho (a)
Índia	Feminino	42 anos	Solteira
Índia	Feminino	22 anos	Sem vínculo
Índio velho	Masculino	?	Avô
Neto (a)	?	6 meses	Neto (a)
Neto (a)	?	2 anos	Neto (a)
Neto (a)	?	4 anos	Neto (a)
Índia	Feminino	39 anos	Mãe
Cria	?	De Peito	Filho (a)
Cria	?	3 anos	Filho (a)

Índia	Feminino	59 anos	Sem vínculo
Muchacho	Masculino	11 para 12 anos	Sem vínculo
Índia	Feminino	?	Mãe
Cria	?	3 anos	Filho (a)
Cria	?	2 anos e meio	Filho (a)
Cria	?	1 ano e pouco	Filho (a)
China amulatada	Feminino	11 anos	Sem vínculo
Índia	Feminino	?	Mãe
Filha	Feminino		Filha 8
Filha	Feminino		Filha 6
Filha	Feminino		Filha 2
Filho	Masculino		Filho ?
Muchacho	Masculino	23 anos	Sem vínculo
Índia	Feminino	?	**Cativa (mãe)
Cria	?	1 ano e meio	Filho (a)
Índia	Feminino	70 anos	Sem vínculo
Índia	Feminino	30 anos	Sem vínculo
Índia	Feminino	15 anos	Sem vínculo
Muchacha	Feminino	22 anos	Sem vínculo
Índia	Feminino	36 anos	Sem vínculo
Índia	Feminino	70 anos	Sem vínculo

Fonte: Elaborado pelo autor: BME. Carpeta G. 31. d. 2, p. 22-24, f. 22.

Em relação à tomada de cativos e a subsequente inserção destes junto às sociedades nativas, poucas são as afirmações possíveis diante da escassez de informações. No entanto, além de estas parcialidades não possuírem nenhum cativo espanhol, vemos que entre eles há também pouca quantidade de cativos intra-étnicos. Sendo assim, reiteramos que o rapto entre os indígenas pampiano-patagônicos, em finais do século XVII, além de não contemplar espanhóis entre suas vítimas, parece não ter sido uma prática largamente disseminada. Isso nos leva a apontar para a excepcionalidade da prática de cativo nestas sociedades. Ademais, sugerimos que a tomada de cativos, em sua perspectiva indígena pressupunha de condicionantes específicos e necessários como seria, por exemplo, os casos de guerra. Todavia, com base nos cativos averiguados, desde já descartamos que os índios raptassem e intercambiassem apenas as mulheres.

De todos os cativos e cativas averiguados, apenas em um dos casos sua posse não foi atribuída ao cacique do grupo (Quadro 3). Deste modo, agregamos também que a posse de um cativo nas sociedades indígenas pampianas dependia de algum tipo de direito consuetudinário decorrente do prestígio e/ou das necessidades familiares, especialmente as alimentícias. Em comum, os cativos identificados parecem compartilhar apenas uma mesma condição, a juventude. Entre seus detentores, a semelhança está nas responsabilidades. Além dos caciques, obrigados pelo costume a uma prática redistributiva de seus excedentes, certamente eram os núcleos familiares que demandariam maior número de afazeres. Neste caso, a posse de um cativo tornava o raptado não só mais um sujeito para ser alimentado, mas também um indivíduo útil, a quem em alguma atividade deveria ser empregado.

Benjamin Franklin Bourne, apesar de ter conhecido os índios que o raptaram a partir de uma perspectiva carregada de preconceitos, não parece ter se equivocado, quando por várias vezes, atribuiu ter permanecido vivo somente graças às inúmeras promessas que fez aos seus raptadores. Considerando apenas seu relato, é pouco possível levantarmos os motivos que levaram a sua apreensão. Bourne atribuiu sua captura a um intento previamente considerado pelos índios, que teriam seduzido seus subordinados a irem com eles aos seus toldos, onde dispunham de víveres para negociar. No entanto, segundo ele, fora seu próprio ato de desespero que teria desencadeado a crise na relação que se processava. Foi somente depois de tentar disparar contra os índios, que, de fato, ele e seus companheiros passaram a ser prisioneiros. De todo modo, a condição do “cativeiro” de Bourne fez dele mais um refém do que especificamente um cativo. Desde que fora apreendido, permaneceu sempre sob as vistas do cacique, exceto quando, em alguns momentos, este o deixava a cargo de um de seus guerreiros. No mais, em sua primeira noite, jantou e dormiu no toldo do cacique. Durante a viagem, que criou as condições para sua fuga, era nos aposentos do cacique que sempre se assentava, sendo por este, também defendido nos parlamentos em que debateram sobre seu destino. Bourne também não mencionou a existência de outros sujeitos na mesma condição em que ele se encontrava, o que corrobora nossa afirmação de que era baixa a incidência de capturas. Ao discorrer sobre a alimentação dos aborígenes, constatou que estes não a possuíam em abundância, situação que colocaria os possuidores de cativos envolvidos em uma atuação nada eficaz. Neste caso, entendemos que a posse de um cativo resultaria em dispendios caso ele não se convertesse em ganhos imediatos.

Em uma sociedade de caçadores-coletores, onde os homens também são guerreiros, um jovem não precisaria de um cativo. O mesmo se deve considerar para comunidades onde o alimento não é abundante. Por isso, é bastante plausível que no momento do arrebatamento, o cativo já pudesse ter seu pertencimento compreendido como uma prerrogativa daqueles que mais dele necessitariam; isto é, pessoas de mais idade, e aquelas incumbidas de maiores responsabilidades, como os chefes de núcleos familiares e os caciques. Estes, teriam a possibilidade reconhecida pelo restante do grupo para solicitá-los, a partir do pagamento que se realizaria através de algum outro “bem”.

Ao abordarmos sociedades não monetarizadas, são a troca, o roubo e os espólios de guerra, as alternativas existentes para a aquisição de um “bem”. Uma coisa é o rapto, outra o cativo. Assim, podemos propor que quando um índio fazia um cativo, nem sempre o adquiria pensando tomá-lo para si. O capturado (um “refém-bem”) era levado tendo o seu raptor conhecimento de que o mesmo poderia lhe ser solicitado. Nesses casos, além de prestígio, o raptor se faria credor de um pagamento pelo “bem” que se via obrigado a entregar. No entanto, o rapto praticado pelos aborígenes pampiano-patagônicos, antes da chegada dos espanhóis, provavelmente não tinha a finalidade de proporcionar ganhos econômicos. Sendo assim, ainda que para os índios, a condição de um cativo fosse a de um “bem”, isso não os levava a serem tratados como mercadorias. Para os casos de índios casados, encarregados de maiores atividades, a presença de um cativo se faria primeiramente como um investimento econômico de âmbito doméstico. Isto é, um “bem de usufruto”.

Em um primeiro momento, a alegação de que a posse de um cativo pudesse proporcionar *status* e maior número de excedentes parece ir contra o que sugestionou Piérre-Clastres ao abordar a questão do poder nas sociedades ameríndias, uma vez que, segundo o autor, “o líder não possui qualquer poder decisório; ele nunca está seguro de que as suas “ordens” serão executadas” (CLASTRES, 2003, p. 54). No entanto, trabalhos recentes sobre os espaços missionais (MARTINS, 2014) demonstram como ao longo do século XVIII as lideranças nativas se inseriam nestes espaços concorrendo com as autoridades religiosas em busca de aglutinar poder e obter destaque entre as demais chefias indígenas. Deste modo, propor que a posse de cativos resultava em um trunfo econômico e político, como se verá especialmente nos casos diplomáticos que envolveram as autoridades hispânicas e as lideranças indígenas, se mantém em sintonia com a linha de pensamento que identifica nestes indivíduos o uso de estratégias utilizadas

como forma de se auto-afirmarem a partir da ocupação de reconhecidos lugares de poder evidenciados ao longo do século XVIII.

É a partir de meados deste século, inclusive, que devido a recuperação demográfica dos nativos, bem como o acirramento das hostilidades entre estas sociedades, também os espanhóis passaram a ser tomados como cativos. Conseqüentemente, a intensificação destes atos resultaria também em muitas fugas, ocasionando alguns relatos de ex-cativos que aprofundam nossa elaboração sobre uma representação do rapto nas sociedades nativas pampiano-patagônicas. O arrebatamento de *hispano-criollos* cumpriu um importante papel para os índios, uma vez que forçou os espanhóis a negociarem a partir de um lugar de não-superioridade. De certo modo, tiveram que se submeter aos nativos ao agraciá-los com os bens que estes apreciavam, além de em algumas vezes serem obrigados a devolverem cativos indígenas que haviam aprisionado.

## CAPÍTULO 2. UM LUGAR PARA O CATIVO. A HISTORICIDADE DO RAPTO E DO CATIVEIRO EM MEIO ÀS SOCIEDADES INDÍGENAS

que sus entradas, las hacen [...] sobre la madrugada, llevando a la vanguardia una partida exploradora. Que el centro lo ocupan los indios de pelea en pelotón, y la retaguardia los muchachos o chusma que llevan a su cuidado la caballada: instruida la partida exploradora del terreno y ventajas que ofrece la ocasión retrocede a informar al que hace cabeza, y éste dispone la acción, comúnmente adelantando los muchachos y sus caballos, para que hagan la recogida del ganado desplegando el pelotón en ala se llevan por delante las personas y cuanto se les puede serles útil (PEDROSA, 1786 In: MAYO (b) 2002, p. 64-70)

A epígrafe é um trecho da descrição dada por Blas de Pedrosa sobre como os indígenas organizavam os ataques que realizavam sobre as chácaras e estâncias que ao longo do século XVIII, começavam a ocupar os territórios nos arredores de Buenos Aires.

A realização de um *malón* implicava na aquisição de gados e reféns, avolumando os casos de cativos nos acampamentos indígenas. Segundo Fernando Operé (2001, p. 103), os *malones* teriam se incrementado em meados do século XVIII<sup>29</sup>. Como parte disso, observamos o início da captura de espanhóis, em consequência à contínua execução e aprisionamento dos nativos da região. Essa oposição ao avanço territorial somente foi possível devido a retomada do desenvolvimento demográfico pelo qual passaram as parciais pampiano-patagônicas ao longo do século XVIII. Enquanto em finais do XVII, conforme demonstramos no capítulo anterior, os agrupamentos de nativos estavam se extinguindo por causa de doenças como a varíola, na primeira metade do Oitocentos, puderam reunir centenas de homens para a realização dos *malones*. Na segunda metade do século, conforme demonstram os relatos dos ex-cativos a abordados neste capítulo, é possível perceber que suas incursões passaram a dispor de muito mais membros que os realizados no período anterior, uma vez que alguns relatos sugerem a participação de milhares de indivíduos de distintas parciais.

No entanto, ainda antes que os nativos pudessem (re) apresentar tamanho poder, algumas parciais mantinham boas relações com os espanhóis, certificadas pela

---

<sup>29</sup> Neste sentido, acompanhamos as proposições sugeridas por Roulet (2018) em relação àquilo que entendemos por *malón*. Levando em conta, a dimensão e o planejamento militar dos ataques de 1740, a autora sugere que “no fue un mero malón sino un acto de guerra que se corresponde mejor con el concepto de “weichán” (2018, s/n). Roulet propõe repensarmos o conceito de *malón*, distinguindo entre os atos que implicam uma apropriação violenta do gado, sem a busca pelo confronto (um *malón* stricto sensu), daqueles outros atos de guerra que procuravam causar o maior dano possível ao inimigo e obter um vantajoso botim de gados, e cativos.

existência de acordos. A realização dos tratados entre o *Cabildo* de Buenos Aires e os caciques pampas Yati e Manipilquan, em 1717, demonstra, em primeiro lugar, um princípio de revigoração destas sociedades nativas, uma vez que não mais estavam completamente à mercê dos conquistadores. Em segundo, que os próprios colonizadores reconheceram a renovada condição bélica destes índios, senão não os haveria de cooptar<sup>30</sup>. Segundo o testemunho do Mestre de campo Don Christóval Cabral de Melo, em 1720 os índios da parcialidade do cacique Bravo, Cacapol, teriam ajudado os colonizadores contra índios aucas que haviam causado danos a uma tropa de espanhóis que trabalhavam na campanha. (BME. Carpeta I. 22, d. 2, p. 22, f. 8-8v). Também José Ruiz de Arellana, alegou que, há mais de cem anos, os índios mantinham a paz com os espanhóis. Ao relatar um episódio ocorrido, em 1720 (talvez, o mesmo), quando, após comercializarem com os moradores do Pago<sup>31</sup> de Magdalena, os pehuenches teriam-lhes roubado muitos cavalos, Arellana afirma que foram ajudados por cinquenta índios pampas, aos quais salientou “ayudaron con valor y lealdad”. Ele também afirma que até 1740<sup>32</sup>, as parcialidades tehuelches do cacique Bravo mantiveram-se amigáveis tanto com os habitantes das estâncias, quanto com aqueles que se dirigiam aos seus toldos com o intuito de comprar ponchos (ARELLANA, 1745. In: DE ANGELIS. Biblioteca Nacional. Acervo digital).

Segundo Ruiz de Arellana, em 1740 as nações de índios serranos encabeçadas por Bravo (Cacapol), unidas a aucas e pehuenches, atacaram o Pago de Magdalena implicando na morte de muitas pessoas. Na ocasião, também levaram muitas mulheres, meninas e meninos cativos. Conforme o relator, a lamentável hostilidade dos nativos, teria ocorrido em vingança a algumas mortes provocadas pelo capitão Don Juan de Samartin, quando, acompanhado de seiscentos homens, saíra em busca dos índios que haviam roubado algumas estâncias da jurisdição. Porém, não os encontrando, permaneceu

---

<sup>30</sup> Florência Roulet, além de apontar para o problema das fontes e suas representações distorcidas sobre os roubos que os indígenas praticavam contra as estâncias espanholas, aborda a ocorrência de mortes de espanhóis quando praticadas pelos nativos. O trabalho da autora demonstra que, na maioria das vezes, tratava-se de viajantes, que ingressavam nos territórios aborígenes sem autorização, ou vaqueiros oriundos de outras províncias, e que para estas áreas se dirigiam para assaltar (ROULET, 2018, s/n). A autora argumenta que estes estrangeiros eram, pelos espanhóis, mais temidos que os pampas, serranos e aucas, uma vez que, em fevereiro de 1717, o cabildo realizou um tratado com os pampas, nomeando os Yati e Manipilquan “Guardas Mayores” da campanha que deveriam patrulhar.

<sup>31</sup> Na região *bonaerense*, estas zonas, em geral, estavam delimitadas por rios, lagos, ou, ainda, algum tipo de acidente geográfico que melhor pudesse indicar os limites das terras que aos súditos espanhóis eram concedidas pela Coroa através de mercês.

<sup>32</sup> A maioria dos testemunhos ao se referir ao acontecimento, lhe atribui o ano de 1740. No entanto, a data correta, segundo os autos, teria sido em 26 de dezembro de 1739.

por meses patrulhando a campanha bonaerense “sin hallar, sinó muy pocos Yndios, de que hizo matar algunos” (ARELLANA, 1745. In: DE ANGELIS. Biblioteca Nacional. Acervo digital, s/p.). Ao retornar a Buenos Aires, Samartin se deparou com uma parcialidade de tehuelches, cujo cacique era aparentado a Cacapol, aos quais ele também matou<sup>33</sup>.

De acordo com Tomas Falkner ([1774] 2003) a atitude do capitão Juan de Samartin teria despertado a fúria, tanto de puelches, quanto moluches, que reunidos avançaram sobre as fronteiras de Córdoba e Santa Fé percorrendo todo o litoral do Rio da Prata, cobrindo mais de 480 km de extensão. Os ataques eram realizados em pequenos grupos, que, assim, agiam concomitantemente sobre várias estâncias e povoados, tornando quase impossível que os espanhóis pudessem se defender. Enquanto estes se dirigiam a uma localidade, todas as demais ficavam indefesas. Afirmava o padre, que Cacapol, apesar dos setenta anos de idade, também reuniu entre mil (para outros até quatro mil) homens de batalha, entre tehuelches, huilliches e pehuenches, com os quais invadiu o pago de Magdalena, situado apenas há 20 km, da cidade de Buenos Aires. Em um dia e uma noite, a comitiva de Bravo percorreu mais de 58 km, matando muitos espanhóis, levando cativas as mulheres e as crianças, e tomando mais de vinte mil cabeças de gado bovino, sem contar os cavalos e outros animais<sup>34</sup>. Enquanto isso, Calelián atacava os pagos de Luján e Arrecifes, também resultando na captura de cativos.

---

<sup>33</sup> Sobre esta expedição, a narrativa de Tomas Falkner ([1774] 2003) apresenta outros acontecimentos que nos permitem compreender melhor a dimensão e os motivos que desencadearam o referido *malón*. Ignorando acordos anteriores, os espanhóis teriam obrigado ao cacique Mayu Pilqui-Ya (Manilpiquan?) a se instalar muito próximo dos índios que convertera em inimigos quando a eles se aliaram. Sendo assim, foi morto por um agrupamento de aborígenes composto de membros de sua própria parcialidade, em conluio a nativos picunches, que em seguida atacaram as estâncias dos pagos de Areco e Arrecifes. Em busca de represália, os espanhóis “con su maestre de campo don Juan de San Martín”, se depararam com o acampamento do velho Calelián, “que con mitad de su gente, ajeno a todo lo que pasaba, dormía sin sospecha de peligro alguno”. Os espanhóis dispararam sobre os toldos aonde estes dormiam, matando os índios, suas mulheres e crianças. Despertados em meio ao alvoroço, os nativos se puseram em armas, mas não lhes puderam resistir. Por fim, foram todos “pasados a cuchillo”. O jovem Manuel Calelián ao saber do ocorrido tratou de se vingar, e junto a uns trezentos homens invadiu o povoado de Luján, matando um bom número de espanhóis, levando cativos e tomando milhares de cabeças de gado. Saindo Juan de Samartin e seus seiscentos homens a procura dos agressores, ciente de que não os poderia alcançar, se dirigiu ao Casuati onde a parcialidade de Bravo, percebendo a aproximação trataram de se retirar. Os espanhóis, ao regressarem pela costa, acabaram por chegar a um grupo de huilliches. Estes, por se considerarem amigos dos espanhóis não suspeitaram de nenhum perigo, saindo desarmados ao seu encontro. No entanto, por ordem do Mestre de campo, foram cercados pelos cavaleiros “y pasados a cuchillo”. A tropa, então, seguiu em direção ao rio Salado, aonde se encontrava Tolmichi-ya, primo de Cacapol, amigo e aliado dos espanhóis, por quem – segundo Falkner ([1774] 2003) – era muito estimado, gozando também da proteção do governador. Enquanto o cacique apresentava sua carta de salvo conduto, o Mestre de campo deu-lhe um tiro que o acertou direto na cabeça. Todos os índios homens foram mortos, sendo as mulheres e crianças levadas como prisioneiras; e junto, o filho do cacique de doze anos de idade.

<sup>34</sup> Concordamos com Florencia Roulet (2018) quando afirma que o evento (devido a novidade da tomada de cativos e a proporção dos gados arrebanhados) deve ser interpretado como um ato de guerra que

Os malones causaram forte impacto nas autoridades bonaerenses. Conseqüentemente, o governador Miguel de Salcedo ordenou uma incursão *tierra adentro* composta por quinhentos homens, que frustradamente se viram necessitados a regressar por falta de água. Assim, uma outra expedição, esta constituída por oitocentos homens sob o comando de Don Christóval Cabral de Melo se dirigiu para as serras de Cairú e Casuati, buscando “lapacificazion delos Yndios requeriendolos, y procurandolos átraér ala ámistad, Paz, y buena Correspondencia” (SALCEDO, 20/11/1741. BME. Carpeta I. 22, d. 2).

Desse modo, em 1741 foi dado início a um tratado de paz entre as autoridades espanholas com a qual entraram em acordo vários dos principais caciques da região, dentre eles, o tehuelche Nicolás Bravo (Cangapol, filho de Cacapol). O tratado realizado em Casuati, reconhecia o rio Salado como a fronteira entre os territórios indígenas e aqueles sob jurisdição de Buenos Aires. Também o cacique Bravo era designado *Maestre de Campo de todas las Sierras* (LEVAGGI, 1935, p. 703-704).

Se a documentação produzida em finais do século XVII não aponta para a apreensão de cativos hispânicos nas proximidades de Buenos Aires, o mesmo não se pode dizer do período posterior. Nossa primeira referência sobre os cativos hispânicos no século XVIII, no entorno de Buenos Aires, data de 17 de janeiro de 1740, justamente o caso do pago de Magdalena, acima referido. Uma correspondência do governador interino Don Miguel de Salcedo<sup>35</sup> ao rei da Espanha, o informava sobre a recente invasão ocasionada pelos indígenas, no dia 26 do mês de dezembro de 1739<sup>36</sup>. O resultado do episódio teria sido a morte de setenta pessoas e a tomada de alguns cativos, além do roubo

---

inaugura um novo capítulo nas formas de violência indígena na região bonaerense. “Tras ciento sesenta años marcados por la derrota, el cautiverio, la huida, la dispersión y el miedo, los grupos indígenas de las pampas han consumado las transformaciones sociales, militares, culturales y políticas que les permitirán por primera vez hacer frente de modo eficaz a la violencia colonial, constituyéndose en verdadera amenaza para los pobladores de la región bonaerense” (ROULET, 2018, s/n).

<sup>35</sup> Miguel Fernando de Salcedo y Sierra-Alta y de Rado y Bedia (ou Miguel Fernando de Salcedo Sierralta) recebeu em dezembro de 1731 o título de governador do Rio da Prata. O período de seu mandato foi marcado pelo acirramento das relações hispano-indígenas, decorrente do avanço da colonização em direção a áreas que ainda não eram controladas pelos poderes coloniais. A partir de 1735, Salcedo iniciou uma política de enfrentamento dos índios. Com vistas disto, em 1736 determinou a instalação do primeiro fortim na província de Buenos Aires, assentando-o na localidade de Arrecifes. O aprofundamento dos conflitos, porém, conduziu a uma relativa reorientação desta política e, sob seu governo, foi instalada a missão jesuítica de *Nuestra Señora de la Inmaculada Concepción de los Pampas* em 1740. Depois do Tratado de Paz com o cacique serrano Nicolás Cangapol, em 1742, será erigida uma segunda missão: *Nuestra Señora del Pilar en el Volcán*.

<sup>36</sup> O objetivo de Salcedo era sensibilizar o rei sobre a necessidade de que os custos com os castigos de inimigos, bem como a recuperação do gado e a libertação de cativos, passassem a dispor de uma parcela do montante do Caixa Real. O governador solicitava licenças para cobranças de impostos voltadas ao custeio destes gastos (SALCEDO, 17/01/1740. BME. Carpeta I.10).

de gados que pastavam na localidade. De acordo com ele, após o sucesso no rechaço do ataque que intencionaram os indígenas contra as estâncias de Arrecifes, eles se introduziram ao amanhecer do dia pelo Pago de Magdalena sem serem percebidos pelos seus moradores. Segundo o parecer de Joseph de Arellano, a investida resultou na perda para os espanhóis de “sesenta mill Caezas [de gado] pocas Mas Ó menos á que Se acrese mas de quatrocientas Almas que an padecido entre Muertos y Cauptibos” (ARELLANO, 11/01/1745. BME. Carpeta I. 22, d. 4, p. 80, f. 27v).

No entanto, ao pensarmos sobre o tema do rapto de hispano-crioulos pelas sociedades nativas pampiano-patagônicas, sugiro especificarmos cada uma das dimensões que a tomada de indivíduos alcança. Para realizarmos nossa análise, propomos, primeiramente distinguir o sujeito cativo da ação que o aprisiona, e, por sua vez, discernir o rapto do cativo em si. O cativo é o objeto. A captura era uma prática. Ela visava a objetivos específicos, onde o cativo era significado como um meio para sua concretização. No entanto, por quais motivos a captura podia ocorrer? Com ênfase nos cativos, tentaremos estabelecer um perfil a partir de seus sexo e idade, ao qual agregaremos a alguns dados que abordaremos por “localidade”. Esta, se constitui das informações que podemos alcançar com questões como: a origem dos cativos, onde foram raptados, quando, e por quem? Em relação ao cativo, entendemos que se tratava não de um lugar físico de detenção do indivíduo, e sim, de um ambiente e uma situação. No entanto, embora eles vivessem nos toldos de seus amos, junto aos demais familiares, não eram compreendidos nas mesmas condições. Eram cativos, e como tal, estavam sujeitos a diversos possíveis destinos. Portanto, qual seria o perfil destes cativos? Qual era o “lugar social” a que estavam destinados no âmbito das *tolderías*? E como a prática do rapto a tudo isso se relaciona?

## **2.1 Gente de fronteira: o perfil de homens e mulheres sob risco de captura em áreas pampenas durante o século XVIII**

*Que lo llevaron en marchas aceleradísimas a trote, y galope, hasta aproximarse a la sierra grande a un arroyo llamado de los sauces, o salado grande en donde se mantienen porción considerable de indios* (XAVIER DIAZ, 1784 In: MAYO, (b) 2002, p. 61-63)

Em relação aos relatos de cativo oriundos da documentação oficial produzida pelas autoridades dos *Cabildos* hispano-americanos, recentemente Lidia Rosa Nacuzzi e Carina Paula Lucaioli (2015) publicaram artigo através do qual buscaram alertar para as

muitas vezes inseridas nestes testemunhos. As autoras ressaltaram que é pouco provável que muitos desses ex-cativos conhecessem com precisão e profundidade a série de dados expostos em seus depoimentos. Sugerem, assim, que haveria uma quantidade de informações técnicas que muito provavelmente foram inseridas através da intermediação de pessoas envolvidas no momento do inquérito.

Além dos funcionários cujos distintos filtros poderiam condicionar as informações, agrega-se o fato de que as respostas costumeiramente resultavam conformadas a partir do que estava sendo inquirido. As autoras salientaram, ainda, a possibilidade de que os declarantes podem muito bem ter omitido dados por algum tipo de receio, ou por acharem desnecessários – uma vez que, dada sua pouca instrução, talvez não compreendessem a importância nem a dimensão da experiência vivida. Desta forma, coube a elas alertar para o fato de que a citação do ex-cativo como autor do testemunho tende a simplificar o processo de produção desses relatos.

De fato, essa mediação textual ocorreu, dificultando nossa compreensão por ocasião de omissão de significantes cujos signos os inquiridores não souberam interpretar. Algumas vezes esses equívocos deixam algum vestígio. Ao registrar os detalhes da fuga que realizou a índia Rosa, o interrogador ia anotando “que se les escaparon con vn Aguasero y que han benido Caminando quatro (~~Leguas~~) Lunas lo qual demostro por los dedos” (AGUILA Y RIOS, 09/10/1744. BME. Carpeta I. 11, d. 3, p. 42, f. 33). Ao interpretar a comunicação através das mãos, o escritor dos Autos se deixou levar por aquilo que ele esperava significar. Em lugar da forma de apreensão do tempo indígena através da Lua, pensou se tratar de uma indicação de distância, a légua.

Quando se tratava de ex-cativos hispânicos, observamos que estes, pouco após serem resgatados, eram convocados a prestar depoimento. Todavia, não se pode afirmar que essa era uma prática protocolar ou se o fato importava apenas quando necessário inquirir-lhes informações devido a casos específicos. A maioria dos cativos cujos testemunhos foram encontrados diretamente nos documentos oficiais do *Cabildo* de Buenos Aires, responderam a uma convocatória com fins específicos, logo após a ocorrência de um *malón*.

Suas declarações, além de escassas, resultavam limitadas em suas qualidades devido ao tipo de questões a que eram submetidos. Travata-se de um único questionário a ser utilizado para todos os interrogados, mesmo que a pergunta fosse evidentemente ignorada por parte desses depoentes, devido a pouca idade ou sua procedência geográfica. Alguns questionamentos também apresentam caráter apenas especulativo dando a

entender que a simples transmissão de afirmações apenas ouvidas de terceiros tivessem valor de verdade, por exemplo, quando indagavam “si Saben y les Consta que todo Yndio del Gremio Pampa y Serrano y por lo maior el dicho Casique Calelian y los demas desu deuocion son de mala fee” (ESCOBAR, 16/10/1744. BME. Carpeta I.22, d.3, p. 12, f. 4).

As perguntas aparentemente apresentavam duas dimensões. Primeiramente, buscava-se averiguar a coerência das afirmações, geralmente, indagando quem os teria cativado; aonde; quando; como fugira o indivíduo; qual o caminho seguido; e quantos dias teriam levado para escapar. As outras questões buscavam verificar informações estratégicas sobre a localização tanto dos índios raptos, quanto de outras parcialidades indígenas, seus caciques, o número de toldos e quantos índios se alojavam em cada um, se tinham armas, a quantidade de bois e cavalos, e se planejavam realizar alguma invasão contra às estâncias e vilarejos da província de Buenos Aires e jurisdições próximas. Tanto os testemunhos de ex-cativos *hispano-criollos* como de indígenas, eram vistos com desconfiança, mas em alguns casos foram considerados fonte de informações privilegiadas como, por exemplo, na declaração de Carlos Guerrero. Seu testemunho foi tido por “de ezepcion rrespecto asu Calidad y que abla de cosa de Vista, y oida como que el hecho paso con el no se puede dudar el que aSu dicho sele deue dar entera fee y Credito” (ESCOBAR, 16/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 49, f. 41). Ao sustentar a inconveniência de renovar tratados de paz que eram recorrentemente rompidos pelos índios, Diego de Salas recordou um episódio ocorrido pouco anos antes, quando graças a um ex-cativo, não teriam sido ludibriados. Ele afirmava que havendo se reunido vários caciques “tenian proyectado, asaltar nuestras Fronteras, á no ser descubiertos p<sup>r</sup> vn Captivo, que se retiro de ellos, con cuia noticia aprontandose las Tropas, logramos darles el devido escarniento” (SALAS, 07/12/1779. BME. Carpeta J 25, d.2, p. 31, f. 40).

Podemos compreender a importância e credibilidade deste tipo de informação e o empenho em obtê-la, diante do clima de temor ocasionado pelos *malones* indígenas em uma fronteira que se mostrava bastante violenta. No entanto, via de regra, como dissemos, pairava suspeição sobre eles, como nos casos do miliciano Juan Antonio Alvaracin e Juan Luís Badiola sobre os quais caiu o peso da desconfiança dos inquiridores. Ao primeiro, que se tratasse de um desertor, ao segundo, que estivesse “aculturado”. Em 21 de Novembro de 1779, Antonio Alvaracin se apresentou a Juan José Dias, servidor na *Guardia* de Luján, afirmando ser um fugitivo dos índios. Ele declarou que havia sido raptado após uma expedição às Salinas, quando ao se afastar das carretas para buscar lenha acabou arrestado.

Embora nas fontes consultadas haja muitas menções ao arrebatamento de cativos, tanto de espanhóis pelos indígenas, quanto da população autóctone através das incursões militares bonaerenses, poucas são as vezes em que se oferecem maiores informações sobre os segundos. Sobre os cativos *hispano-criollos*, por sua vez, algumas perguntas em conjunto, ainda que nos forneçam também poucas respostas, podem nos levar a possíveis considerações. “Qual seu local de origem, sua idade, quantos anos tinha, aonde foi raptado, quando e por quem” eram as indagações costumeiramente realizadas pelas autoridades do *cabildo* que, embora as tenham tomado apenas por questões de inteligência e estratégia – desenvolvidas a partir de uma representação altamente preconceituosa – nos servem para perscrutar melhor alguns aspectos envolvidos nas práticas envolvidas com o rapto, quando realizadas pelos indígenas.

Os ex-cativos e ex-cativas que conseguimos identificar nas fontes, compõem um total de trinta e quatro pessoas entre homens, mulheres e crianças, sendo todos de meados para o final do Setecentos. Do grande *malón* de 1739, conhecemos os casos de Manuel Mazedo, um menino espanhol que fora raptado aos nove anos de idade, e da espanhola Maria Rodriguez, raptada por volta dos vinte e um anos, além das índias Rosa e Maria Josepha. Estas, ao serem interrogadas pelas autoridades do *Cabildo* de Buenos Aires, se apresentaram como naturais de reduções paraguaias. A primeira, de La Cruz, e a segunda, de San Carlos. Como nenhuma das duas soube dizer sua idade, para Rosa supuseram os oficiais que tivesse “como de Veinte y quatro años”, e Maria Josepha “como de Veinte y ocho años”. Há também o caso de Pedro José Espinosa que também dali havia sido levado, quando teria, mais ou menos, quatorze anos de idade.

Do ataque ao Pago de Luján, em 1744, pôde-se identificar a Eusébio Mansilla, Juan Bautista de Zamudio, e Francisco – da localidade de Almiron, feito cativo com outras dezoito pessoas. Dos cativos que, em outras ocasiões, também foram levados de chácaras e estâncias portenhas, temos Raphael de Soto –Pago de Magdalena, em 1751 – e Eusébio que, com seu filho Ramon, foram raptados no Pago de Matanza, em 1752. Felipe Barquero foi raptado de sua casa, em 1771, localizada na estância de José Quiroga. Matheo Funes acabou cativo nove anos depois (1780), após ser levado da chacara de Juan Leal, em Luján. Também em 1780, Nicolás Romero estava na campanha arrebanhando gados, junto a seu contratante. Ao perceber que dois dos animais haviam se perdido, saiu para buscá-los, mas acabou se deparando com mais de vinte índios que o capturaram.

Juan José Bravo não chegou a ser feito cativo. Conseguira escapar utilizando o poncho que vestia para se proteger dos ataques de lanças com as quais os índios lhe

fustigavam. Tinha por volta dos vinte anos de idade, e na ocasião que tentaram lhe levar, estava voltando de Luján, rumo a chácara de seu irmão. Pedro Zamora foi levado de sua casa, no Pago de Magdalena, em dezembro de 1781. Junto a ele, “le sacaron con su mujer, y una hija prometiéndoles no quitarles la vida”. Maria Paula Santana foi raptada de sua casa, em uma chácara situada há 14 km da “Guardia Vieja del Zanjón”. Quando a levaram, “cogieron a ella y sus dos hijas”. José Ignacio Ricaldes foi tomado da chácara de Matias Santana, aonde estava contratado. Diego Nuñez também fora levado de uma chácara em Luján, em agosto de 1783. Juan Luis Badiola e, sua mãe, Juana de Aragon foram raptados quando visitavam a avó, residente em uma chácara localizada na Cañada de la Paja. Ambos passaram pela experiência por duas vezes. Na primeira e segunda ocasião, Juana teria sido resgatada através da devolução de mulheres indígenas. Branco Xavier, por volta de seus trinta anos de idade, foi raptado no pago de Luján, no ano de 1780. Em 1783, Pedro Pablo Maldonado, foi levado da chácara de Matías Santana, onde estava empregado. Manuel Garcia, quando inquirido, afirmou que fora levado do pago de Luján, por um índio da parcialidade do cacique Negro. Hipólito Bustos foi levado do porto de San Clemente de Lobería, aonde era capataz.

Além das capturas realizadas através de *malones*, haviam aqueles que acabavam cativos após serem surpreendidos pelos índios quando se deslocavam de um vilarejo a outro, ou estavam pela campanha a arrebanhar gados. Durante viagem em direção a Luján, Carlos Guerrero, acompanhado de dois peões e um “muchachito”, foi encontrado pelos índios que para lá também se encaminhavam. Estes, mataram os dois peões, “le Cautiaron y al dicho muchachito” (GUERRERO, 01/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 24, f. 9v-10v). Guerrero esteve cativo de segunda a noite até a terça-feira da semana seguinte. Também arrebatados pelos nativos quando se deslocavam pela campanha, foram os casos de Isaac Morris, em 1742, e de um outro, anônimo, capturado em 1753 quando se dirigia às Salinas Grandes. Blas de Pedrosa foi surpreendido durante a viagem que realizava em direção ao Chile. Em 1777, quando foi capturado, transitava pelas imediações de Córdoba. Devia ter dezesseis anos de idade na época do ocorrido, pois passara nove anos e meio como cativo. Juan de Salazar havia quinze anos que estava contratado como peão. Em 1790, quando foi capturado na campanha, trabalhava com outros peões arrebanhando gados e a esfolar pumas em busca de couro.

**Quadro 7: Cativos hispano-americanos (Perfil)**

NOME	SEXO	IDADE	DATA DO DEPOIMENTO	ASSINOU
Maria Rodriguez	Feminino	33 anos	27/06/1752	Não
Rosa	Feminino	*24 anos	09/10/1744	Não
Maria Josepha	Feminino	*28 anos	10/10/1744	Não
Manuel Mazedo (raptado aos 9)	Masculino	-	17/06/1752	Sim
Isaac Morris	Masculino	-	Livro (1779)	Letrado
Pedro José de Espinosa	Masculino	*20 anos	18/07/1746 (?)	Não
Juan Bautista de Zamudio	Masculino	20 anos	18/07/1746	Não
Francisco [de Almiron]	Masculino	*14-15 anos	09/10/1744	Não
Euseuio Mansilla	Masculino	16 anos	06/10/1744	Não
Carlos Guerrero	Masculino	22 anos	01/10/1744	Sim
Raphael de Soto	Masculino	47 anos	14/06/1752	Sim
Eusebio (deel Barrio)	Masculino	*Mais de 30 anos	11/08/1752	Não
Ramon (filho de Eusebio)	Masculino	-	11/08/1752	Não
Anônimo	Masculino	-	07/07/1761	Instruído
Juan Macías	Masculino	*28 anos	31/12/1768	Não
Juan Pascual Zurita	Masculino	40 anos	12/1768	Não
Felipe Barquero	Masculino	*35/40 anos	Maio/1772	Não
Sebastián Gonzales	Masculino	*30 anos	Outubro/1770	Não
Blas Pedrosa	Masculino	25 anos	08/12/1786	Sem menção
Juan Antonio Alvaracin	Masculino	22 anos	21 e 27/11/1779	Não
Matheo Funes	Masculino	-	28/10/1780	Sem menção
Nicolás Romero	Masculino	-	15/01/1781	Sem menção
Pedro Zamora	Masculino	-	22/02/1781	Sem menção
Maria Paula Santana	Feminino	-	23/02; 03/03/1781	Sem menção
Juan Jose Bravo	Masculino	*20 anos	05/01/1781	Não
José Ignacio Ricaldes	Masculino	*25 anos	08/1783	Não
Diego Nuñez	Masculino	-	24/09/1783	Sem menção
Branco Xavier Diaz	Masculino	*30 anos	06 e 09/02/1784	Não
Juan de Salazar	Masculino	25 anos	01/10/1790	Não
Hipólito Bustos	Masculino	-	09/12/1780	Não

Manuel García	Masculino	-	20/02/1781	Sem menção
Pedro Pablo Maldonado	Masculino	*20 anos	26/08/1783	Não
Juana Aragon (mãe de Badiola)	Feminino	50 anos	29/12/1783	Não
Juan Luis Badiola	Masculino	*25 anos	12/1783	Não

Fonte: Elaborado pelo autor: BME. Carpetas: I 22, J 16, J 25; MAYO (a; b).

Ao distinguirmos estas trinta e quatro pessoas cativas a partir de suas idades<sup>37</sup>, percebe-se que apenas Manuel Mazedo e Ramon, filho de Eusébio, poderiam ser classificadas como crianças. Dentre as demais, podemos apontar cinco mulheres e vinte e sete homens adultos. Ainda que de maneira quantitativa, os cativos aqui relacionados não constituam grupos representativos, as informações que podemos subtrair das fontes nos permitem, até certo ponto, elaborar algumas proposições de valor qualitativo.

Os dados reunidos em nosso quadro não nos permitem abordar supostas preferências indígenas pautadas em condições biológicas, e, tão pouco, a partir da faixa etária. Uma certa preferência em relação a cativos de pouca idade podemos perceber através do *malón* ao Pago de Luján de onde cativaram Euseuio Mansilla e Francisco [da localidade de Almiron]. Desta forma, conjecturamos que, em relação as crianças, sexo e idade muito pouco importariam, pois nestes casos, a incorporação do sujeito ao grupo raptor se daria mais fácil e rapidamente, devido a ampla assimilação dos costumes nativos possibilitada pelos poucos anos de vida. Na ocasião, também houve o rapto de mais de trinta pessoas, dezoito destas eram próximas a Francisco, segundo o qual, “le Cojieron de todos sexos e Edades Siendo la maior parte de menor edad” (FRANCISCO. 09/10/1744. BME. Carpeta I.22, d. 3, p. 40, f. 30).

Em relação às mulheres, de fato, sua captura seria preferível a de homens, e, talvez, também a mais almejada. Porém, mais uma vez não podemos afirmar algo em relação a idade das mulheres quando tomadas cativas. Das cinco ex-cativas relacionadas, apenas Maria Paula Santana não teve a idade mencionada. As outras quatro mulheres, quando raptadas, possuíam mais ou menos a mesma idade. As índias Rosa e Maria Josepha estiveram entre os Serranos por quatro anos. Quando interrogadas, em 09 de outubro de 1744, supuseram as autoridades terem Rosa, vinte e quatro anos, e Maria, vinte e oito. Também por volta dos vinte/vinte e quatro anos, estava Maria Rodriguez quando a capturaram. Esta, teria permanecido por seis anos em meio aos índios.

<sup>37</sup> Os asteriscos utilizados no quadro ao longo da coluna de idades indicam os casos onde esta não era sabida, sendo suposta ou aproximada.

Interrogada doze anos e meio depois de que fora levada (27/06/1752), contava trinta e três anos de idade, quando prestou testemunho.

O trabalho de Susan Socolow (1987), ainda que trate de cativos capturados em um período posterior, em uma conjuntura política bastante diferente, tem sido amplamente utilizado como referência para demonstrar uma maioria de pessoas do sexo feminino junto às parcialidades nativas. Nesse caso, nossos números soariam contraditórios senão versassem justamente sobre uma das características que faziam das mulheres as mais raptadas dentre todas essas vítimas. Podemos supôr, que em geral, elas dispunham de menos conhecimento da geografia local que os homens da região, resultando em maiores dificuldades para fugir<sup>38</sup>.

Aventurar-se pela pampa poderia ser muito perigoso para um forasteiro que sozinho se lançasse em fuga. Não eram apenas os riscos decorrentes da falta de água e de alimentos para coleta, por exemplo, que os cativos teriam que enfrentar. Além de algum índio que o quisesse capturar, as regiões pampianas também estavam repletas de animais que poderiam ocasionar sério ferimentos, como o puma americano e as manadas de cachorros que se tornaram selvagens após fugirem (ou serem abandonados) do entorno de Buenos Aires. O redator anônimo de “Viaje al Río dela Plata y Chile (1752-1756)” também aponta os riscos de se deslocar a pé pela campanha. “Toda la gente del país viaja a caballo y el hombre que lo hace a pie pone en peligro su vida: su aparición provocaría la sorpresa de toros y le acarrearía posiblemente, penosas consecuencias (ANÔNIMO, [1752-1756] 1941, p. 13). Versando sobre o trajeto entre Buenos Aires e Córdoba, o viajante acrescenta que “abundan los perros más que en ninguna otra. Sin hablar impropriamente ni exagerar la verdade, puede afirmarse que todo animal doméstico ou salvaje se encuentra aqui en su reino” (ANÔNIMO, 1753-1756 [1941], p. 16). Rodolfo Lebrero (2002) ressalta que, já em 1611, o *Cabildo* precisou tomar medidas contra os danos que os cães causavam nas chácaras da região. O autor destaca que desde 1627 já se pedia o recrutamento de índios e negros para matá-los. Segundo Lebrero, o precedente do que, um século mais tarde, viriam a ser verdadeiras expedições militares (2002, p. 41-42). Além do mais, às mulheres sempre existiria a possibilidade de que viessem a ser engravidadas por alguém que as violasse, ou a tomasse por esposas, gerando filhos mestiços ocasionando uma situação que poderia levá-las a optar pela vida entre os seus raptadores, uma vez que como sugere Fernando Operé, não era

---

<sup>38</sup> Maria Rodriguez é a única sobre quem não se pode afirmar como teria conseguido sua liberdade. Eusébio e seu filho Ramon não foram cativos por muito tempo, uma vez que foram abandonados no percurso. Sebastián Gonzales e Juan José Bravo, sequer chegaram a ser cativos pois conseguiram escapar antes de serem arrebatados. Dentre aqueles que foram levados para os acampamentos, apenas seis foram liberados pelos nativos, sendo que na segunda vez que Juan Badiola foi capturado, ele teve que se livrar do cativo por meio da fuga. Francisco e Eusébio Mansilla foram resgatados pela expedição espanhola que saiu atrás dos integrantes do *malón* em que foram raptados. Todos os outros vinte e um ex-cativos relacionados tiveram que escapar e fugir por conta própria.

apenas o abandono da prole que elas precisavam ponderar, pois também “el retorno podría suponer un trauma psicológico, especialmente para aquellas casadas que habían de encontrarse con sus antiguos maridos y familia” (2001, p. 129). Apenas isso e um possível silêncio diante das autoridades para não se tornarem conhecidas justifica a menor aparição de testemunhos de mulheres em relação ao de homens, conforme averiguado em nossas fontes. Quando raptaram Maria Paula Santana, por exemplo, “cogieron a ella y sus dos hijas. La mayor casada con el baqueano Julián Salazar y la menor de solo siete años de edad” (PAULA SANTANA, 23/02/1781, 2002, p. 47-49).

Em 11 de janeiro de 1745, Don José de Arellano ao discorrer sobre a convocação de homens para a composição dos agrupamentos de milicianos, explicitou a precária condição em que ficavam suas esposas, quando estas viviam nos campos. Compadecido de seus infortúnios, solicitava que a convocação para o alistamento fosse suspensa nas situações em que a família tivesse apenas um homem:

tanpoco se eche mano deel que estubiere Solo Con su Casa por que abandona Esta mujer Ei jas [?] Sesigue graue perjuicio Maiormente el deserbicio de D.<sup>s</sup> Como lo a bisto en barias Ócaciones que **en Ausencias de el Marido há auido Yndios que se an llevado O la Mujer O la hija**” (ARELLANO, 11/01/1745. BME. Carpeta I.22, d. 4, p. 82, f. 30-30v [grifo nosso])

Que os índios optariam por raptar mulheres e crianças, parece não ser dúvida para ninguém. No entanto, o senso comum da época, bem como a literatura romântica subsequente, parece ter representado uma realidade um pouco dissimulada ao ignorar os homens como cativos em potenciais. Ao narrar o episódio de sua captura, Blas de Pedrosa adicionou que “si no lo son estos por su mucha edad o poca robustez les quitan la vida **reservando unicamente a los muchachos de poca edad**, que ocupan en domar potros y en el acarreo de leña y agua” (PEDROSA, 08/12/1786 In: MAYO (b), 2002, p. 64-70 [grifo nosso]). Também Tomas Falkner ([1744] 2003, p. 127), ao se referir aos nativos pampianos (que chamava por Dihuihets), afirmava, “a los hombres los matan, a las mujeres e niños se los llevan para esclavos”. Esta afirmação, realmente, faz parecer que o rapto era unicamente um ato emocional. Os homens seriam mortos por ódio, e as mulheres capturadas por impulso erótico. A assertiva acoplou-se ao discurso colonial, e a “história dos cativos” reproduziu o “raciocínio”, tendo na literatura argentina um desenvolvimento em paralelo.

No entanto, assim como no caso dos cativos intra-étnicos observados no capítulo anterior, não podemos negar a recorrência da tomada de homens como cativos. Nos

acampamentos indígenas pampianos-patagônicos não era baixa a presença de cativos do sexo masculino. Manuel Mazedo afirmou que havia visto cativos em todos os assentamentos pelos quais havia passado (MAZEDO, 17/06/1752. BME. Carpeta J. 16, d. 2, p. 27, f. 32). Quando perguntado sobre quantos cativos havia na parcialidade em que havia vivido, afirmou que eram “cinco mugeres y tres ombres” (MAZEDO, 17/06/1752. BME. Carpeta J. 16, d. 2, p. 27, f. 31v). Também o relato de Raphael de Soto demonstra que a posse de cativos do sexo masculino não estava *à priori* descartada. Junto com ele, foram raptados outros “tres Cautiuos nombrados Bartolo que parese Yndio Santiagueño, vn negro Esclavo de dho Chauarria nombrado Jazinto y un mulato ó Yndio Tape cuio nombre ignora” (SOTO, 23/12/1751. BME. Carpeta J. 16, d. 2, p. 11, f. 10). Matheo Funes ao declarar o que sabia sobre o *malón* em que havia sido raptado alegou que também foram feitos cativos entre os índios “un santiagueño, un paraguayo y un mulatillo” (FUNES, 28/10/1780 In: MAYO (b), 2002, p. 30-31).

Não descartamos a existência de específicos casos de vinganças ou situações onde as desavenças tenham fomentado ódio pelos espanhóis. Contudo, ao que parece, os indígenas não raptavam um maior número de homens devido à resistência naturalmente imposta por estes, além de sua capacidade de fuga e a dificuldade de integração cultural. Assim, no caso de *hispano-criollos*, tendiam a sobreviver aqueles que menos resistiam, além de mulheres, idosos e crianças.

Isaac Morris, ao narrar o momento de sua captura, afirmou que enquanto os índios examinavam o local em que ele e seus conterrâneos vinham se abrigando, “otros quedaron parados con lo cuchillos desvainados, listo para desparcharnos en caso que hiciéramos alguna resistencia”. Embora desconfiados, os nativos não os ameaçaram, e tão pouco os maltrataram. Pelo contrário, após terem sido levados para o interior do continente, aonde se juntaram a uma dúzia de outros índios da mesma parcialidade, foram alimentados e, cada um deles, vestido com “un pedazo de una manta vieja para cubrir nuestra nudez” (MORRIS, 2004, p. 106-107). Ao narrar o acontecimento em que fora aprisionado, José Ignacio Ricaldes contou que “se metieron dentro del rancho matando a los compañeros pero que al que declara lo agarró por el poncho el lenguaraz de los indios y le dijo que se dejara de pelear que no era gente para resistir a tanta indiada” (IGNACIO RICALDES, 08/1783 In: MAYO (b) 2002, p 52-54). Isto é, que baixasse suas armas para que se mantivesse vivo. Aceitando a proposta do intérprete dos índios, bem como a sugestão de que não mentisse, José Ricaldes teve sua vida preservada, embora tenha perdido a liberdade. Felipe Barquero tinha entre trinta e cinco e quarenta anos de idade quando foi

raptado de sua casa pelos Ranqueles. Estes, “lo cautivaron juntamente con una hija, una sobrina y un hermanito suyo” (BARQUERO, 08/05/1772 In: MAYO (b), 2002 s/p). Se os homens não fossem almejados para o cativo, Felipe teria sido morto imediatamente, uma vez que a pilhagem teria sido bem-sucedida com a captura das três crianças mencionadas. Pedro Pablo Maldonado, quando atacado na estância de seu patrão, em meio ao combate acabou derrotado por um tiro de boleadeira. Segundo Maldonado, no momento em que estava para ser degolado, “grito el capitán Bravo dejénlo que serviría para baqueano” (PABLO MALDONADO, 26/08/1783 In: MAYO (a), 1990, p. 23).

O fato de o rapto ter ocorrido em uma localidade distinta a de residência do cativo, ou a captura ter sido realizada durante uma viagem pastoril e comercial, nos deixa alguma pista sobre se o ocorrido era parte de uma atividade estratégica ou uma eventualidade singular, ainda que recorrente? O que poderia nos dizer, o exame das datas e localidades em que se deram estes raptos?

Como vimos demonstrando, ainda que os índios pudessem optar por levar mulheres e crianças, uma vez que estas apresentariam menor dificuldade de integração ao grupo, a captura de homens também se tornou prática recorrente. Ainda que nossa “amostragem” seja baixa para sugerirmos uma representação quantitativa sobre os ex-cativos identificados, propomos uma elaboração qualitativa a partir da confluência das informações obtidas. Isso é, nos basearemos nas suas origens, seus locais de moradia no período do rapto, e no nível de escolarização dos sujeitos capturados.

Desde o trabalho inaugural de Susan Socolow (1987), até o atual estado da questão na pesquisa acadêmica, os estudos que abordaram o perfil social dos cativos hispano-americanos no Rio da Prata, apontam a precária condição social dos indivíduos que habitavam as áreas fronteiriças; logo, mais expostos aos raptos. Se tomarmos a “instrução” como um elemento para avaliar esta condição, observamos que, de fato, dentre os trinta e quatro ex-cativos levantados nas fontes que consultamos, apenas três teriam sabido assinar seus depoimentos: Manuel Mazedo, Carlos Guerrero e Raphael de Soto. No caso do anônimo, cujo relato foi narrado por José Cesar de Contreras, este funcionário o avaliou como sendo uma pessoa bem instruída. Isaac Morris publicou seu testemunho. Sobre sete deles não há nenhuma menção sobre este dado, mas, estes, supomos que não soubessem assinar. Os demais vinte e dois casos, por sua vez, eram certamente de pessoas iletradas. Neles, na maioria das vezes, os interrogados agiram como Luis Badiola que, “por no saber escribir hizo una señal de cruz”. Deste modo, podemos concluir que a condição social destes desafortunados, mesmo antes do cativo,

estava marcada pela pobreza e analfabetismo<sup>39</sup>. O levantamento das atividades laborais que os ex-cativos abordados realizavam antes de suas capturas, revela serem, em sua maioria, peões nas chácaras e estâncias. Eram majoritariamente habitantes das zonas rurais e de pouca ou nenhuma instrução em letras. Especificamente no caso dos homens, muitos eram forasteiros contratados para trabalhos temporários nas estâncias.

Ao consideramos as localidades de onde estes cativos seriam naturais, em contraste com os lugares aonde teriam sido capturados, advertimos que apenas sugerimos possibilidades quanto àquelas pessoas que foram raptadas muito jovens, ou em idade intermediária, antes que pudessem ser interpretadas como adultos. Desta forma, obviamente por isso, estes cativos acabam parecendo terem sido raptados nos mesmos lugares onde nasceram. No entanto, em relação aos adultos, salvo os casos não mencionados, ao contrastarmos suas naturalidades com os locais em que foram capturados, vemos que em nenhum deles, o lugar de nascimento coincide com local do rapto, evidenciando a dinamicidade demográfica destas estâncias e chácaras em situação de fronteira. Por estes espaços uma grande variedade de pessoas de diferentes origens se deslocava em busca de trabalho, comércio, ou em prática atos ilícitos, como o roubo de gado nas estâncias.

A análise da procedência geográfica dos cativos resultantes da expedição de Juan Manuel de Rosas, em 1833, realizada por Susan Socolow (1987) corrobora nossa proposição. Seu trabalho demonstrou que o maior grupo de ex-cativos libertos estava composto de pessoas naturais da província de Buenos Aires, seguida por nascidos em San Luís, Chile, Córdoba, Santa Fé, Santiago del Estero e Mendoza - dentre as mais representativas. A pesquisa efetuada pela autora apontou também para o tipo social desses cativos. Seriam predominantemente rurais, e de baixa condição econômica. Criavam gados ou faziam algum tipo de cultivo, eram possuidores de pequenas parcelas de terra (SOCOLOW, 1987, p. 126-127), ou contratados para o trabalho nestas localidades. Alinhados às proposições de Susan Socolow (1987), os autores Carlos Mayo & Amalia Latrubesse (1998) reiteraram a proveniência dos cativos *hispano-criollos* como de origens rurais e de baixa condição econômica, habitantes das regiões fronteiriças ou em trânsito por estas através dos caminhos que interligavam as províncias<sup>40</sup>. Fernando Operé

---

<sup>39</sup> Não estamos desconhecendo que a alfabetização era muito pouco estendida entre a população em geral, mas entendemos que o letramento deveria ser menos infrequente entre homens de boa condição social.

<sup>40</sup> Posteriormente, Carlos Mayo (2004) aprofundou os aspectos sócio-econômicos da região, destacando o pequeno tamanho dos loteamentos de terra no século XVIII, e as relações de trabalho que se apresentavam nestes assentamentos. Ele salientou as precárias e instáveis condições de vida que se apresentavam não

(2001, p. 120-121), por sua vez, alegou que as *tolderías* nativas se constituíam em um caleidoscópio da sociedade de fronteira devido à heterogeneidade dos cativos que lá se encontravam.

#### Quadro 8: Cativos hispano-americanos (Datas/Localidades)

NOME	NATURALIDADE	LOCAL DE CAPTURA	PARCIALIDADE NATIVA	DATA DO RAPTO
Maria Rodriguez	Possivelmente Pago de Magdalena	Pago de Magdalena	-	26/12/1739
Rosa	Pueblo de San Carlos (missão jesuíta)	Pago de Magdalena	Pampa (Desconhecido - Bravo)	26/12/1739
Maria Josepha	Pueblo de San Carlos (missão jesuíta)	Pago de Magdalena	Pampa (Christobal Gallo - Bravo)	26/12/1739
Manuel Mazedo	Possivelmente Pago de Magdalena	Pago de Magdalena	Pampa (Temiluci - [Bravo])	26/12/1739
Isaac Morris	Inglaterra	Costa bonaerense	Tehuelches	1742
Pedro José de Espinosa	Possivelmente pago de Magdalena	Pago de Magdalena	Aucaes	1740
Juan Bautista de Zamudio	Possivelmente pago de Luján	Forte de Martin (Pago de Luján)	Aucaes (Nagualanca; Casclaco; Cancalea)	1744
Francisco [de Almiron]	Possivelmente Luján	Pago de Luján	Pampa (Calelian)	07/1744
Euseuio Mansilla	Possivelmente Luján	Pago de Luján [viagem]	Pampa (Calelian)	07/1744
Carlos Guerrero	Províncias do Peru	Pago de Magdalena	Pampa (Guepi-Guanaque [pehuenche])	07/1744
Raphael de Soto	Nada consta	Pago de Luján	Pampa (Calelian)	23/12/1751
Eusevio (deel Barrio)	Forasteiro	Pago de Matanza	Pampa (Phelipe Yati)	06/1752
Ramon (filho de Eusevio)	Forasteiro	Pago de Matanza	Pampa (Phelipe Yati)	06/1752
Anônimo	Pueblo de San Javier (missão jesuíta)	Laguna de los Paraguayos		1753
Juan Macías	Nada consta	Rio Salado	Tehuelches	1766
Juan Pascual Zurita	Nada consta	Durante as inverandas em Samborombón	Cacique Salguache (língua tehuelche) [Rio Negro]	1767

somente aos peões e capatazes, mas, também, aos possuidores destes ranchos. O autor ressaltou sobre a pobreza de homens e mulheres que muitas vezes dispunham apenas de uma muda de roupa, muitas vezes dormindo em ranchos de um único cômodo, patrões e empregados.

Felipe Barquero	Pueblo de San Luis de Loyola	Estância [Joseph Quiroga]	Cacique Padre / Ranqueles	1771
Sebastián Gonzales	Pago de Magdalena	Invernadas de Samborombón (Fugira antes de ser capturado)	Aucas; não chegou a ser cativo, fugira antes.	Agosto/1770
Blas Pedrosa	La Coruña	Saladillo de Ruy Diaz [imediações de Córdoba]	Caciques Anzeman e Canevayon	1776
Juan Antonio Alvaracin	Buenos Aires	Cañada de los Sapatos (a caminho das Salinas)	Cacique Vchule (vendido ao cacique auca Cachegua)	10/1778
Matheo Funes	Nada consta	Partido de Luján	Chanchuelo [cacique negro Lorenzo]	28/08/1780
Nicolás Romero	Tucumán	más allá de la Cruz [viagem]	Pampa/ depois Pehuenche	07/1780
Pedro Zamora	Buenos Aires	Partido de Magdalena	Seu "amo" era sobrinho do Cacique Lorenzo	11/1780
Maria Paula Santana	Pago de Arrecifes	Sua chácara [3 léguas da Guardia de Zanjón]	Cacique principal chamava-se Santiago	01/1781
Juan Jose Bravo	Santiago del Estero	Vila de Luján	Não chegou a ser cativo, fugira antes.	03/01/1781
José Ignacio Ricaldes	Paraguai	Chácara de Matías Santana	Capitán Chauri	20/08/1783
Diego Nuñez	Nada consta	Chácara de Melián [Partido de Luján]	Cacique José Medina [auca] / Serranos	08/1783
Branco Xavier Diaz	Nada consta	Partido de Luján	Auca [Cacique Juan Umamo]	28/08/1783
Juan de Salazar	Tucumán	Campanha (potreando conchavado)	Ranqueles	09/1790
Hipólito Bustos	Nada consta	Puerto de San Clemente de Lobería	Puelches (Cacique Negro)	Sem menção
Manuel Garcia	Nada consta	Pago de Luján	Cacique Negro	No ataque mais recente
Pedro Pablo Maldonado	Menorca	Chácara de Matías Santana	Capitão Bravo (aucas e tehuelches)	20/08/1783
Juana Aragon	Nada consta	Cañada de la Paja	Pampa [Yati] (1ª vez)	2 vezes cativa
Juan Luis Badiola	Capilla de los Remedios	Cañada de la Paja	Pampas [Cacique Cauzuqui]	2 vezes cativo

Fontes: Elaborado pelo autor: BME. Carpetas I 22; J 16; J.25; MAYO (a; b).

Em relação aos cativos decorrentes dos *malones* realizados sobre as chácaras e estâncias, as proximidades das datas em que se deram apontam para o fato de não se tratarem de casos isolados. A cada caso de cativo identificado, percebe-se que com ele, ao menos um outro fora arrebatado – senão nas mesmas ocasiões, nos mesmos anos.

Dessa forma, as datas destes raptos indicam períodos de maiores conflitividades. O mesmo não se pode afirmar a partir das capturas realizadas sobre viajantes e vaqueiros. Nestes casos, percebe-se terem ocorrido ocasionalmente. O caso de Carlos Guerrero, raptado na ocasião em que os índios se dirigiam a Luján, assim como os outros deve ser visto como uma casualidade. Guerrero estava no caminho dos índios que se dirigiam para o encontro que precedeu ao ataque do *malón*.

Para o exame sobre como estas pessoas eram inseridas na parcialidade raptora, nos interessa interrogar sobre suas experiências quando estiveram entre as sociedades indígenas. Considerando que, mesmo que os cativos fossem detidos como reféns (isto é, temporariamente), eles não eram encarcerados em celas, ou alojados em qualquer outro tipo de confinamento, propomos pensar o cativo não como um lugar físico, semelhante aos aprisionamentos praticados pela sociedade ocidental, e evidenciado em algumas apreensões de nativos. Ao nos referirmos ao cativo estamos refletindo sobre onde dormiam, o que comiam, em quê, e para quem trabalhavam. As respostas podem nos ajudar a compreender melhor quais os possíveis lugares sociais destinados aos cativos; e dessa forma, tentar ajudar a apreender as dimensões do rapto, refletindo, inclusive, sobre a resignificação do ato enquanto prática, em um determinado contexto.

## **2.2 Uma história para o cativo no ambiente indígena. Trabalho e inserção social: o lugar para os cativos**

Ao confrontarmos o perfil dos ex-cativos com as atividades laborais a que foram destinados, nos perguntamos se a alocação decorreria de uma expertise prévia, ou um conhecimento, entre eles, adquirido; isto é, eles possuíam alguma habilidade que os distinguissem dos demais e aprendida anteriormente, ou foram obrigados a aprender alguma durante a permanência entre os nativos? Sabemos que as condições existenciais presentes em cada sociedade não se dão apenas pela contribuição que os indivíduos fornecem para o grupo, antes decorrem de lugares sociais possíveis decorrentes de convenções sociais previamente estabelecidas, e que geralmente definem o que é permitido. Desta forma, habitavam em moradas ofertadas, ou por direito conquistadas? Possuíam autonomia? Se sim, eram concedidas, desenvolvidas, cerceadas, ou severamente reprimidas? O que podemos inferir quanto ao ambiente do cativo, mais precisamente, quanto aos lugares disponíveis aos cativos? Seria possível, a partir dos espaços ocupados pelos cativos, sugerirmos outros lugares possíveis, bem como as condições (trabalho; matrimônio; resgate-refém; resgate-venda de um “bem”) sociais que

lhes poderiam ser oferecidas? Ainda neste sentido, qual a margem de ação disponível ao cativo para a ocupação ou negação deste espaço, considerando também as chances de melhorar a vida em cativeiro ou facilitar o regresso para suas sociedades de origens? Quais as disposições existentes para os que não se adaptavam à vida em cativeiro?

Para desenvolver melhor a compreensão dos modos de inserção dos cativos, e, assim, lhes inferir um lugar social em meio aos índios, é necessário aprofundarmos a análise sobre os tipos de atividades laborais que em cativeiro eles vieram a desenvolver. Para além de todos os significados simbólicos, políticos e econômicos possíveis, não abandonar uma criança em meio aos familiares mortos parece menos um rapto, que uma forma de não os deixar para morrer. As crianças eram colocadas junto aos rebentos dos nativos. Cuidadas pelo grupo, logo eram integradas pela parcialidade, provavelmente sendo reconhecidos como filhos e filhas por aqueles que os possuíam<sup>41</sup>. Deste modo, se ocupariam dos mesmos afazeres de meninos e meninas que pareavam com suas idades. Manuel Mazedo, quando fugiu de seu amo, levou consigo dez cavalos. Por ter crescido entre os índios, provavelmente entre eles deve ter aprendido a pastorear o gado. (MAZEDO, 16/07/1752. BME. Carpeta J. 16, d. 2, p. 26, f. 31). Havendo sido capturado ainda criança, desde sua captura deve ter se juntado aos filhos de seus raptos, compartilhando desde as brincadeiras até as tarefas que lhes eram comuns. Estes, em relação a criação e o tratamento que lhes eram destinados, reprovava Falkner: “los crían consintiéndoles todos sus caprichos” (FALKNER, [1774] 2003, p. 152).

Ao examinarmos as atividades que vieram a realizar quando estavam cativos, sabemos que as mulheres haviam sido destinadas aos mesmos afazeres que as indígenas. Segundo Falkner ([1774] 2003), todo o serviço da casa estava a cargo das índias. Eram elas quem buscavam água e lenhas, quem preparavam o alimento, bem como cuidavam da limpeza dos toldos. Também se encarregavam de produzir suas vestimentas ao trabalharem os couros obtidos de seus animais e ao tecerem ponchos. Quando viajavam, afirmou o jesuíta que eram elas quem desmanchavam e transportavam as instalações do assentamento, cabendo-lhes, também, carregar a lança de seus maridos, bem como a

---

<sup>41</sup> Santiago Avendaño, cativo desde 16 de março de 1842 a 07 de novembro de 1849, foi raptado quando tinha por volta dos sete anos de idade. Em relação a seu antigo amo (cacique Caniú) afirmou ter sido tratado como um filho, um irmão, um parente (AVENDAÑO, 2012, p. 43). Para além do verdadeiro padecimento que era perder a liberdade e ser tomado cativo, Avendaño alega que os ex-cativos tendiam a valorizar os aspectos negativos da experiência, motivados por ressentimentos nutridos durante o período de cativeiro. Ele ainda afirma que as acusações de que os nativos descarnariam as plantas dos pés daqueles que tentavam fugir, matando-os quando se tratassem de homens adultos, seriam invenções. Segundo ele, quando perguntado sobre estas acusações, “mostraba un aire de disgustado, porque no podía creer que hubiese quien invente semejante charlatanería” (AVENDAÑO, 2012, p. 44).

montagem dos acampamentos. Em suma, “todo lo hacen, no siendo cazar y pelear, y hasta en lo segundo suelen también tomar parte” ([1774] 2003, p. 150). Acrescenta o jesuíta que a algumas mulheres principais, ou que fossem parentes de caciques, era permitido que tivessem “esclavas, que toman sobre sí la parte más pesada de las tareas domésticas” (FALKNER, [1774] 2003, p. 151). Sendo assim, o “lugar social” reservado às cativas mulheres seria o ambiente doméstico. Um espaço previamente delimitado a partir da divisão sexual do trabalho nestas sociedades, onde os homens caçam e guerreiam, e as mulheres cuidam do lar, dos filhos, e da coleta. Ademais, os “lugares domésticos” permitidos às mulheres cativas também se dava por causa de sua inerente condição de poder gerar filhos aos nativos. Todavia, não se tratava de uma inserção livre de complicações. Embora os relatos afirmem a existência de relações poligâmicas nestas sociedades, alguns casos de concubinato poderiam não ser facilmente aceitos pelas esposas. Segundo Santiago Avendaño, as índias poderiam ser cruéis caso suspeitassem que o marido estivesse interessado, ou sendo infiel a sua esposa (2002, p. 109). As cativas poderiam sofrer punições, inclusive, caso se deixassem seduzir por outros índios. De acordo com Avendaño, até mesmo os desentendimentos linguísticos entre elas e suas senhoras poderiam ser penalizados. No mais, caso se mostrassem morosas quanto a realização de suas tarefas, “la patrona se ve obligada a hacerse obedecer, castigando del modo que puede a la subordinada criada (AVENDAÑO, 2002, p. 108-109).

De fato, os indígenas tiveram motivos de sobra para perceberem que no rapto de mulheres obteriam maiores vantagens. De acordo com Fernando Operé (2001, p. 114), além de elas representarem posses, eram expressão de poder e *status*. Segundo Santiago Avendaño (2012), os indígenas desta região tinham quatro modos de contrair matrimônio três deles envolvendo a compra da esposa. Ele apontou apenas uma maneira que descartaria o pagamento. Seria o caso de mulheres em idade avançada, sobre as quais apenas homens sem posses, sem família ou sem amigos se interessariam, uma vez que se encontravam incapazes de realizar o pagamento. Assim, a posse de uma esposa significava que esta havia sido comprada segundo o costume, sua presença indicava um valor material que seria reembolsado aos amigos e familiares do noivo que contribuíram para a concretização do casamento. Em relação ao *status* proveniente da quantidade de esposas, Santiago Avendaño alegou que nada os impedia de terem muitas mulheres, exceto a burla de outros indígenas, decorrente da compreensão de que estariam fazendo papel ridículo ao procederem como os caciques de alta categoria (2012, p. 77).

As crianças cativas, por sua vez, integradas como nativas, dispunham dos lugares comuns à maioria dos membros da parcialidade. Manuel Mazedo, bem como as outras crianças de procedência espanhola que foram levadas às *tolderías*, uma vez que por causa da pouca idade apresentavam menor dificuldade na assimilação de costumes, devem ter ocupado todos os “lugares” a elas disponíveis. Sob o cuidado das mulheres, meninos e meninas realizavam os trabalhos de coleta no âmbito doméstico, passando pelo aprendizado da domesticação do gado selvagem, como assinalou Blas Pedrosa ao descrever que “a los muchachos de poca edad [...] ocupan en domar potros y en el acarreo de leña y agua” (PEDROSA, 08/12/1786 In: MAYO (b), 2002, p. 64-70). Ao se tornarem adultos, exerceriam, cada qual, seu papel de indígena, estipulado conforme a referida divisão sexual do trabalho.

Ao abordarmos as atividades laborais realizadas pelos homens cativos, percebe-se que, assim como no caso das crianças, sua inserção ao grupo se dava, primeiramente, no âmbito ao qual nos referimos como doméstico. Segundo Isaac Morris, seu trabalho, bem como o de seus companheiros de viagem, quando cativos do cacique Bravo, “consistía principalmente en ir a buscar leña o agua, y desollar todos los caballos que ellos mataban” (MORRIS, 2004, p. 110). Entretanto, as atividades pastoris, como a procriação controlada dos animais, não eram práticas disseminadas entre estas parcialidades. Em se tratando especialmente dos gados equinos e bovinos, até mesmo seu arrebanhamento deveria ser uma prática relativamente incipiente, dada a abundância de alimentos ofertados pelo espaço. Além do mais, conforme alega Falkner ([1774] 2003, p. 67), muitas manadas de animais selvagens vagavam livremente pela Pampa, o que entendemos dispensar a necessidade de sua domesticação. Deste modo, pode-se sugerir que, sobre esta atividade, os índios ainda não a tivessem inserida cosmologicamente. A eles faltaria um acúmulo de experiências e expertise suficientemente desenvolvidos sobre os aspectos implicados pela prática em meio ao ordenamento social, de modo que sua condição ainda se encontrava em um estado indefinido. Isto é, um afazer fora de órbita, por sua vez, ainda deslocado na divisão sexual do trabalho. Portanto, a atividade poderia ser realizada tanto pelos nativos, quanto por suas mulheres, não implicando em distinções etárias ou sexuais.

Em outras palavras, o cuidado e, talvez, até mesmo a domesticação não se pautava em algum tipo de costume ou tradição. Conforme Carlos Mayo e Amália Latrubesse (1998, p. 22), apenas no final do século XVIII e início do XIX, os nativos das regiões interserranas começaram a desenvolver um tipo de economia pastoril. Assim, a atividade

seria para os nativos, um “lugar comum”, e ao mesmo tempo um ambiente disperso. Uma prática recente que, por sua vez, demandava trabalhadores inteligentes para sua realização – e por que não, também para o ensino? Juan Bautista de Zamudio, relatou que conseguiu empreender sua fuga quando estava “á correr Yeguas del otro lado del Volcan, que fué de donde se escapó” (ZAMUDIO, 18/07/1746. Coleção De Angelis, Acervo digital). Raphael de Soto, provavelmente por ter se mostrado habilidoso na lide com os animais, e ter sabido agradar seu amo, certa feita, ao ser incumbido de cuidar as éguas e os cavalos que este possuía, foi também encarregado de chefiar “veinte Yndios á su cargo” (SOTO, 23/12/1751. BME. Carpeta J. 16, d. 2, p. 12, f. 11). Neste sentido, hispânicos e mestiços tendiam a ser trabalhadores competentes.

Em nossa relação de cativos do sexo masculino, dentre os vinte e nove identificados, seis certamente ganhavam a vida como peões antes de sofrerem a captura. Manuel Garcia e Pedro Pablo Maldonado, assim como todos os outros cujo depoimento nada versou sobre a questão, muito possivelmente também o eram. Apenas três deles se pode afirmar que, talvez, nada entendessem sobre o pastoreio de gado antes de serem levados aos toldos. No mais, julgando que todos os peões “profissionais” também entre os nativos realizavam as tarefas que bem conheciam, e que a maioria dos aqueles que ali chegaram sem nada saber, a aprenderam e também delas se ocuparam, o “ambiente doméstico” apresenta-se como o único lugar adequado para a integração dos cativos de sexo masculino.

#### **Quadro 9: Cativos hispano-americanos (“lugar social”)**

<b>NOME</b>	<b>OCUPAÇÃO LABORAL ANTERIOR</b>	<b>ATRIBUIÇÕES NO CATIVEIRO</b>
Manuel Mazedo (raptado aos 9)	-	Pastoreio
Isaac Morris	Marinheiro	Coletas
Pedro José de Espinosa	-	-
Juan Bautista de Zamudio	-	Pastoreio
Francisco [de Almiron]	-	-
Euseuio Mansilla	-	-
Carlos Guerrero	Comerciante	-
Raphael de Soto	-	Pastoreio
Eusevio (deel Barrio)	Peão	-
Ramon (filho de Eusevio)	-	-

Anônimo	-	-
Juan Macías	-	Pastoreio
Juan Pascual Zurita	Peão	-
Felipe Barquero	-	-
Sebastián Gonzales	Peão [escravo?]	-
Blas Pedrosa	Ajudante de Padre	-
Juan Antonio Alvaracin	Peão (Miliciano)	Pastoreio
Matheo Funes	-	-
Nicolás Romero	Peão	-
Pedro Zamora	-	Emissário
Juan Jose Bravo	Peão	-
José Ignacio Ricaldes	Peão	-
Diego Nuñez	-	-
Branco Xavier Diaz	-	-
Juan de Salazar	Peão	-
Hipólito Bustos	Capataz	-
Manuel Garcia	Empregado (peão?)	-
Pedro Pablo Maldonado	Empregado (peão?)	Emissário
Juan Luis Badiola	-	-

Fontes: Elaborado pelo autor: BME. Carpetas: I 22; J 16; J.25; MAYO (a; b).

Sendo assim, podemos deduzir que os “lugares sociais” possíveis aos cativos variavam de algumas maneiras. Primeiramente, por uma questão de idade, à qual se seguia por uma concepção do trabalho baseada na diferenciação sexual. Em último caso, a partir da relação que estes cativos desenvolveriam com seus amos. A estes lugares, gostaríamos de nos referir, a partir de agora, como de “ambito doméstico” e “espaço de caçador”. O primeiro, voltado a socialização de mulheres e crianças indígenas, alojava também as cativas, bem como os cativos de pouca idade. Ao segundo, poderiam ingressar apenas os homens adultos. No caso dos cativos, contudo, uma distinção ainda se colocaria latente. Crianças que teriam crescido e se formado adultas junto aos nativos, certamente este espaço acessariam, pois mesmo não desnaturalizadas, após muito tempo distantes de seu local de origem, logo acreditariam não ter para onde voltar. No caso dos que eram feitos cativos quando adultos, o “espaço de caça”, o mesmo em que se faz a guerra, a princípio lhes estaria negado, somente sendo-lhes possível após inquestionáveis demonstrações de afinidade e lealdade.

Ao se aproximar o período em que os tehuelches saíam em viagem para realizar suas caças, Morris e seus companheiros teriam suplicado para que não fossem levados juntos com eles. Logo entendeu que isso sequer estaria sendo cogitado, o que os índios fariam era levá-los “más en el país para quedarnos con otros indios hasta que ellos volviesen” (MORRIS, 2004, p. 115). Ainda que, segundo Morris, o cacique Bravo tenha se alegrado ao saber que os ingleses eram inimigos dos espanhóis, chegando a “oferecer-lhe” uma esposa dentre as cativas espanholas que possuía (MORRIS, 2004, p. 110), não planejava mantê-los em sua companhia durante uma viagem. A interiorização planejada para os cativos do sexo masculino diverge da atitude tomada em relação às mulheres, observadas a partir da ocasião em que fugiram as índias cativas Rosa e Maria Josepha. Estas, quando inquiridas pelo *Cabildo*, alegaram que teriam escapado depois que Bravo se encaminhara à Buenos Aires para um encontro com as respectivas autoridades. Nesta feita, o cacique teria levado consigo todos seus homens de guerra, deixando as duas depoentes em um lugar distante, acompanhadas das “demas familiaque se componia de las Chinas mugeres y muchachitas y muchachitos, y muchas Cautiuas Señoras y niños”. (ROSA, 09/10/1744; JOSEPHA, 10/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. p. 41-43, f. 32-34v). Como apenas um índio velho havia ficado de sentinela, elas puderam arriscar-se no empreendimento de fuga. Nenhum cativo adulto do sexo masculino ficara sob a vigilância do idoso, o que sugere um cuidado específico para cada caso. Quando os índios precisavam sair da segurança de seus territórios, aos cativos homens enviavam ainda mais para o interior do continente, as mulheres, porém, eram levadas até as proximidades dos locais para onde se dirigiam. Como se percebe, temia-se menos a evasão das mulheres que dos homens.

Desta forma, temos um tipo social (o cativo) e um lugar de inserção no grupo (atividades pastoris) sobre o qual não deve haver regras sociais antigas que o delimite entre os membros de seu próprio corpo social, e, portanto, acabam por se complementar. Assim como a lida com o gado destoa da prática ancestral de obtenção de alimentos colocando em marcha a concepção de um ambiente ainda em fase de representação<sup>42</sup>,

---

<sup>42</sup> A abundância dos gados bovinos e equinos, bem como de ovelhas, também foi registrada pelo viajante anônimo, ao qual nos referimos a pouco. Segundo ele: “No olvidemos que sus habitantes [índios e *criollos*], teniendo más carne que la que pueden consumir sacrifican toros y vacas únicamente por los cueros”; “Las ovejas también abundan y son baratas” (ANÓNIMO, [1752-1756] 1941, p. 12;13). Blas de Pedrosa quando foi perguntado sobre o gado pertencente aos índios, disse que seu número “no pueden determinarse así porque usan de ella para su común alimento, como porque tiene más o menos según sus urgencias surtiéndose de las de sus naciones vecinas en caso de invasión, o haciendo una recogida cuando tienen escasez: que comen generalmente la carne de potro y yegua y alguna vez la de vaca, que matan cuando necesitan su cuero” (PEDROSA, 1786, In: MAYO (a) 1990).

também os cativos homens adultos, devido a condição de estrangeiros, não se adequam imediatamente ao rol dos caçadores e guerreiros, o que acaba por designá-los, na maioria das vezes, para as atividades pastoris. Os recém-chegados carecem de “familiarização”; esta, alcançada apenas a partir do desenvolvimento de relações mais profundas e em sintonia com os interesses e modos de vida do grupo.

Nesse sentido, sendo o “ambiente doméstico” também um lugar de integração social, disporiam os índios de mecanismos de aculturação? Eles possuíam métodos disciplinatórios, ou dispunham de meios para coerção e sedução dos aprisionados? Entendemos que os critérios de seleção em relação à tomada de um cativo seguiam aos diversos tipos de atividades laborais destinados a esses indivíduos. Consequentemente, estavam também relacionados à expectativa de uma possível incorporação futura do cativo à comunidade de seu raptor. Ressaltamos que essa suposta adaptação plena talvez não fosse vista como possível nem pelos capturadores, nem pelos que viriam a ficar definitivamente em posse do cativo. No entanto, distintos graus de condicionamento eram provavelmente esperados, e para isso tornava-se necessário a implementação de mecanismos voltados à desnaturalização do cativo e inserção de costumes.

De acordo com Villar e Jiménez (2001, p. 34), as primeiras ações visando a desnaturalização de seus reféns passava pela substituição das vestes, a proibição de que se comunicassem entre si, e sua submissão a um constante estado de insegurança. Salomon Tarquini (2002, p. 57) ao abordar os mecanismos de incorporação empregados pelos indígenas para cooptação do cativo ao modo de vida do grupo, destacou o aprendizado de um novo idioma e o esquecimento da língua materna. A autora também sugeriu como parte do processo de integração, a mudança de nome, a inclusão das crianças nos jogos, bem como a participação nos rituais, nas atividades bélicas e na obtenção de recursos. Desse modo, entendemos que a preferência por crianças e mulheres se dava porque estas, além de não estarem empunhando armas durante o confronto no momento da captura, apresentariam menor capacidade de resistência às tentativas de assimilação a que seriam submetidas. Em geral quando os indígenas raptavam, também visavam a satisfação de mão de obra, principalmente quando os cativos possuíam conhecimentos que lhes faltavam.

### 2.3 Como devemos entender a prática do rapto?

Como apresentamos no capítulo anterior, acreditamos que o direito à posse de cativos estava delimitado a pessoas incumbidas de maiores responsabilidades. Sendo assim, a aquisição de um cativo, isto é, o rapto, obedeceria a ritos e condições? Estaria restrito a determinadas situações, ou tratava-se apenas da má sorte do sujeito que foi capturado? Como propomos, esperamos construir um horizonte de possibilidades que possam explicar as finalidades da prática de fazer cativos, como também situá-la na concepção de seus praticantes.

Ao examinarmos os testemunhos dos cativos em relação aos trabalhos que eram destinados a realizar, percebemos que se tratavam, na maioria das vezes, de atividades relacionadas às mulheres, uma vez que estes trabalhos estavam vinculados – mesmo quando no caso de homens – ao âmbito doméstico das *toderías*. Nesses casos, a aquisição de um cativo poderia ser atribuída, além de um “bem” de troca, um “bem” de usufruto. Nesse sentido, ao refletirmos sobre a condição dos cativos, concordamos que, em alguns casos, estes viessem a ser incorporados como membros do grupo familiar, principalmente no caso das mulheres, e certamente em se tratando de crianças. Todavia, ainda que concordemos que um amo pudesse vir a ter apreço pelo seu subordinado, entendemos ser pouco possível que a posse, ainda menos o ato de aquisição em si, tivesse o propósito de se agregar um parente. Sendo assim, nos casos em que os cativos eram intercambiados como bens, ou encaminhados para os afazeres dos toldos, a prática estaria cumprindo uma demanda de ordem sócioeconômica.

A afirmação de Falkner, de que a algumas mulheres, de *status* diferenciado, era permitido possuir cativas, corrobora nossa proposta de que não a obtenção, mas sim a posse de um cativo era uma prática restringida. Tratava-se de um direito cuja prerrogativa estava disponível, primeiramente, a indivíduos específicos, amplamente reconhecidos e, provavelmente, respeitados. Assim, o raptor, não sendo um daqueles sujeitos cujo benefício, ou necessidade lhe permita que tenha cativos, terá na pessoa capturada um meio para se chegar a um “bem”. Poderá e deverá trocá-lo, vendê-lo ou doá-lo, até que por fim, o cativo caia em posse de alguém que o necessite, exercendo seu direito por tradição. Juan Batista de Zamudio ao relatar a fuga dos índios que o levaram cativo, afirmou que ao passarem pelo rio Colorado, se depararam com “el Cacique Bravo, y les quitó tres mugeres delas cautibas que llevaban, y alguna bacas” (ZAMUDIO, 18/07/1746. De Angelis). Isaac Morris alegou que, quando feito cativo, foi sendo intercambiado ou

diversas vezes perdido em apostas malsucedidas em jogos de naipes, até que acabou sendo requerido pelo maior dos caciques da parcialidade que o havia raptado, Cangapol – o Bravo.

fuimos comprados y vendidos cuatro veces distintas, por un par de espuelas, una cacerola de bronce, plumas de avestruz y baratijas por el estilo, que era el bajo precio fijado generalmente a cada uno de nosotros y, a veces, nos jugaban a los dados, y así era como cambiamos de dueño varias veces al día [...] los últimos que nos habían comprado, nos llevaban a su propia casa [...] y nos habían llevado algunas millas cuando una cabalgata nos dio alcance, haciéndonos regresar a la ciudad, porque el rey nos reclamaba como de su propiedad (MORRIS, 2004, p. 107; 108-109)

O confisco de cativos, que parece ter sido bem aceito pelos demais nativos não é o único fator que nos leva a pensar a prática a partir de uma prerrogativa social permitida apenas aos caciques, anciães, ou outros necessitados de força de trabalho extraordinário. O próprio fato de os índios apostarem seus cativos nos jogos em que competiam reflete certo desinteresse em relação a um possível usufruto da força de trabalho do cativo. Ademais, pode-se perceber que, fossem os cativos tomados por “índios comuns” ou por caciques, eles acabavam em posse destes últimos. Juan de Zamudio, após a morte de seu primeiro amo, cacique Cancalea, tornou-se cativo do ambém cacique, Sarmemiano (ZAMUDIO, 18/07/1746. De angelis). Juan Alvaracin também foi raptado por índios que, logo em seguida, o venderam a outro chefe. Ele fora apreendido por índios “de la Tolderia del Cacique Vchule, los q.<sup>e</sup> le vendieron p.rvnos cavallos al Cacique Cachegua Auca” (ANTONIO ALVARACIN, 27/11/1779. BME. Carpeta J. 25, d.2, p.22, f. 29v-30).

Nossa hipótese também se justifica devido aos vários casos de cativos que foram sendo intercambiados ou presenteados entre os próprios caciques. O amigo de Isaac Morris, John Duck, “fue vendido por el jefe a un amo más alejado en la región” (MORRIS, 2004, p. 116). Se pouco podemos obter do depoimento da espanhola Maria Rodriguez na elaboração desta interpretação, os relatos da fuga das cativas indígenas Rosa e Maria Josepha, tem um pouco a contribuir. Rosa havia sido capturada por “vn Yndio cuiu nombre ignora” (ROSA, 09/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 42, f. 32v), e Maria Josepha fora levada “por vn Casique nombrado Christobal Gallo” (JOSEPHA, 10/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 43, f. 33v). Na ocasião da fuga, estavam submetidas ao cacique Bravo. Não sabemos se foram intercambiadas por bens, ou se requeridas pelo cacique. Como dissemos anteriormente, elas puderam escapar durante

uma visita que este realizou à cidade de Buenos Aires, situação em que ficaram agrupadas com muitas outras cativas, mais as esposas, os filhos e as filhas dos nativos vigiadas por apenas um índio, sobre o qual puderam prevalecer. Porém, na ocasião Cangapol levava consigo quatro cativas para serem entregues em resgate às autoridades *bonaerenses*. Bravo estava buscando reafirmar sua aliança com os espanhóis, por isso levava consigo as nomeadas “Ygnacia, Ysabel, Juana, yCathalina niña” (ROSA, 09/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d.3, p. 42, f. 32v). Manuel Garcia nos relata que, quando cativo, tinha como amo ao cacique Negro, e que “éste lo compró al indio de los que habían venido” (MAYO (a), 1990, p. 19). Estes casos corroboram nosso argumento de que manter a posse sobre um cativo não era um desejo almejado por todos. Ao menos, não para aqueles cuja aquisição de alimentos não demandava a produção ou coleta de excedentes.

Sendo assim, e sabendo que o sujeito capturado logo poderia lhe ser tomado, o raptor talvez pudesse fazê-lo por outros motivos, também capazes de o satisfazer e ainda destacá-lo entre os demais indivíduos. A captura de um cativo por um jovem guerreiro sem um núcleo familiar ao qual fosse responsável, em lugar de vir a ser uma forma de fazê-lo se tornar credor de itens alimentares ou de objetos de adorno ou lazer, dava-lhe honra e fama; isto é, *status* e, talvez, Poder. Nesse sentido, vemos que o rapto em si, além de motivado por questões econômicas, agremiaria uma dimensão sóciopolítica.

O âmbito político das relações envolvendo a tomada de indivíduos também se evidencia ao observarmos alguns dos casos abordados, especialmente as ocasiões de encerramento de seus períodos como cativos. Juana de Aragon, nas duas vezes em que fora raptada, acabou liberta em troca de nativos que estavam aprisionados pelos espanhóis. Na primeira, “en cambio de una china que era del cacique Yati”. Na segunda, “en cambio de chinas que entregó el teniente del Rey” (ARAGON, 29/12/1783, In: MAYO (a), 1990). Pedro Zamora, se voluntariou a ser emissário dos índios na entrega de um pedido de paz. O sucesso do empreendimento libertaria a ele, sua mulher e sua filha, do cacique que os havia aprisionado.

Preguntado Cómo se libró de ellos. Responde Que sabiendo que querian mandar una persona a pedir las Paces, se brindó él prometiéndoles él llevárselas, y dos chinas, que hay en la residencia, por cuya entrega le darían a él y a su mujer, y a su hija si les llevaba alguna yerba, tabaco, cuentas de abalorios [y] que le dieron dos chinas para que éstas le mostrasen las que había de llevar por su rescate, que son parientas del Cacique Lorenzo (ZAMORA, 1781, In: MAYO (b), 2002)

Podemos assumir que, neste caso, Pedro Zamora e sua família compartilharam a condição de reféns. José Ricaldes também foi liberto para levar uma mensagem às autoridades *hispano-criollas*, requisitando a devolução do irmão do cacique chefe do *malón* em que havia sido capturado. Quando interrogado, transmitiu a ameaçadora mensagem que lhe havia sido recomendada. Segundo Ricaldes,

le encargó mucho el Capitán que dijera que le mandaran a su hermano porque de lo contrario cuando vayan a Salinas yo les daré sal, que fuera de mil indios que traigo aqui tengo convidados otros tantos para cuando vayan a Salinas, y allá nos veremos. Y si me mandan a mi hermano tendré paz con los cristianos, y que esto se lo encargó al dicho Capitán bastantes ocasiones (IGNACIO RICALDES, 1783, In: MAYO (a), 1990)

As várias vezes em que o conteúdo da mensagem lhe foi repetida, conforme mencionado por Ricaldes, demonstra que sua captura, desde o início, possivelmente teria sido realizada tendo prevista a sua devolução a partir do resgate. Neste caso, uma troca de prisioneiros. Especificamente falando, Ricaldes era um refém. Pedro Pablo Maldonado também foi aprisionado na condição de refém. Ele foi raptado pelo mesmo cacique que Ignacio Ricaldes, sendo também pelo mesmo motivo entregue em liberdade.

que varias veces le dijeron que no lo quitaban la vida solo porque volviera, y dijese al comandante de la frontera, aparte del Capitan Bravo, soltasen la india llamada Petrona que tenía un hijo cautivo en poder de otros indios, y a un indio hermano del Capitán, que se halla preso en Buenos Aires; que podrá llevarlos un cristiano sin recelo ninguno y quedarían hechas las paces entre yndios y españoles, y que de lo contrario no habrían de parar en hacer guerra a los cristianos, y que no fueran a las salinas sin enviarles antes a dicha Petrona e indio (PABLO MALDONADO, 26/08/1783, In: MAYO (b), 2002)

O fato de que Bravo queria enviar Morris ao interior do continente, demonstra que ele queria continuar com o cativo. No entanto, ainda que o tenha entregado cobrando o valor material que se deveria pagar pelo “bem”, a devolução, neste caso, ocorreu não por um interesse comercial, mas sim, devido ao pedido de Morris. Seu caso é parecido com os daqueles que eram intercambiados desde as parcialidades cordilheiranas até a jurisdição de Buenos Aires, a quem nos referimos no capítulo anterior. Em seu livro, Morris narrou que “fuimos llevados a comparecer ante el Gobernador, quien satisfizo a nuestro príncipe indio y le pagó el rescate que era de noventa pesos y unas cuantas baratijas” (2004, p. 118). Mas o resgate não era apenas uma forma de intercâmbio, através

do qual os nativos acessavam os produtos de origem ocidental<sup>43</sup>. Em relação à Morris, bem como àqueles mencionados no capítulo anterior, suas devoluções devem ser interpretadas também segundo uma dimensão política, uma vez que esta forma de devolução de cativos por resgate, quando realizada entre líderes, assim como no caso do acordo de Casuati, revela o estabelecimento de relações diplomáticas entre os envolvidos.

A entrega de cativos – ocorrida por ambos os lados da negociação como demonstração de firmar compromisso – concretizada com o tratado de Casuati, aponta com mais contundência o papel político que algumas vezes essas capturas poderiam exercer. Os caciques prometeram resgatar os cativos que estariam em poder dos “aucas”. Para isso, Cabral de Melo enviou a Bravo, “Catorze Bazias quatro árobas deYerua, y dos de tauaco, dos dozenas deCuchillos, Como tambien Ochenta Cauezas de Ganado, asi paraquese mantubiese, en suviaje”. Segundo o mestre de campo, o gado era para que os nativos não se distraíssem indo ao campo apresar éguas, como também para o sustento das cativas que seriam resgatadas<sup>44</sup> (CABRAL DE MELO, 02/11/1741. BME. Carpeta I. 14, d. 3, p. 5, f. 3v). De acordo com Tomás Falkner, na ocasião da negociação, temeroso de que estas resultassem em novos desentendimentos<sup>45</sup>, Cabral de Melo teria oferecido, “entre otras cosas, entregar todos los indios cautivos sin recompensa alguna, y rescatar los indios a los españoles” (FALKNER, [1774] 2003, p. 134).

Além da possibilidade de serem os cativos entregues espontaneamente como forma de agrado, conforme supomos ter sido o sentido compartilhado por todas as partes envolvidas no referido acordo, eles poderiam também trocá-los por parentes específicos. No caso de uma entrega voluntária, bem como em se tratando de uma troca premeditada, os cativos estavam cumprindo funções diplomáticas, ao articularem e demonstrarem através de seus próprios corpos, o poder e o prestígio de seu amo. Logo, o papel de um cativo demonstrar-se-ia, além da condição de um “bem” (de troca para o raptor, e de usufruto para o possuidor), um trunfo político; através do qual seria possível barganhar

---

<sup>43</sup> Para Silvia Ratto (2010, p. 48) a posse, e subsequente comércio de cativos, se converteram em um importante elemento para a aquisição de produtos europeus, preenchendo a debilidade econômica que atingiu as parcialidades autóctones a partir da diminuição dos rebanhos de gado selvagem.

<sup>44</sup> Abelardo Levaggi (1995) aborda outros tratados realizados entre os nativos e as autoridades hispânicas ao longo do século 18. Em todos os casos, a troca de cativos, bem como a exigência de entrega de reféns foram práticas evidenciadas nestes acordos.

<sup>45</sup> Em sua dissertação de mestrado, Juliana Camilo da Silva (2016) sugere alguns aspectos que demonstram como o mestre de campo atuou em sua relação com os indígenas a partir de ritualidades propriamente nativas, às quais teria se submetido. Ao contrastarmos este tratado com outros abordados por Abelardo Levaggi (1995), vemos que nestes outros casos, além de não entregarem seus cativos, os espanhóis ainda exigiam a entrega de reféns.

nas relações econômicas, bem como estabelecer alianças construindo um terreno favorável para a satisfação de seus próprios interesses.

Neste sentido, os cativos poderiam, quando letrados, mais uma vez, contribuir satisfatoriamente nas relações diplomáticas entre caciques e as autoridades bonaerenses. Como vimos, o conhecimento das letras era domínio de poucos, deste modo, a posse de um cativo que pudesse ler e escrever em nome do cacique, possibilitava ao primeiro, melhores condições de vida em meio aos nativos; e aos segundos, a possibilidade de não serem ludibriados pelos espanhóis<sup>46</sup>. O ex-cativo francês August Guinnard<sup>47</sup> relatou que, por desconfiança, os índios lhe exigiram que lesse mais de vinte vezes a carta que estava escrevendo para eles. Não satisfeitos, ainda lhe repetiam algumas frases, variando ideias a fim de, por meio da memória, averiguar a sequência das palavras que ele estava redigindo. Por fim, seu texto era ainda confrontado por espanhóis renegados que viviam nas *tolderías*.

---

<sup>46</sup> Florencia Roulet (2004) abordou o papel da escrita para os espanhóis nestas relações diplomáticas. A autora faz a ressalva de que tais documentos tendiam a não representarem exatamente o tom das partes envolvidas nos acordos estabelecidos. Em geral, enalteciam os feitos daqueles que o redigiam, no intuito de se apresentarem imprescindíveis para a concretização dos acordos celebrados. Analisando o que omite, o que se oculta, e o que se exalta nestas fontes, Roulet (2004, p. 340) destaca que “la posición indígena es mucho más fuerte de lo que el documento sugiere y que el uso de términos como el de vasallaje encubre la realidad de una relación recíproca entre entidades soberanas y disimula las importantes concesiones hechas por los españoles”.

<sup>47</sup> August Guinnard tinha vinte e quatro anos de idade quando se arriscou a “hacer América”. Em 1855, partira com o objetivo de fazer fortuna em Montevideo e Buenos Aires. Em busca de trabalho, após ter percorrido, em vão, as localidades de Mulita, el Bragado, el Azul, el Tandil, Tapalquén, e Quequén Grande, decidiu regressar a Rosário, onde lhe asseguravam teria maiores oportunidades de êxito. Assim, em 18 de maio de 1856, acompanhado de um italiano (que viria a ser morto durante a captura), ambos sem dinheiro e sem cavalos, a pé empreenderam a travessia pela campanha. Foi raptado por índios aos quais se referiu por “poyuches”. Segundo ele, situados à margem meridional do rio Negro até as cordilheiras. Guinnard ficaria por três anos na condição de cativo, e neste tempo foi intercambiado várias vezes. Quando arrebatado, passou seus primeiros dias em ócio até que foi colocado para trabalhar cuidando o gado até que lhe dessem novas ordens: “tenía que permanecer constantemente cerca de los animales, traer los mañana y tarde a su presencia para que los contasen, y si por desgracia faltaba alguno no tardaban en imponerme el castigo” (GUINNARD, 1965, p. 54). Um dia, ao ser descoberto lendo alguns papéis que haviam sido utilizados para embrulhar produtos ocidentais que os índios haviam adquirido, ficaram os nativos “alegremente sorprendidos con su descubrimiento y se apresuraron a participárselo a los jefes” (GUINNARD, 1965, p. 93). Em sua primeira atuação como “secretário”, um incidente de azar o obrigou a fugir para que não fosse morto. Os dois índios que haviam sido enviados pelo cacique até as instalações espanholas para trocarem produtos acabaram presos, retornando apenas algumas crianças que os acompanhavam. Estas, contaram que “después de leída la carta, los dos enviados habían sido encadenados y condenados a muerte, y que no cabía duda de que yo había burlado la confianza general, comunicando algunos detalles sobre sus reciente invasiones” (GUINNARD, 1965, p. 95). Na fuga, acabou chegando ao assentamento de Calfucurá, inimigo dos nativos aos quais estava em posse. De todo modo, estes lhe buscaram reivindicando a Calfucurá, o direito de lhe castigarem por conta da suposta traição. Ao explanar os argumentos que atestavam sua inocência diante do caso, Calfucurá optou por mantê-lo a salvo até que seus antigos amos apresentassem incontestáveis provas de sua deslealdade. Para sua sorte, os índios aprisionados reapareceram e sua inculpaabilidade foi reconhecida. Em posse de Calfucurá, August Guinnard foi o redator de várias cartas, através das quais, o cacique buscava oferecer tratados de alianças para as autoridades crioulas.

Novamente, também o caso de August Guinnard se desprende do período ao qual nos propusemos a abordar. Ele viveu sua trágica experiência de cativo nos anos de 1856 a 1859, todavia, já em 1744 o cacique Manuel Calelián havia se comunicado com o governador de Buenos Aires por meio de três índios, aos quais enviara portando uma carta (MARCOLETA, 13/09/1746. BME. Carpeta I. 22, d. 1, p. 5, f. 2v). Ainda que não seja possível apontar a autoria desta missiva, a necessidade de com elas se relacionar com as autoridades hispânicas fazia dos cativos letrados, indivíduos de suma importância e, provavelmente, indivíduos muito almejados.

Desta forma, o rapto apresenta-se como uma prática motivada por fins econômicos, que se desenvolve através da imposição de atividades domésticas aos sujeitos cativos. A condição social em que ingressam os que são capturados, bem como o lugar social a que são designados são previamente reconhecidos pelos membros destas parcialidades, que, por sua vez, o regulavam politicamente através do costume ou tradição. Não apenas o rapto era uma forma de apropriação de trabalhadores subordinados (ou de sequestrados tomados a curto prazo). Os cativos poderiam ser recebidos em forma de presente, fosse como meio de barganha durante uma negociação, ou em uma troca de reféns. Para os nativos, portanto, a posse de cativos estava aceita e regulamentada socialmente. As capturas de indivíduos estavam politizadas para, desta forma, poderem regular o intercâmbio entre os adquirentes (raptos e permutadores), apontando um “lugar”, o âmbito doméstico, como forma de integração. A definição dos possíveis detentores, bem como o direito de reivindicação sobre os cativos, demonstra o equilíbrio que estas sociedades alcançaram entre o político e o econômico na prática do rapto, uma vez que estas prerrogativas somente se cumpririam a partir de uma recompensa pelo resgate.

A aquisição de um cativo para usufruto, isto é, para os afazeres pertinentes ao ambiente doméstico era, antes de tudo, uma atividade familiar, mas que, por sua vez, propiciava outras formas de relações como a troca e a compra. Sendo assim, entendemos que o cerceamento existente para ordenar o rapto e o cativo previam da reconhecida possibilidade de acirramento dos conflitos, e conseqüente aumento dos casos de arrebatamento. Neste sentido, se não a compra e a venda, foi especialmente o lucro que, através do costume, os nativos buscavam impedir.

Embora o rapto pudesse ser praticado pelos nativos antes da chegada dos europeus, a ascensão da tomada de cativos está intrinsecamente relacionada a uma determinada conjuntura conflituosa nas relações interétnicas. Nesse sentido, poderíamos

pensar os casos de rapto, há pouco apresentados indicam a situação social em que hispânicos e índios se encontravam naqueles períodos. Além do mais, os sequestros relacionam-se aos meios disponíveis aos indígenas para a defesa de seus interesses, uma vez que o avanço do limite da ocupação espanhola seguia em direção ao sul da região. Nesse sentido, a permanência de cativos nos assentamentos indígenas, bem como o próprio ato de captura em si, foram práticas que permitiram aos indígenas senão frear, reter o avanço dos povoados espanhóis. Conforme Mayo e Latrubesse, “si bien la frontera pampeana tiende a avanzar, cuando se acentúan los malones indígenas, llega a retroceder momentáneamente” (1998, p. 17). Isto é, o afrontamento proposto pelos nativos, bem como as capturas de que aqui tratamos indicam uma recuperação demográfica e bélica das sociedades nativas pampiano-patagônicas.

### **CAPÍTULO 3. DESTERRO, RECLUSÃO E *PUEBLOS*: O DESTINO DE HOMENS E MULHERES A SEREM “CORRIGIDOS ATRAVÉS DA RELIGIÃO”**

A partir de 1700, a Coroa espanhola, até então, sob o governo da dinastia dos Áustrias, passa a ser ocupada pela família real bourbônica. Os sucessores desta monarquia, assim como se vinha realizando na França desde a coroação de Luís XIV, empreenderiam uma série de reformas administrativas que, no período, buscavam implementar, inclusive, senão principalmente, nas colônias americanas. Devido ao risco de falência por causa do alto custo das guerras em que se encontravam, dentre elas, a própria dívida adquirida durante as negociações referentes a sucessão ao trono, os reformadores impuseram novos tributos<sup>48</sup>, assim como, procuraram desestabilizar o poder das elites americanas locais, contra as quais se empenharam, mesmo quando seus membros compartilhavam sua lealdade, também reportando-se diretamente à Igreja.

Conforme anunciamos no início deste trabalho, o exame dos aprisionamentos provocados pelos espanhóis em relação às sociedades indígenas pampiano-patagônicas, uma vez que procura estabelecer sua contextualização, resulta em uma abordagem cronológica. Desse modo, isto nos possibilita refazer perguntas, porém, agora, dirigindo-as ao período em relação ao qual somos mais interessados. Tal qual nos questionamos no início deste trabalho, perquirimos: com quais motivos os espanhóis justificaram as capturas realizadas contra os nativos? Os argumentos utilizados foram substituídos, transformados, ou complementados ao longo do tempo? E, em relação a estes cativos, quais foram os destinos aos quais foram encaminhados? Tratavam-se de disposições conforme ordens da Coroa espanhola ou seguiam os interesses das autoridades locais. Neste caso, estavam estes em consenso em suas determinações? Em suma, quem saía favorecido com o aprisionamento dos nativos?

#### **3.1 O desterro como castigo e a doutrina como empecilho**

Realizado em 1742, após dois anos de vigência, o tratado entre índios e espanhóis anteriormente mencionado, denominado *Paces de Casuati* sofreria um revés. Em 1744, parcialidades indígenas atacaram o Pago de Luján, causando mortes, roubos e a tomada

---

<sup>48</sup> Uma das formas para lidar com a baixa arrecadação de impostos foi a criação do vice-reino do Rio da Prata, em 1776, cuja sede principal foi estabelecida em Buenos Aires. Os administradores buscavam sanar a evasão de prata, que se dava em consequência do contrabando realizado através do porto da cidade.

de cativos. A confiança para com os índios se encontrou abalada devido a dificuldade que as autoridades *bonaerenses* tiveram para responsabilizar os líderes e as exatas parcialidades envolvidas no *malón*. Sabiam os espanhóis, que o cacique Manuel Calelián e seus partidários estiveram na localidade comercializando ponchos em troca de gados. E, que após três dias, teriam se retirado, assentado-se não muito distante dali, sob a promessa de retornarem para dar continuidade às negociações. Contudo, após oito dias desta retirada, uma inesperada ofensiva indígena acometeu-se sobre Luján.

Ao perseguirem os índios que os tinham atacado, os espanhóis conseguiram recuperar parte do gado roubado e alguns dos cativos que estavam sendo levados. No entanto, ainda que a suspeita de chefiar o *malón* recaísse sob o cacique pampiano Manuel Calelián, de todos os soldados e oficiais convocados a prestar depoimento sobre o ocorrido, nenhum pôde afirmar sua participação. Prudencio Benites, Alferes reformado da Companhia de Pardos, *vecino* de Luján, por exemplo, disse que “no Supo si Calelian y los Suios auian hecho el estrago pero que oyo decir que hauia benido ySe hauia ydo adelante con la maior parte de los Cautiuos” (BENITES, 01/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 25, f.11v). O capitão Joseph de Sarate, por sua vez, disse “que nunca Vio al Casique Calelian en la funcion Sin embargo de hauer Sido el primero queSalio a remediar los daños y Castigar los Yndios”. No entanto, afirmou que viu e “mato algunos de los Yndios que le aCompañaron antezedentemente al dicho Calelian” (SARATE, 02/10/1744. BME. Carpeta I.22, d. 3, p. 27, f.13v-14). O sargento Don Juan de Melo Cuitiño, que já se encontrava em patrulha pelos arredores de Luján, também não pode afirmar a participação do cacique no atentado. Ele foi um dos que saiu em busca dos assaltantes, porém disse que “no Saue si el dicho Calelian hiba entre los dichos Yndios ni si se adelanto con el numero de Cautiuos que no sepudieron rrescatar” (MELO CUITIÑO, 03/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 31, f. 19). O capitão Don Pedro Leguisamo se pronunciou conforme seus colegas, alegou que não sabia se “el dicho Calelian con sus parciales hubiesen hecho el estrago” (LEGUISAMO, 06/10/1744, BME, Carpeta I. 22, d. 3, p. 33, f. 21). O mesmo fora alegado pelo tenente Roque Romero, o qual esclareceu que “no Saue si el dicho Casique Calelian y sus parciales fueron los que hicieron el dicho estrago”. Entretanto, baseado no testemunho do ex-cativo Carlos Guerrero, ele sugeria que o cacique ao menos “fue capa para que los otros hubiesen ejecutado el Estrago” (ROMERO, 06/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 36-37, f. 25v-26).

Na busca que imediatamente se realizou após a ocorrência do *malón*, os espanhóis recuperaram milhares de cabeças de gado e alguns dos cativos que haviam sido

capturados. Os testemunhos destes, contribuiriam para associar Calelián ao assalto. Eusébio Mansilla, disse que “quando lo Cautiaron Conosio alguno ó algunos Yndios de la parcialidad de Calelian”. Ele alegou que dentre os principais que o haviam raptado estava o cunhado do cacique, índio conhecido na localidade por “hauer andado Continuamente en este Pago Casado Con Calichucha hermana de dicho Calelian” (MANSILLA, 06/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 39, f. 29). Na verdade, este teria sido o único dos nativos desta parcialidade que ele conseguiu reconhecer. Diferentemente dele, Francisco, outro dentre os ex-cativos resgatados, contou que na ocasião de seu rapto, não teria visto Calelian, “pero que los mismos Yndios que antezedentemente hauian estado en Luxan abenderPonchos en Compañia de Calelian fueron los que le aprehendieron”. Ele os teria reconhecido, “muy bien”, porque seus raptadores montavam cavalos que aos índios teriam sido vendidos em Luján (FRANCISCO, 09/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 40, f. 30v-31).

Ainda que nenhum dos oficiais interrogados e, tampouco, os ex-cativos pudessem atestar o conluio de Calelián com os invasores, parte dos depoimentos o incriminava responsável por outros delitos praticados em um evento precedente ao referido *malón*. Um agrupamento de índios havia assaltado um comboio carregado de aguardente, matando todos os envolvidos no transporte<sup>49</sup>. Na ocasião, também havia sido roubada dos viajantes as mulas e os ponchos que possuíam, artigos que foram reconhecidos dentre os que estavam sendo comercializados pelos nativos que acompanhavam Calelián.

José de Zarate, tendo conhecimento de que no *Camino de las Pulgas* haviam sido assassinados uns homens que vinham de San Juan com uma ponta de mulas, disse que “se obseruo el que los Yndios de el Gremio de Calelian trajeron ponchos conosidos de los Difuntos y trajeron muchas mulas manzas que se conosia ser de arría” (ZARATE, 02/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 28, f. 15). O sargento Melo Cuitiño, por sua vez, havia ouvido falar de uns *Sanjuaninos* que se dirigiam para Luján com um carregamento de aguardente, porém desconhecia quais índios teriam sido os agressores. Todavia, alegou ter encontrado com os que havia matado na perseguição que se seguiu ao *malón*, “vna Yegua conSenserro, que es Ynstrumento que no vsan los Yndios” (MELO CUITIÑO, 03/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 31, f. 19). Sobre este episódio, também o capitão

---

<sup>49</sup> Posteriormente, uma carta de José de Zarate, com data de 11/01/1745, afirmaria que os assaltantes desta comitiva foram os membros da parcialidade do cacique auca Chua. Estes, estariam se agrupando à parcialidade de Calelián para matar Don Bartolomé Santander, a quem aguardavam na Pampa (Carta citada no Acordo realizado no cabildo de Buenos Aires em 13/07/1745. BME. Carpeta I.22, p. 95, f. 51v).

Pedro Leguisamo não pode muito acrescentar. Ele também havia ouvido falar da morte dos viajantes comerciantes, mas desconhecia quais índios os teriam executado. Contudo, “oyo desir que los dichos Calelian y sus parsiales hauian Vendido ponchos blandranes conosidos deJente española y tenian mulas de Arria” (LEGUIAMO, 06/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d 3, p. 34, f. 22). O tenente Roque Romero, afirmou que entre os despojos retomados dos índios, “se hallaron muchas Mulas Manzas y todos fueron deSentir queSerian de los dichos Arrieros San juaninos” (ROMERO, 06/10/1744, BME, Carpeta I. 22, d. 3, p. 38, f. 27v).

Além deste acontecimento, os índios da parcialidade de Calelián, pouco antes de chegar ao Pago de Luján, haviam realizado uma ofensiva sobre outros viajantes, situação que também havia resultado em mortes e na apreensão de Carlos Guerrero. Este, sobre a ocasião em que fora aprisionado, disse ter conversado com Calelián “aquienConocio porque antes le conosia quees delgadito depoco Cuerpo y mui Ladino” (GUERRERO, 01/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d.3, p. 24, f. 9v).

Durante as investigações, quatro índios foram feitos cativos pelos espanhóis, três deles emissários de Calelián que haviam sido enviados a Buenos Aires para saber se ainda se encontrava vigente o referido tratado de paz. O quarto fora aprisionado pela incursão espanhola que se formou logo após o ataque. Os três primeiros, após inquiridos através do intérprete Roque de Almada, em um primeiro momento, teriam relatado que Calelián solicitava a paz porque estava sendo perseguido pelas parcialidades indígenas que atacaram Luján, uma vez que ele não os tinha apoiado. No entanto, advertidos pelo tradutor de que, na verdade, era o cacique Bravo quem o perseguia, justamente, por ter Calelián participado do ataque, os índios alegaram que sim, seria Bravo quem o perseguia por achar que Calelián também era culpado, o que negaram uma vez mais (ALMADA, 02/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 28-29, f. 15v-16v). O quarto nativo, aprisionado na ocasião em que se perseguiram os índios do *malón*, foi inquirido através do capitão Pedro de Oseares. Oriundo dos Pehuenche, ao intérprete, Guala teria confirmado a participação de Calelián. Quando interrogado se o cacique acompanhara os índios na ocasião do comércio e também na invasão, teria afirmado que “bino el dicho Calelian con los demas Casiques que lleva referidos y que auiendo Salido fuera Sepelearon sobre la rreparticion del Pillaxe” (OSEARES, 06/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 35, f. 23v).

O conjunto destes testemunhos levaram o Procurador Luís de Escobar a ter certeza da participação do cacique Manuel Calelián na acometida realizada contra Luján. Desta forma, apresentou petição ao governador de Buenos Aires solicitando o castigo para o

cacique e os demais membros de sua parcialidade. Nem mesmo as alegações de que Calelián tivesse cumprido parcialmente com as atribuições, por ele aceitas no tratado de Casuati, ao avisar que o roubo estava premeditado pelo cacique auca Cancalea, foram suficientes para que Escobar tivesse outra opinião. Sobre o suposto alerta dado por Calelián, o capitão José de Zarate disse “que há oydo decir que el dicho Calelian hauiso al maestre deCampo Don Christoual Cabral y al Sargento maior Don Juan de Melo como el Casique Cancalea benia a rrobar Ganado” (ZARATE, 02/10/1744, BME, Carpeta I. 22, d. 3, p. 28, f. 15). O sargento Don Juan de Melo Cuitiño, quando houve o ataque dos nativos se encontrava patrulhando a fronteira por causa do aviso recebido. Segundo ele, um índio chamado Francisco lhe havia dito ter “oydo desir al Casique Calelian que vn Yndio de Cancalca le hauia dicho como hauia de Venir a esta Jurisdicion el dicho Calcalca a rrouar Vacas” (MELO CUITIÑO, 03/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 31, f. 19v). Pedro Leguisamo havia ouvido de Melo Cuitiño “como el dicho Calelian le hauia preuenido por medio de francisco el Colorado ynterprete [...] como auia oydo desir aun Yndio de los Peguenches como estos de su gremio auian de benir a rrouar bacas” (LEGUISAMO, 06/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 34, f. 22v). Sobre o caso, também Roque Romero havia “oydo decir que el dicho Calelian hauiso alSargento maior Don Juan de Melo Cuytiño el que los Yndios sus parsiales se yban disgustados y con proposito de boluer a rrouar Ganado” (ROMERO, 06/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 38, f. 27v).

Para o Procurador, provavelmente pouco pesaria se a participação de Calelián tivesse sido direta ou uma distração. O fato de que Calelián estivera em outros confrontos já era suficiente para causar desconfiança. Parte da posição de Luis de Escobar se deveu a uma melhor compreensão sobre a questão da territorialidade indígena. Ainda que a concessão de permissões para passagens não implicasse em uma aliança precisamente beligerante, para ele, os aucas não passariam pelas localidades ocupadas pelos partidários de Calelián sem que este lhes houvesse permitido, e agregava que, consequentemente, o líder em questão também os teria assistido.

alos Yndios Aucaes y Peguenches que hauitan en laprouincia deChile los que nunca pueden pasarpor la tierra de los Casiques Pampas lo YaSitados quesolo con gusto y escolteo con frescas prouidencias que dichos Casiques Pampas les den alos dela otraProuincia solo asi podran aSombras de los dichos pasar á estajurisdicion (ESCOBAR, 17/10/1744, Carpeta I. 22, d. 3, p. 57, f. 50-50v).

Desta forma, para Luís de Escobar era mais que evidente que, de algum modo, Calelián teria sido cúmplice na invasão. O Procurador entendeu que a retirada do cacique havia sido uma estratégia para salvaguardar o gado já obtido através do comércio. Além disso, para ele, a afirmação de que voltariam em poucos dias, disfarçaria qualquer movimentação indígena nos arredores da localidade, afastando a suspeita de um possível ataque: “su rretirada fue con la Yntencion de prauada de aSegurar primero la Acienda que hauian Comprado Dejar descuidar laJente para dar el aSalto mas AsuSaluo Conducto” (ESCOBAR, 17/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 53, f. 45v). Sendo assim, Luís de Escobar defendia que o cacique Manuel Calelián e todos os demais membros de sua parcialidade mereciam ser punidos, negando-lhes qualquer possibilidade de paz: “se han echo todos los dichos Yndios rreos dignos deser Castigados y pasados por las Armas sin admitirles disculpa alguna ni menos las Pazas” (ESCOBAR, 17/10/1744. BME. Carpeta I. 22, d. 3, p. 50, f. 42v-43).

Diante destas alegações, como procederam as autoridades hispânicas da referida jurisdição? Suas ações conferem com o que foi aferido no período anterior? Houve alteração na política tomada referente aos destinos destes cativos?

Embora incerto sobre os acontecimentos, o governador acatou a representação do Procurador, e no dia 10 de janeiro de 1745, ordenou” que Se haga Vna Junta dehombres practicos deSelo y Esperiencia para que entre ellos Se Confiera y ádiestre el modo mas proporcionado de aser la dha Guerra defensiva” (ORTIZ DE ROSAS, 10/01/1745. BME. Carpeta I. 22, d. 4, p. 79, f. 26). De modo geral, os que tiveram a palavra sugeriram o aumento do contingente militar e o contínuo patrulhamento da Pampa. Juan de Samartin, por sua vez, acrescentou que se prendesse Calelián e os demais membros de sua parcialidade, enviando-os ao trabalho nas obras do rei em Montevideo, onde também poderiam ser catequisados (SAMARTIN, 11/01/1745, BME. Carpeta I. 22, d. 4, p. 83, f. 32). Todos os oficiais consultados concordaram com ele; mas no fim das contas, outra proposição oriunda do Alcalde de Primeiro Voto – sugerida ainda antes deste acordo, em 24/10/1744 – também foi aceita. Na ocasião, o Alcalde acrescentava que Calelián fosse desterrado à Espanha.

Após muitas reuniões, em 13 de julho de 1745, ocorreu o acordo derradeiro. Influenciado por uma carta recebida de José de Zarate (11/01/1745) – na qual este afirmava estar o cacique auca Chua se agrupando à parcialidade de Calelián para executar suas hostilidades – o governador Ortiz de Rosas disse que “es conbeniente aserles laguerra y pasarlos á Cuchillo Ó proponer los medios mas conuenientes para suJetarlos y poner el

país a cuberto de sus Ynsultos (13/07/1745. BME. Carpeta I. 22, d. 4, p. 95, f. 52). Assim, acrescentou que executar os índios seria um direito natural em consequência dos ataques sofridos. Os pareceres subsequentes foram em conformidade a estas proposições, adicionando Don Visente de Vetolasa, que ao parecer do Alcalde de enviar Calelián a Espanha, fossem as índias e a *chusma* repartidos entre os *vecinos* de Buenos Aires.

[...] sin dilacion ninguna Se Sorpreendan y traigan presos los Yndios desu Comando que se allan en Lujan porque estos no les den Noticia á las naciones que disen Vienen por la Campaña y que Sus Mujeres y Chusma Se Compartan Entre el Vezindario de esta Ciudad (VETOLASA, 13/07/1745, Carpeta I. 22, d. 4, p. 98, f. 56v).

Desta forma, em 19 de julho de 1745, Calelián e seus sequazes encontravam-se aprisionados. Os *cabildantes* concordaram com que parte dos índios fosse desterrada para fora do continente, outra parte se destinasse ao trabalho em Montevidéu, e que as mulheres fossem repartidas entre as famílias que ali habitavam<sup>50</sup>.

los Yndios Se rrepartan en los Nabios segun los que quisieren Resiuir y los Restantes Sepasen a Montebideo á Seruir en las Óbras deel Rey yganar el Sustento Con su trabajo y en orden a las Mujeres sepasen asanto Domingo Soriano y Si el Señor Gouvernador lo tubiere por conbeniente Se podran pasar algunas deellas á Montebideo y Repartirlas en algunas Casas de el lugar demanera que no Salgan fuera delas puertas por que no se uigan mediante los grandes Ynconbenientes que ay de queesta Jente semantenga en la Ciu,<sup>d</sup> ó se restituigan a las panpas por que no Susiten ostilidades que asta áora aesperimentado Esta Ciu<sup>d</sup> y Su Jurisdicion” (ORTIZ DE ROSAS, 19/07/1745, Carpeta I. 22, p. 100, f. 59v-60)

De fato, o cacique Manuel Calelián, junto com alguns membros de sua parcialidade, foi condenado ao desterro na Espanha, através da embarcação real *Ásia*. Entretanto, o grupo não chegou ao seu destino, pois acabaram morrendo em uma malsucedida tentativa de rebelião<sup>51</sup>.

<sup>50</sup> Para José Ruiz de Arellana, eram duvidosas as opiniões de que Calelián tivesse sido cúmplice do atentado a Luján. De acordo com seu relato, os agressores eram de “varias naciones, y parcialidades, la mayor parte Peguenches” (ARELLANO, 14/01/1745. In: Coleção De Angelis, Acervo digital). Arellana se posicionou contrário ao desterro dos nativos, sugerindo que fossem repartidos pelas estâncias da região. Em relação a parcialidade de Bravo, conjecturou várias resoluções que lhes possibilitariam se relacionar em segurança, sem descartá-los como aliados. Juan Batista de Zamudio fora levado nesta ocasião e, segundo ele, “fueron Yndios Aucaes llamados los caciques que eran tres, Nagualanca, Casclaco, y Cancalea”, sendo este o que o raptou. (ZAMUDIO, 18/07/1746. Coleção De Angelis, Acervo digital).

<sup>51</sup> Após tentarem uma não-sucedida aliança com os ingleses, que assim como Morris, eram enviados como prisioneiros de guerra, os índios trataram de se armar. Além de algumas facas que puderam encontrar, eles produziram boleadoras que fizeram com as balas que retiraram de dois canhões de pequeno porte. Assim, por volta das nove horas da noite, “habiendo preparado sus armas, y habiéndose despojado de sus calzones y las partes más incomodas de sus ropas” (Mr. Walter *apud* MORRIS, 2004, p. 124), foram todos ao convés do navio aonde se aglomeraram à porta da cabine. Após serem ordenados pelo

Diferentemente do acontecimento de 1677, sobre o qual refletimos no primeiro capítulo deste trabalho, o repartimento dos cativos aqui abordados, não foi motivado pela necessidade de manutenção de mão-de-obra para as *encomiendas*. Naquela ocasião, o aprisionamento fora o próprio motivo do empreendimento. Em 1744, assim como em 1680, as apreensões se tratavam de uma consequência. Embora nos dois últimos casos apontados, elas tenham sido em decorrência dos confrontos motivados pelo desejo de vingança dos hispânicos, em 1744, o repartimento não foi contestado – conforme observado em 1683. Nesta feita, as mulheres foram levadas para as reduções jesuíticas, e os homens que não foram desterrados a bordo da malfadada viagem no Ásia, acabaram remetidos ao trabalho nas obras públicas em Montevidéu.

Assim como nos casos anteriores, os argumentos que justificavam as apreensões foram embasados por um discurso religioso, aonde a evangelização se destacava como meio para subordinação. O que teria levado os espanhóis, em 1744, a não remeter seus cativos a um destino comum, uma vez que todos os capturados eram da mesma parcialidade? O que se pode perceber é uma dissimulação nas justificativas elaboradas para determinar uma e outra posição. Se antes, a questão sobre o que se fazer com os indígenas tinha um sentido constantemente religioso, percebe-se que em meados do século XVIII esta prerrogativa não se encontrava totalmente afastada. A religiosidade, ou sua suposta falta, permaneciam subsidiando as alegações dos espanhóis para legitimar as apreensões e os repartimentos.

Em lugar de se relacionar com Igreja, considerando-a em mesmo nível de poder, e sócia do Estado, conforme a política dos Áustria, os Bourbon buscaram subordiná-la, restringindo as atividades do clero ao âmbito espiritual e pastoral (WEBER, 2007, p. 164).

---

contramestre para que se afastassem, simulando obedecê-los, os índios aguardaram o sinal de Calelián. Ao partirem para a luta, os nativos mataram vinte de seus inimigos, deixando outros vinte fora de combate por causa dos ferimentos. De acordo com Morris, a embarcação não dispunha de uma centena de marinheiros profissionais, sendo, portanto, que para compor o contingente necessário, ao navio se agregaram muitos habitantes de Buenos Aires. Além deles, estavam embarcados os prisioneiros ingleses de que fazia parte, os referidos índios e mais um certo número de portugueses contrabandistas que haviam sido presos em diferentes oportunidades “*todos ellos, excepto los españoles europeos, sumamente contrarios el viaje*” (Mr. Walter *apud* MORRIS, 2004, p. 122). Desta forma, quando Calelián e seus seguidores realizaram o motim, os espanhóis (conscientes de sua brutalidade para com os prisioneiros) pensaram se tratar de uma revolta generalizada, o que os deixou demasiadamente confusos e temerosos. Assim, apenas onze índios foram capazes de tomar a embarcação, que possuía sessenta e seis canhões e uma tripulação de quinhentos homens. Calelián buscou a arca onde se encontravam depositadas as armas, supondo que ali houvessem aquelas que eles saberiam manusear. Contudo, encontrou apenas armas de fogo, que para eles foram inúteis. Enquanto isso, os espanhóis se comunicavam entre si, tratando de encontrar armas e munição. Uma vez que conseguiram se armar, tiveram a sorte de, ao entreabrir a porta da cabine e realizar alguns poucos disparos, acertar Calelián, que morreu imediatamente. “*Con esto sus fieles compañeros abandonando todo pensamiento de resistencia ulterior, instantáneamente saltaron al mar, donde perecieron todos*” (Mr. Walter *apud* MORRIS, 2004, p. 128).

Ainda que tenham continuado a prover os missionários com apoios militares e financeiros, os novos administradores questionavam a capacidade dos padres. Desta forma, buscaram novos meios de integrar os índios à vida religiosa, econômica e social do Império (WEBER, 2007, p. 154). Para os religiosos, a “civilização” dos nativos passava, antes, pela conversão religiosa, para os reformadores o caminho seria o contrário (WEBER, 2007, p. 157). Deste modo, uma mudança de perspectiva orientava as resoluções que seriam tomadas tanto em relação a fundação de novas reduções, quanto ao gerenciamento das que já existiam.

Se anteriormente, a captura, o desterro, e o repartimento dos índios tinha um suposto propósito evangelístico, neste momento, Luís de Escobar tentava lhes negar esta possibilidade argumentando que eles jamais poderiam ser cristianizados. Em certo sentido, o argumento religioso já não buscava defender a necessidade de catequisá-los, mas sim desqualificá-los. Para o Procurador, a conversão dos nativos tratava-se apenas de uma reação superficial; compreendia ele, que os indígenas ao aceitarem o ensino e a concomitante vida em redução, o faziam somente por medo.

Solo el rrigor del Maestre de Campo Don Juan deSan Martin quienlos Castigo como merecian deque cobrandole mucho temor al dicho y a la Vecindad solo así se agregaron estos pocos pidiendo Reducion la que jamas entrara enellos en rrazon de fee si no Solo por Viuir conCapa de ello” (ESCOBAR, 17/10/1744, BME, Carpeta I. 22, d. 3, p. 51, f. 43v).

Uma vez que, para Luis de Escobar, a catequ Coastava dos pampas estava fadada ao fracasso, lhe convinha também admoestar sobre a redução que para eles havia sido instalada próximo ao rio Salado, à qual solicitava o traslado<sup>52</sup>. Sendo assim, o Procurador ratificava sua opinião de que a intenção dos índios em se reduzirem teria se

---

<sup>52</sup> Em meio às reformas borbônicas e às discussões que discutiam sua eficácia, as autoridades *bonaerenses* fundaram, com os jesuítas, três missões religiosas situadas a partir do rio Salado. Vimos que desde a carta de Gregório Suarez, em 1683, as autoridades clericais locais refletiam sobre as possibilidades de instalações missionais para os nativos das áreas pampianas circunvizinhas. No entanto, apenas em 1740, após o incidente envolvendo Juan de Samartin, e, com isso, Bravo e Calelián, foi fundada *Nuestra Señora de la Imaculada Concepción de los Pampas*. Maria Cristina Bohn Martins (2014) abordou a questão da interpretação que os nativos teriam feitos destas missões. A autora buscou examinar como os caciques e os demais membros das parcialidades que por elas passaram, as integraram, segundo suas próprias expectativas. Deste modo, uma vez que, se para os índios as entradas, bem como as saídas destes estabelecimentos atendiam suas necessidades, o suposto “insucesso” recorrentemente atribuído à estas reduções apresenta-se em vias de ser colocado em discussão. A missão não duraria mais que treze anos. Em 1753, após seu abandono pela grande maioria dos neófitos, os jesuítas e alguns dos que restavam tiveram que deixá-la. Também haviam sido fundadas *Nuestra Señora del Pilar* (1746-1751) e *Nuestra Señora de los Desamparados* (1750-1751), ambas ainda mais ao sul. A primeira para os serranos, e a segunda para aqueles que os espanhóis se referiam por patagões. Enquanto a missão de *Desamparados* durou apenas alguns meses, *Pilar* existiu por volta de seis anos. As duas foram destruídas pelas parcialidades de Nicolás Cangapol em 1753.

dado apenas por temor ao *Maestre de Campo* Juan de Samartin, ou, pior ainda, por malícia. Após discorrer sobre os ataques realizados por Calelián no ano de 1739, explicou

**que Se Nombro por Maestre de Campo General aD.<sup>n</sup> Juan de Sanmartin quien por el mes de Nobiembre de dho Año de treinta y nueve, dispuso Salir al Castigo y auiendolo executado (por el temor que de ello tomaron los Yndios ó malisiosamente) Vino vn troso de ellos pidiendo Reducion** la que se erijio en el Paraje donde ou Se alla meramente por disposicion de dho Don Miguel de Salsedo que entonses Gouernaba y Sinparecer deeste Cauildo ni menos deel Sitado Maestre de Campo, pues tengo entendido seopuso a que no era Conbeniente fabricarla en dho paraje por las ynconsecuencias y perjuicios y Reparables que de ello auian de rredundar en contra de este besindario Sobre que hisieron barias Ynstancias los Capitanes Milicianos lo que no teniendo efecto á causa de que dho Gouernador tenia Señalado dho paraje apedimento delos Reuerendos Padres de la Compañia que seisieron Cargo de dha Reducion y Esta ya fundada” (ESCOBAR, 28/09/1745, BME, Carpeta I. 22, d. 4, p. 65-66, f. 4v-5 [grifo nosso]).

Deste modo, para construir seu argumento em prol do desterro dos nativos, alegava que a redução servia apenas aos maus propósitos dos índios, que a utilizavam como ponto estratégico para se informarem e se esconderem das patrulhas que os espanhóis faziam pela Pampa.

Y subsedio el que por aquella parte el Año siguiente dhos Yndios asolaron todas las Estancias de la Magdalena hauiendose entrado de la Noche a la Mañana Sin Ser Sentidos y asu Salbo conducto, Mataron, Captibarón y Robaron las Casas, Ilevandose mucha parte delas haciendas de modo que aun que luego Salio Gente en pos de dhos Yndios al Castigo nunca Sepud Este ConSeguir por la huida que hisieron y despues **Se rreconoccio hauerse allado los Bestijos de hauerse ConSerbado muchos Diaz enboscados y mediatos a dha Reducion, Como de alli Exsistian Sus paisanos y parientes de lo que sin duda Seynfiere el que Estos fueron Capa y Abrigo para que por aquella parte pudiesen aber entrado Sin Ser bistos aexecutar tan Órrible Estrago** (ESCOBAR, 28/09/1745, BME, Carpeta I. 22, d. 4, p. 66, f. 5-5v [grifo nosso])

Além do mais, para o Procurador a redução favorecia também aos índios de localidades mais distantes, como os aucas e serranos, que para ali se dirigiam sob o pretexto de comprar gados, mas que, na verdade, estariam tomando conhecimento da situação local para quando se propusessem a atacar as possessões espanholas: “y tambien an sido Causa dichos Yndios para aumentar crecidos Enemigos traiendolos de outra prouincia y haciendolos baqueanos de las Entradas y Salidas de esta Jurisdiccion” (ESCOBAR, 17/10/1744, BME, Carpeta I. 22, d. 3, p. 60, f. 53v-54). Deste modo, mover a referida redução de *Concepción de los Pampas* tinha também um caráter geo-político,

uma vez que cessaria a comunicação dos nativos com as demais parcialidades mencionadas. Não obstante, o traslado possibilitaria que, a longo prazo, a condição demográfica dos nativos fosse afetada, pois não sendo mais possível aos índios realizarem seu *malones*, logo haveriam de padecer de fome devido a falta de gado que era o seu principal tipo de alimento.

por lo que no es combeniente la Paz y mui del Seruicio de Ambas Magestades la trasmutacion de dicha rreduccion, ala outra banda de este rrio sobre Maldonado, Jurisdicion de San Phelipe de Monteuido, de donde no tienen que ocurrir, a los Suios como en este lado lo hacen, pues alli seseparan de los Suios ó sus Zentros, con el rrio Cudaloso que diuide vna banda y outra, y esto sepuede hacer con las familias que se hallasen, y pudiesen ser rreducidas con la Continuacion de la Guerra, de modo que solo por este medio considero poderse poner algun freno, asu mala Conducta por lo Vtil y nezesario que es a su Magestad y a sus rreales haueres, el aumento el aumento de esta Ciudad y Su Jurisdicion **y manteniendose, los Yndios en la forma que hasta el presente antes hiran en disminuicion por los rrobos, y muertes y el publico, se Expondra, avna total Epidemia por faltarle la manutencion, y los Ganados para poder Sufragar lo nezesario a sus familias** y mas quando por lo presente no ay mas que lo que tienen reducido, asus rodeos sin que se considere hauer ningun Ganado alsado ni Sin Dueño como lo llego á hauer enlos pasados años” (ESCOBAR, 17/10/1744, BME, Carpeta I. 22, d. 3, p. 60, f. 54-54v [grifo nosso])

O Procurador buscava valorizar seu posicionamento destacando que nenhum dos nativos reduzidos nas missões jesuítas haviam, de fato, se tornado cristãos. E, devido ao teor do seu relato, fica evidente que o repartimento das índias e crianças capturadas não tinha o propósito de convertê-las. Segundo ele, todos aqueles que haviam sido criados e tinham convivido com os espanhóis não puderam sustentar o credo, uma vez que ao se tornarem apóstatas, resultavam ainda em pessoas piores que aquelas que nunca haviam sido catequisadas.

deuen tratarse porsus atrozes exsesos como Rebeldes tiranos enemigos delos Christianos y de nuestraSanta Fee Catholica la que jamas se ha podido yntroducir siquiera en vn particular de ellos huiendo sido la maior Parte de ellos nacidos y criados en esta Ciudad con Amos encomenderos quienes se llegaban a esmerar en Criar y Doctrinar en Compañia de la familia de Casa algunos de los dichos yndiecillos y mujeres de lo quese experimento graue daño contra nuestraSanta fee pues hallandose algunos habrasados en ella mediante alapequeña hedad de que luego de hallarse en su crecimiento Ynmediatamente tirauan asu Nacimiento y mala Ley de los Suios Viuiendo con ellos aun peor de los que no conocian el bien de nuestra Ley y Caridad, con quese esmeraban en ellos deque hasta lo presente no se ha Contado de que ninguno deellos se ayga Logrado contaes dilijencias yapreuenidas y antes Vien son ou los peores y aSerrimos ala fee y Españoles Siendo ladrones

publicos y Salteadores de los Caminos (ESCOBAR, 17/10/1744, BME, Carpeta I. 22, d. 3, p. 50-51, f. 43-43v).

Deste modo, também intencionava o Procurador que se voltasse atrás com a referida redução, situando-a onde desde o início havia apontado Juan de Samartin<sup>53</sup>: “[...] dha Reducion Se translade a la Otra banda deeste Rio tierra firme Segun por áquel tiempo lo pidio hasi, al gouernador dho Maestre de Campo Dn. Juan de Samartin” (ESCOBAR, 28/09/1745, BME, Carpeta I. 22, d. 4, p. 66, f. 6).

Portanto, o argumento religioso foi usado apenas para desqualificar os nativos que haviam sido capturados, resultando os motivos dos aprisionamentos voltados apenas à desnaturalização ou sua eliminação. Assim, Escobar complementava sua premissa apontando a perda econômica que decorria dos *malones*, uma vez que “se han despoblado muchas haciendas deCampo quesus Dueños por mantener La Vida las ha dejado perder” (ESCOBAR, 17/10/1744, BME, Carpeta I. 22, d. 3, p. 60, f. 53v). No acordo de 24/10/1744, por um viés apenas econômico, também Juan Antonio de Jiles argumentou em prol de seus *vecinos*. Segundo ele, estes permaneceriam temerosos em relação aos índios caso aos eles não fosse declarada a guerra, uma vez que se esta não ocorresse, os espanhóis não poderiam povoar as estâncias, nem teriam como restaurar seus gados (JILES, 24/10/1744, BME, Carpeta I. 22, d. 4, p. 87, f. 38). Ele assumiria novamente esta posição no acordo derradeiro de 13/07/1745. (JILES, 24/10/1744, BME, Carpeta I. 22, d. 4, p. 98, f. 57).

O que justificou a tomada de cativos no período foi, em primeiro lugar, a segurança dos domínios sobre os quais os hispânicos estavam se apropriando. O evangelismo, que anteriormente era sempre reivindicado como meio para subordinação e pacificação, com a nova orientação dinástica, aos poucos, deixa de ser uma prerrogativa vista como positiva aos índios, para se tornar uma justificativa contra seus cativos. Se antes, a conversão era o meio utilizado para a busca da pacificação, neste momento, o ensino religioso era apresentado um erro, que em nada contribuía à subordinação que se buscava alcançar. Os espanhóis, em relação aos índios, quando os denominavam selvagens, não se detiam em os assassinar. Quando resolviam enviar os cativos às

---

<sup>53</sup> Segundo Luis de Escobar, antes que a redução fosse autorizada, uma expedição punitiva havia sido organizada por Juan de Samartin, com apoio dos “Presidente del Reyno de Chile y Gouernador de Tucuman”. No entanto, o governador Miguel de Salcedo optando por tratar os índios com paz, teria cancelado a ofensiva, causando indignação em Juan de Samartin, que, entendendo ser mais conveniente que antes aos índios fosse dado o devido castigo, recuperando parte dos cativos e do espólio, acabou por pedir demissão do seu cargo (ESCOBAR, 28/09/1745, BME, Carpeta I. 22, d. 4, p. 67, f. 6v). Este Juan de Samartin não é o mesmo a que aludimos no primeiro capítulo deste trabalho, e sim seu filho.

reduções, o faziam alegando que a evangelização os pacificaria, subordinando-os como servos leais. No entanto, quando eram repartidos, as justificativas se alteravam e os nativos passavam à condição de indômitos. A incapacidade que a eles era atribuída em relação ao abandono de seus costumes e aceitação do cristianismo, em geral, relacionada ao modo de vida dos indígenas, contribuía para justificar a distribuição das mulheres e para realizar o desterro dos homens. Enquanto se esperava que as mulheres e crianças cristianizassem-se a partir do exemplo recebido e do convívio com as famílias *vecinas*, em relação aos homens, acreditava-se que apenas o trabalho os poderia transformar.

### **3.2 Reclusão, repartimento, correção social e salvação espiritual. “Morreu mais foi pro céu”**

Para ser feito cativo pelos espanhóis, a origem dos nativos pouco pareceu importar. A desconfiança em relação às parcialidades indígenas era, para eles, motivos suficientes para a apreensão dos índios. Logo após o *malón* realizado contra o pago de Luján, em 1744, Manuel Calelián enviou três emissários até Buenos Aires, buscando informações sobre a vigência do tratado de paz que tinham em acordo. Os cativos aborígenes Miguel, Juan e o outro que aparece sob a alcunha de o “Pampa”, único desconhecido de seu intérprete, assim que se apresentaram às autoridades foram imediatamente encarcerados (BME. Carpeta I.22, d. 3, p. 28-29, f. 15v-17). Para as autoridades, pouco importou que os dois primeiros fossem moradores de redução dos jesuítas, inclusive, reconhecidos pelo tradutor. Ainda que este tipo de caso tenha sido poucas vezes registrado, ele não deve ser visto como uma exceção. Acahuán e Coluguanque (ACAHUÁN, 1780; COLUGUANQUE, 1781; In: MAYO (b), 2002) haviam sido arrebatados em batalha. Sobre Pedro Pablo Suarez caiu a suspeição de que estivesse a espionar um posto de guarda espanhola (PABLO SUAREZ, 19/10/1789. In: MAYO (b), 2002, p. 71-72), e Guala – ao que parece – fora arrestado quando fugia dos espanhóis após o *malón* ao Pago de Luján, em 1744 (BME. Carpeta I.22, d. 3, p. 34-35, f. 22v-23v). Nestes casos, por conta da violência inerente, e conseqüente complexidade das relações implicadas nestas ocasiões, costumeiramente os encontros terminariam senão em mortes, com prováveis capturas.

Em parecer dado ao *Cabildo* de Buenos Aires, Juan José de Sardeñ narrou uma incursão onde, apenas no décimo dia de sua patrulha, vieram a encontrar índios pelo percurso. Segundo ele, um grupo de batedores, que havia saído três dias antes, ao se depararem com os nativos, os “atacó y mato diez, traiendome vn muchacho, aviendose

otro escapado, que á larga distancia de los once, andava”. No décimo nono dia da expedição “se bolvieron á encontrar tres, de los que solo se pudo matar el vno”. Pelo que se percebe, Juan de Sardeñ teria matado todos se os tivesse alcançado, o único sobrevivente aprisionado não havia sido morto, apenas para que dele se tomasse “declaracion por el Lenguaras de Chascomuz” (SARDEÑ, 09/12/1779. BME. Carpeta J.25, d. 2, p. 33-34, f. 43v.-44).

Embora nesta ocasião, José de Sardeñ não tenha demonstrado interesse em fazer prisioneiros, como vimos, quando os índios sobreviventes eram apesados, em geral, à parcialidade restavam apenas as mulheres, as crianças e as pessoas idosas<sup>54</sup>. Ademais, que eram habitualmente enviadas aos cuidados das famílias que se comprometiam, em troca do usufruto de seu trabalho, principalmente, através do exemplo, prover-lhes o acesso a catequização. No entanto, percebemos também, que quando lhes era necessário, os espanhóis descartavam o catecismo como forma de sujeição. Considerando o desenvolvimento das reformas administrativas borbônicas, como ficaram as políticas destinadas às questões envolvendo os indígenas? Permaneceram sendo repartidos, desterrados e condenados ao trabalho nas obras reais? A nova orientação do estado espanhol alterou os motivos, os destinos, e as justificativas utilizadas pelas autoridades para validar suas posições e pré-conceitos, agora em finais do século XVIII?

Há muito tempo, que desde que se seguia o aprisionamento, os índios eram, primeiramente, enviados às instalações prisionais de Buenos Aires. No entanto, a pesquisa na documentação decorrente destes ingressos em finais do século do XVIII, nos levam ao *Real Cárcel* (ou *Cárcel capitular*, localizada no interior do *Cabildo*), ao *Real Presidio de la Barranca*, e a *Casa de la Residencia*. Nas três instituições pode-se constatar duas formas de ingresso aplicadas indistintamente a indivíduos variados<sup>55</sup>. Isto é, os

<sup>54</sup> Em 07 de Dezembro de 1779, Diego de Salas relembra de uma represália realizada três anos antes a caciques acampados em *Laguna Blanca*. Nesta feita, salienta que “logramos darles el devido escarmiento [...] recogiendo solamente, en esta ocasion sinquenta y ocho Yndias, y ochenta, y nueve entre Parvulos y Adultos” (SALAS, 07/12/1779. BME. Carpeta J.25, d.2, p. 31, f. 40-40v).

<sup>55</sup> Em publicação recente (SILVA, 2017), pude demonstrar como as instalações recebiam pessoas de origens hispânicas, indígenas, negras e mestiças. Dentre as causas de ingresso observadas, encontram-se indivíduos enclausurados por assassinato, roubo, estupro, bem como por demência, desobediência civil, embriaguez, etc. Pôde-se constatar também, vários casos de traslado de detentos de uma a outra instituição. Desta forma, dentre os documentos oriundos do *Presidio* encontram-se referências aos detidos na *Casa de la Residencia*, bem como relação do envio de uma a outra localidade, e, também, ao *Real Cárcel*. Assim, em uma lista de novembro de 1788, na qual se abordavam elementos de todos os estabelecimentos carcerários à disposição do vice-rei, pode-se identificar que do *Piquete de San Martin*, o índio Pampa Agustin, que ingressara como prisioneiro em 19/03/1787, havia sido remetido para ali desde Luján, pelo comandante de fronteira Don Francisco Balcarce ([Relación] 02/11/1788. AGN. Sala IX, 27-4-7, 2406). O que se dá a entender é que o *Real Cárcel* seria uma matriz, a partir da qual, conseqüentemente foram criados outros espaços prisionais devido ao alto número de detidos, que se

reclusos podiam ser aprisionados tanto na condição de condenados pelas autoridades hispânicas, como pela via do depósito. E em qualquer uma destas localidades, se encontravam homens e mulheres, de origens hispânicas, indígenas ou mestiças. Na *Casa de la Residencia*, inclusive, as crianças indígenas, bem como os rebentos das *criollas* encarceradas, eram também ali mesmo acomodadas. Tal é o caso de Maria Castillo. Esta espanhola, por exemplo, foi conduzida até a instituição acompanhada de seus filhos, “uno à los pechos, y los otros dos de tres à cuatro años” (ACOSTA, 03/07/1789. AGN. Sala IX, 21-2-5, Legajo 1840). No caso dos depósitos de crianças indígenas, estas apresentavam maior facilidade de sujeição. O ensino religioso era a forma usual de adequação à nova sociedade. Assim, Salas acrescenta que, após recolhidas, estas crianças eram repartidas em casas “de conocida virtud, donde con la gracia del Baptismo, se crian los que necesitan de los primeros alimentos, sin conocimiento de la Barbarie, que les prevenian sus Padres” (07/12/1779. BME. Carpeta J.25, d. 2, p. 29, f. 38v ). Sobre a conversão das cativas indígenas, Diego de Salas afirmou que, uma vez reunidas em casa de pessoas exemplares, muitas delas teriam se prontificado a conversão religiosa “vnas pidiendo el Agua del Bvntismo en su maior rovustes, y otras al fin de sus dias”. De acordo com ele, desde 1776 já teriam sido salvas, “mas de doscientas Almas” (07/12/1779. BME. Carpeta J.25, d. 2, p. 30, f. 39).

A maioria dos indígenas detidos no *Real Presidio de la Barranca*, que pudemos verificar, não eram necessariamente oriundos de sociedades indígenas independentes, como os Pampas, os Tehuelches, ou às demais parcialidades ora abordadas. Geralmente, tratavam-se de nativos enviados de *pueblos* existentes junto às missões jesuíticas, que teriam praticado algum delito. Muitos dos detentos do presídio, após a condenação, eram encaminhados aos trabalhos nas obras de Montevideo. É, geralmente, nesta situação que encontramos os nativos “infiéis” que até ali – supomos ser justamente para o desterro – que desde o início eram enviados.

Sobre o *Real Cárcel*, Lucas Rebagliati (2015) afirma que o recinto cumpria tanto a função de custódia, como de castigo antecipado. Além disso, era utilizada como meio de correção e coerção de comportamentos que eram mal-vistos pela sociedade hispânica. Deste modo, para lá os pais poderiam enviar seus filhos, os maridos as suas esposas, e

---

avolumavam em meio a expansão demográfica decorrente da abertura dos portos efetuada em meio às reformas borbônicas. Com a chegada de estrangeiros, Buenos Aires, entre os anos de 1744 a 1810, recebe um incremento de 63% de indivíduos, chegando a mais de 40.000 habitantes (BARRENECHE, 2001, p. 53).

por seus amos, também os escravos seriam alojados. Segundo o autor, a instalação também acomodaria pessoas que não cumpriam com suas promessas de matrimônio, bem como outros tipos de devedores (REBAGLIATI, 2015, p. 39-40). A partir dos dados que levantou, o autor apontou que, entre 1776 e 1783, teriam passado pela instituição 1.555 sujeitos, dentre os quais, 98% seriam do sexo masculino. Sem considerar origem ou etnia, dentre os 1.233 reclusos, 192 eram índios (REBAGLIATI, 2015, p. 48-49). Em geral, como dissemos, oriundos dos *pueblos* que conformavam as antigas missões administradas pelos jesuítas (REBAGLIATI, 2015, p. 49). No dito estabelecimento, o autor também indentificou cinco pessoas que ingressaram pela via do depósito: “dos locos, a pedido de sus familias; dos esclavos que estaban en litigio con sus amos [...] y una mujer que fue testigo de una muerte” (REBAGLIATI, 2015, p. 53).

Em finais do século XVIII, o usufruto da força de trabalho dos indivíduos tidos como delinquentes era intensivamente utilizado. A este circuito, *à priori* idealizado para contenção e correção dos criminosos ocidentais, os nativos das parcialidades independentes também inseridos. Assim, em 26 de outubro de 1776, o cacique Alegrete, acompanhando de quarenta e sete homens de sua parcialidade, e mais o renegado Pedro Montiel, eram encaminhados do *Real Cárcel* de Buenos Aires ao trabalho na construção de obras em Montevideo. Na mesma data, noventa e quatro índias eram depositadas na *Casa de Residencia*, enquanto as cento e quatro crianças aprisionadas na mesma ocasião, eram distribuídas pelas autoridades militares “à varios yndividuos dela *Expedicion*” (ANÔNIMO. 26/10/1776. Razon delos Yndios ynfieles. AGN. Sala IX, 27-4-6, Legajo 2405). Em 1785, outros doze nativos da Patagônia eram relacionados como detentos do *Cárcel* à disposição para possível envio às minas de prata no Vale de Uspallata. Além destes, encontravam-se detidos outros oito, que havia sete anos estavam presos. Estes, foram aprisionados pelo capitão Pedro Escribano, na *guardia* de Chascomús, mesmo que durante o período, estivessem sob relações pacíficas. Pasqual, um outro nativo que até ali havia se dirigido para solicitar a entrega de alguns membros de sua parcialidade, já fazia dez dias que cumpria detenção (Razón de los Yndios Pampas. [18/03/1785]. AGN. Sala IX, 27-4-6, Legajo 2405).

Em relação à *Casa de la Residencia*, desde 1735, preocupados pela quantidade de mulheres jovens em condição de mendicância na cidade, as autoridades do *Cabildo* de Buenos Aires começaram a dedicar seus esforços para a fundação de uma instalação onde pudessem acomodá-las. Em 1767, o *Alcalde* informava ter soliciado a permissão da Coroa para ceder o *Colegio de la Residencia de los Jesuitas* ao *Hospital de Hombres*. Desta

forma, o prédio que a esta função se designava (*Hospital antiguo de San Martin*), por sua vez, ficaria condicionado a ser, parte para hospital de mulheres, e o restante para *Casa de Recogidas*. A determinação foi que a *Casa de Recogidas* seria criada no antigo local dedicado a *Casa de Ejercicios para Hombres*, que também havia estado sob a administração dos jesuítas (PÉREZ BALTASAR, 19985, p. 20)<sup>56</sup>.

As finalidades da *Casa* eram, por um lado, amparar aquelas mulheres afligidas por múltiplos problemas sociais. Por outro, uma vez que, na maioria dos casos, tratar-se-ia de mulheres cujo comportamento destoava das normas socialmente aceitas, estas instituições buscavam reabilitá-las a partir da correção de seus “maus-hábitos” através de um disciplinamento rigoroso (PÉREZ BALTASAR, 19985, p. 17). O exame das contas da *Casa*, realizada por Marina Paula de Palma (2009, p. 26), revela que a instituição não se mantinha apenas de doações, mas, também, da venda de diferentes produtos. Além do mais, a estadia das esposas que ali eram abandonadas por seus maridos, dependia de que estes realizassem um pagamento regular para o custeio dos gastos com a reclusão. Contudo, ainda nestes casos, estas mulheres eram colocadas para trabalhar (PALMA, 2009, p. 28).

A alimentação era deficitária (PALMA, 2009, p. 35), e os destinos dados as cativas na *Residencia* eram nas funções domésticas: “barrían, cocinaban, participaban de las actividades productivas que ayudaban a la Casa solventarse, y también vendían algunos de esos productos en la puerta de la Residencia” (PALMA, 2009, p. 86). Em geral, as índias também estavam incumbidas de ir ao rio lavar a lã, como também de realizarem as compras de produtos, na *pulperías* ou nas praças, além de realizarem a venda de sal (PALMA, 20009, p. 33-34). Além disso, o ex-cativo Manuel Garcia, que foi interpelado por André García enquanto fugia de seu cativeiro, quando perguntado se sabia de algum índio ou cristão [entenda-se renegado] havia naquele período chegado às *tolderías* vindos de Buenos Aires, respondeu que havia conversado com duas nativas fugitivas da *Casa de la Residencia*. Segundo ele, porque lá as faziam “trabajar mucho en hacer los hilos” (ESCRIBANO, 20/02/1781, In: MAYO (a), 1990).

Através da consulta aos documentação da instituição, foi possível identificar vários ingressos de nativos no estabelecimento. Em 12 de dezembro de 1777, Antonio Garcia Leyba, encarregado da *Casa de Recojidas de la Residencia*, comunicava que três índias

---

<sup>56</sup> De um conjunto de cinco construções, após transformações arquitetônicas realizadas no decorrer do tempo, atualmente resta apenas a capela central, hoje igreja de San Pedro Telmo (SCHÁVELZON; ZARANKIN, 1992, s/p).

pampas que haviam saído para “lavar al Rio se han huido”. O mesmo documento agrega o registro de entrada de uma outra mulher de etnia Pampa, porém convertida. Esta era depositada na *Casa* até que seu marido (escravo do depositante) cumprisse sua pena na *Real Cárcel*, “pues ya se avia huido al Campo en otra ocasion” (Sala IX, 21-2-5, Legajo 1840). Em 21 de Janeiro de 1778, uma das três índias havia sido novamente capturada. Ela foi encontrada no rancho de Don Bernardo Lalinde, encoberta por outra índia pampa que habitava a localidade. No dia seguinte, uma índia chamada Juana Maria, a quem não foi atribuída nenhuma parcialidade, era entregue a Doña Juana Luisa de Lara. Provavelmente, por causa desta fuga, em 05 de fevereiro de 1778, algumas resoluções quanto à saída das índias do recinto foram tomadas. Quando elas fossem ao rio, ou às compras nas *pulperías*, seria colocado um soldado para que as cuidassem (IBAÑEZ, 05/02/1778. AGN. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840).

Além destas cativas que eram para ali levadas, individual e esporadicamente, como Martina Maciel (que ingressara na *Casa* em 12/12/1777), também grupos maiores para lá foram encaminhados. Em 15 de julho de 1785, Antonio de Acosta relacionava as reclusas e os detidos indígenas que se encontravam encarceradas na ocasião. Do total de sessenta e nove nativos, seis eram mulheres que ali haviam ingressado fazia oito anos<sup>57</sup>, pertencentes à parcialidade do cacique Alquiamon. Segundo o diretor, estavam todas batizadas, e uma delas, Pascuala de 44 anos, quando morta, havia sido enterrada na igreja. As cinco mulheres índias<sup>58</sup> listadas como ali inseridas há cinco anos haviam pertencido ao agrupamento do cacique Tomas já estavam todas mortas.

A mesma lista acrescentava também, os nativos que haviam ingressado em 17 de maio de 1784. Desta feita, haviam três mulheres – que por se encontrarem em risco de vida, registrou-se terem pedido o batismo<sup>59</sup>. Além da ex-cativa *criolla* Narcisa<sup>60</sup>, outras dezenove índias “infiéis” foram alojadas. No mais, tratavam-se de meninos e meninas, com idades entre dois e treze anos<sup>61</sup>, e de outros dois rapazes de 18 a 20 anos. O registro

<sup>57</sup> Isabel, 40 anos; Antonia, 40 anos; Maria Rosa, 40 anos; Petrona, 60 anos; Pascuala, 44 anos (falecida); Melchora, 62 anos.

<sup>58</sup> Tadea, 28 anos, Ignacia, 40 anos, Francisca, 30 anos; Pascuala, 26 anos; Micaela, 30 anos.

<sup>59</sup> Catalina, 30 anos; Santa Maria, 40 anos; Josefa, 70 anos.

<sup>60</sup> Narcisa (de 18 a 19 anos de idade). Esta era uma cativa de origem hispânica entre os nativos. Havia sido raptada ainda criança, sua mãe (raptada com ela) havia sido morta pelo índio que a tomou em matrimônio. Fora capturada na Cañada de la Paja.

<sup>61</sup> Meninas: Ana Maria, 07 anos; Maria Isabel, 05 anos; Maria del Carmen, 04 anos; Antonia, 05 anos; Josefa, 04 anos; Nicolasa, 06 anos; Dominga, 02 anos; Margarita, 10 anos; Inu, 13 anos; Columba, 09 anos; Rosa, 08 anos. Meninos: Martin, 05 anos; José Trifon, 05 anos; Juan Bautista, 05 anos; Mariano, 06 anos; Juan [Forte?], 07 anos; Juan Pedro, 08 anos; Juan Pablo, 7 anos; Zipriano, 2 anos; Tomas, 2 anos, Bernabé, 02 anos.

também testifica o aprisionamento de onze índias “infiéis” chegadas da Patagônia no dia 15 e janeiro de 1785, todas com idade entre 25 e 40, além de Francisca Navarro, uma índia auca que havia se criado entre cristãos, e no momento, era cativa dos índios (ACOSTA. 15/07/1785. AGN. Casa de Reclusión. 1773-1805. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840). Em 16 de janeiro, Josef Matinez informava terem ingressado a *Casa* 13 “chinas venidas del rio Negro”; e em 09 de fevereiro de 1785, o diretor da *Casa* registrava o batismo de cinco das índias infiéis acima mencionadas. Destas, em 07 de fevereiro havia falecido Mariana. Além das índias, o documento mencionava a morte do filho de uma das índias reclusas. Em 20 de julho morria também o filho de Susana, índia da parcialidade do cacique Llancau. Na ocasião, a criança tinha dois anos de idade. (24/07/1785. AGN. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840). No dia 17 de junho de 1785, o diretor da *Casa* anunciava o nascimento do filho de uma das índias patagônicas. Nesta data também se comunicava que um dos meninos índios reclusos, de oito anos, estava com varíola. Em 11 de julho de 1786 o diretor da *Casa* registrava novamente a entrada de índias “infiéis” vindas do estabelecimento do Rio Negro. Maria de la Ascension, Maria del Carmen. Em 20 de julho de 1788, Antonio de Acosta informava ao vice-rei que quatro índias da Patagônia haviam sido conduzidas para a *Casa* no dia 17 do mesmo mês (ACOSTA, 20/07/1788. AGN. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840). Em 02 de dezembro de 1797 ingressava na *Casa* “ocho chinas serranas com 5 Parbulos”.

A *Casa* também recebia os índios que, segundo as autoridades, haviam se convertido, e ali encontravam pouso pelo tempo que necessitavam passar na cidade. Assim, em 16 de junho de 1786, era registrada a entrada de Juan Caminos e Joseph Salvador, indígenas já registrados como cristãos, que migravam das instalações em Rio Negro, na Costa Patagônica. Neste caso, o informe ordenava que aqueles que ali ingressavam deveriam ser mantidos separados dos que lá, contra a sua vontade estavam; “sin mezclarse con lo Ynfieles” (AGN. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840).

Como vimos no capítulo anterior, um dos casos em que o rapto possui sintonia no simbolismo envolvido para ambas as sociedades indígenas e *hispano-criollas* é quando o cativo é convertido a condição de refém. Em mais de uma ocasião índios reclusos na *Residencia* foram requeridos em resgate por nativos de suas parcialidades. Em 22 de junho de 1786, o Sargento encarregado da *Casa de Residencia* relaciona algumas índias que ali haviam sido acomodadas. Das nove cativas listadas, dois dias depois, cinco puderam ser recuperadas pelo índio ladino Juancho. Este, efetuar a negociação, havia levado para a permuta Maria Gomes, uma *criolla* cativa entre os índios. Porém, experto na diplomacia

da troca de cativos, prometia – obviamente se tudo corresse bem e não acabasse aprisionado – devolver também três filhos da mesma senhora, e que permaneciam em poder de distintos caciques (ACOSTA, 24/06/1786. AGN. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840). Em outra ocasião, por ordem do diretor da *Casa*, também “la China ynfiel Gummyllan” deveria ser entregue ao cacique Zorro, “en rescate del muchacho Cautibo q.º ha trahido, nombrado Diego Sirindando” (ACOSTA, 03/10/1786. AGN. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840). E em 06 de julho de 1787, um informe era encaminhado ao diretor da *Casa* para que entregasse ao cacique Catriel “las chinas Eusevia, Rosalia, Narcisa, y Maria, “en rescate de la cautiva Jpha amarillo. (ACOSTA, 06/07/1787. AGN. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840). A *Casa* constituía-se em um verdadeiro reservatório de “infiéis” a serem, se necessário, devolvidos, às suas parcialidades em troca de cativos hispânicos (PALMA, 2009, p. 88).

Embora muitas mortes ocorressem no recinto, as autoridades do local, bem como o próprio vice-rei parecem pouco ter se importado com isto. Antes, interessavam-se saber qual a eficácia da conversão religiosa imposta às pessoas nativas que lá estavam detidas. Destas, muitas das ingressantes acima mencionadas acabaram morrendo durante o cárcere. Através do quadro elaborado, percebe-se que vários dos óbitos aos quais foram feitas referências aos motivos que levaram às mortes, tratava-se de varíola. Devido a diferença dos dois diretores da *Casa* na forma de descrever o ocorrido, com uma pesquisa de apenas parte do público encarcerado resulta problemático apontar possíveis períodos de maior propagação da doença. Ainda assim, uma vez que as mortes ocorreram em distintos meses do ano, supomos que a maioria dos casos decorresse da exposição aos infectados no local.

Questionado pelo Marquês de Loreto sobre a catequização da falecida criança Antônia, Acosta registrava em 06 de julho de 1789, que apenas duas índias, das mais antigas na *Residencia*, permaneciam sem bastismo. Antonio Acosta buscava transmitir seu otimismo ao vice-rei ao alegar que, uma vez enfermas, “han pedido del S.<sup>to</sup> Bautismo, y han muerto cristianas” (ACOSTA, 06/07/1789. AGN. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840). Toda correspondência que se enviava para notificar o vice-rei sobre a morte de algum recluso, encerrava-se com a informação dos sacramentos recebidos. O quadro a seguir, relaciona os nativos das parcialidades independentes que para ali foram encaminhados, mas acabaram morrendo nas dependências da instituição.

**Quadro 10: Relação de nativos de parcialidades independentes falecidos na *Casa de la Residencia***

Nome	Sexo	Idade	Procedência	Data do óbito	Causa do óbito
-	F	-	Pampa	-	-
-	F	-	Pampa	-	-
Marta	F	-	Pampa	-	-
-	F	-	Pampa	-	-
-	F	-	Pampa	-	-
-	F	-	Pampa	-	-
-	F	-	Pampa	-	-
Guelneu / Rosa (Batismo)	F	70 anos	Mãe de Zorro Negro	28/02/1785	-
Índia anciã	F	-	Cacique Guancauque	26/01/1785	Repentina
Párvulo	M	08 anos	Cacique Negro	26/01/1785	-
Párvulo	M	02 anos	Cacique Llancau	18/07/1785	-
Muquiocurne	F	-	Cacique Zorro Negro	20/04/1785	-
Mariana	F	30 anos	Cacique Fañi	07/02/1785	-
Gueguecheun / Maria Josepha	F	-	Cacique Lleque	12/04/1785	-
Tomas	M	02 anos	-	-	-
Pascuala	F	44 anos	-	12/07/1785	-
China	F	70 anos	Sogra do cacique Guayquen	29/01/1785	-
Tadea	F	28 anos	Cacique Tomas	-	-
Ignacia	F	40 anos	Cacique Tomas	-	-
Francisca	F	30 anos	Cacique Tomas	-	-
Pascuala	F	26 anos	Cacique Tomas	-	-
Micaela	F	30 anos	Cacique Tomas	-	-
Guichillan	F	-	Cacique LLancau	30/05/1786	-
Josefa	F	4 anos	Cacique Zorro Negro	16/10/1786	-
Josepha (40 anos)	F	40 anos	“era christiana”	18/10/1786	-
Catalina	F	-	Christiana /Llancau	19/07/1788	Enfermedad natural

Maria	F	-	“ya Christiana”	08/10/1788	-
Juan Camino	M	-	Patagônia	20/02/1788	-
Petrona	F	-	-		-
Maria del Carmen	F	-	Patagônia	14/06/1789	-
Francisca Navarro	F	-	Patagônia	29/06/1789	-
Antonia	F	11 anos	-	03/07/1789	Variola
Teresa	F	9 anos	Patagônia	04/07/1789	Variola
Juan Joseph	M	12 anos	-	08/06/1789	Variola
Dominga de los Angeles	F	6 anos	-	10/06/1789	Variola
Isabel	F	11 anos	-	11/06/1789	Variola
Manuel (18 anos)	M	-	Exp. Balcarce	19/07/1789	Variola
Bernabé (6 anos)	M	-	Exp. Balcarce	22/07/1789	Variola
Francisca Naviera	F	-	Exp. Balcarce	27/07/1789	Variola
Maria Mercedes	F	-	Exp. Balcarce	27/07/1789	Variola
Juan	M	18-20 anos	Exp. Balcarce	01/08/1789	Variola
Isabel	F		*1 das Fundadoras	07/10/1789	-

Fonte: Elaborado pelo autor: AGN. División Colonia. Sección Gobierno. Casa de Reclusión. 1773-1805. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840.

Ainda que não viessem a falecer, as pessoas encarceradas, além das más condições do lugar, também recebiam alimentação precária. Suas roupas, assim como os demais gastos de suas estadias na *Residencia* eram custeados pelo *Ministério de La Real Hacienda*, até que em 05 de janeiro de 1787, Joseph Antonio Hurttado y Sandoval, Francisco Cabrera, e Alejandro de Arizay, Juízes Superiores do *Tribunal Mayor de Cuentas*, decidiram por recomendar que se delegasse os custos com a apreensão das pessoas indígenas cativas para pessoas particulares.

El Tribunal visto este Expediente sobre los gastos que se causan en los regalos que piden Caziques de los Yndios de la Frontera, y en vestir las Yndias Pampas que se cautiban, y depositan en la Casa Nombrada de la Residencia de esta Capital, dize: que éstos gastos son continuos, y conciderables, y por tanto nõ ès posible que los pueda suportar el Ramo Municipal de Guerra, por que se halla mui exausto de fondos, con la

corta salida de Cueros que ay en estos ultimos tiempos, y es el Derecho que forma su principal subsistencia. En estas circunstancias parece preciso arbitrar el medio de disminuir estos gastos, y al Fral le parece seria muy oportuno, él de repartirse entre las Casas Particulares de la Ciudad estas Cautivas o Prisioneras, particularmente las Criaturas, baxo aquellas prevenciones, y seguridades que son consiguientes, y que el Gobierno sabrá sabiamente establecer (HURTTADO Y SANDOVAL; CABRERA; ARIZAY, 05/01/1787. AGN. Sala IX, 2617. Expediente 003)

Segundo os superiores, além da economia que o repartimento oferecia, ele resultaria, também, em beneficio para as índias, e particularmente para as crianças a quem “los Amos y Amas que se encarguen de su crianza, imprimiran con mas facilidad los principios de Nuestra Religion” (HURTTADO Y SANDOVAL; CABRERA; ARIZAY, 05/01/1787. AGN. Sala IX, 2617. Expediente 003). Em 22 de Janeiro de 1792, ao retomar a discussão visando a manutenção dos impostos que naquela feita ficaram estipulados, os juízes também registraram a consequência do que haviam proposto, e o vice-rei determinado. Após buscarem informações com José Martinez, Sargento encarregado da Residencia, afirmaram que “ya no existen en la dha Casa de Residencia, sino solo quatro Yndias, q.<sup>e</sup> seg.<sup>n</sup> la expeficion del ref.<sup>do</sup> Sargento, pasan de 80 a.<sup>s</sup> de Edad” (HURTTADO Y SANDOVAL; CABRERA; ARIZAY, 05/01/1787. AGN. Sala IX, 2617. Expediente 003). Reconhecendo que a baixa quantidade de indígenas na *Residencia* decorria também das pazes com os caciques estabelecidas, os juízes ressaltavam que ela poderia acabar. Assim, solicitavam que não se alterassem as disposições que vinham sendo respeitadas.

Autorizado o repartimento dos cativos, em 23 de outubro de 1790, a pedido da filha do sargento encarregado da *Casa*, o diretor apresentava seus bons antecedentes a Don Nicolás de Arredondo, julgando favorável que se cumprisse o que ela pleiteava. Josefa Martins havia solicitado uma índia Pampa das que estavam recolhidas na *Residencia*.

El Director de la Casa de Recogidas de esta Capital puesto à la Obediencia de V. E. con el ma [sic] debido respeto dice: que conoce à D.<sup>n</sup> Pedro Albano, y à su Muger D.<sup>a</sup> Josefa Martinez Persona de notoria honrrades y arreglada conducta, y por lo mismo acreedora à q.<sup>e</sup> sendo V. E. servido les puede hacer la gracia de lo q.<sup>e</sup> solicitan por su adjunto memorial q.<sup>e</sup> es una de las Indias Pampas de la Residencia, agregando para esta gracia, el que la referida D.<sup>a</sup> Josefa Martina es hija leg.<sup>ma</sup> del Sargento encomendado de aquella casa D.<sup>n</sup> José Martinez (ACOSTA, 23/10/1790. AGN. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840).

Também Doña Maria Antonia Cruz solicitou uma índia Pampa das que havia na *Casa de Residencia*. Sabendo ela “que hay varias Yndias que se hallan detenidas con el

objeto de repartirlas, en dando se les eduque en los preceptos de Nra S.<sup>ta</sup> Religion, alimente, vistan, è instruyan en los labores que deban saber semejante gentes; Y Como con dhas condiciones se halla resuelta la q.<sup>e</sup> expone el admitir, ofresse cargo de una”. Após ser comprovada a boa conduta da requerente, em 06 de julho de 1799 era ordenada a entrega. Para concretizar a posse, Vicente Siriaco Lima, esposo da postulante assinava ter recebido do “Sargento de Dragones encargado de la casa dela Residencia una china como de 16 años (AGN. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840). Em 11 de julho de 1799, foi a vez de Felipa Oliveros ter sua petição atendida “obligandose á responder de ella en todo tiempo à este Superior Gobierno y à mantenerla, vestirla y Educarla, instruiendola en los Misterios de Nra Sagrada Religiona, sin emplearla en trabajos duros ni excessivos”. Em 16 de setembro de 1799, Petrona Amores pedia “una de las chinas infieles de menor edad”; em 06 de outubro registrava tê-la recebido (11/07/1799. AGN. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840).

Assim, no transcorrer do século XVIII, o argumento religioso continuava deliberando a tomada de cativos indígenas, mesmo quando as autoridades já não confiavam aos religiosos a “civilização” dos nativos. O encarceramento de reféns, bem como a baixa quantidade de cativos no período em que os juízes reconheceram haver paz, mostram como a tomada de nativos praticadas pelos espanhóis buscava ser um meio de se aproximar dos índios realizando a permuta de cativos e consequentes tratados de paz. A distribuição de reclusos entre a *vecindad bonaerense*, era, antes de uma apropriação de força de trabalho, uma forma de se livrarem dos gastos decorrentes da custódia dos nativos. O aprisionamento dos nativos era a forma que os espanhóis vinham utilizando para resolver a questão da segurança dos domínios que aos poucos iam ocupando, fosse através da abertura de caminhos ou pelo avanço dos pequenos assentamentos rurais. A despeito do tratamento que os espanhóis dedicavam aos seus congêneres quando estes resultavam ser criminosos, os nativos repartidos, ainda que desconsideremos o fato de que eram independentes, quase nunca se tratavam de pessoas que tivessem descumprido as leis espanholas, uma vez que, na maioria das vezes, se delimitavam a mulheres, idosos e crianças. Ao manter estes cativos depositados nas instituições de enclausuramento, os espanhóis buscavam resolver o problema causado pela apreensão. O repartimento deles, por sua vez, foi a maneira que escolheram para lidar com o resultado da situação.

### 3.3 Uma nova fundação de *pueblos*, outra integração para os nativos

O forte de Arrecifes, primeiro a ser fundado pelos espanhóis, ainda em 1736, pode-se dizer, inaugurou o processo de militarização da região, que se dava também, a partir da concomitante implementação dos outros três recursos estratégicos típicos da política de fronteiras espanholas na América: a missão, o exército regular, e o povoado defensivo (MAYO & LATRUBESSE, 1998, p. 23). Alternando entre uma e outra, bem como conciliando a instalação de fortes e *pueblos*, as autoridades administrativas buscavam garantir as terras por onde pastavam seus gados, quando estes fugiam de suas estâncias, nos pagos *bonaerenses* (MAYO & LATRUBESSE, 1998, p. 28). Assim, em meio à instalação de novos postos para vigilância do território demarcado, impunha-se, também, o avanço de estabelecimentos que já existiam, aproximando cada vez mais os espanhóis dos espaços de moradia dos nativos. Em 1776, o ex-governador de Buenos Aires, e primeiro vice-rei do Rio da Prata elaborou um plano para uma invasão em grande escala contra os índios das áreas pampianas. Contudo, nem ele, e tão pouco seu sucessor puderam colocá-lo em prática; as autoridades locais, cientes da impossibilidade de levar o feito adiante, sugeriram, então, a construção de novos fortes militares (WEBER, 2007, p. 233).

Desde o planejamento da linha defensiva a partir dos fortes, sugeria-se que em seus arredores fossem iniciados novos povoados. O *Maestre de Campo*, Manuel Piñazo, ao ser encarregado de uma primeira avaliação sobre as condições dos postos que já existiam, além dos lugares propícios para os possíveis translados, argumentava que lhe parecia “mui combeniente destinar à cada uno delos princiales álo menos cincuenta familias pobres, á quienes se podrá fomentar con lo necesario para formar sus Ranchos, Sementeras” (PIÑAZO, s/d, s/p. In: DUCOS, 1779. Coleção De Angelis, Acervo digital).

Ao abordar o forte de Carmen de Patagones, Geraldine Davies (2009) constatou que, nestes estabelecimentos, também ocorria a permuta de cativos. Contudo, não apenas os ex-cativos *hispano-criollos* eram ali reavidos, como também indígenas eram adquiridos<sup>62</sup>. A entrega de cativos realizadas pelos índios que para lá se dirigiam, aponta

---

<sup>62</sup> Geraldine Davies (2009) constatou que a maioria dos indígenas eram menores de quatorze anos, enquanto os adultos eram geralmente anciões ou enfermos. Os “*rescates o compras*” de indígenas, segundo a autora, teriam suprido a contínua demanda de mão-de-obra. A prática também teria reforçado relações comerciais e alianças militares. A apropriação de cativos teria envolvido, assim como os parentes destes desafortunados, a maior parte da população *criolla* que participaria do fenômeno resgatando ou comprando, em alguns casos os apadrinhando (DAVIES, 2009, p. 140). Para a autora, o comércio destes cativos – intra-étnicos – permitiu aos grupos indígenas, por um lado, realizar transações econômicas, bem

a existência de relações comerciais que estes estabeleceram com seus habitantes. Além do mais, o acesso dos aborígenes aos povoados das jurisdições espanholas estava condicionado à prévia autorização que nestes postos deveria ser previamente obtida. Desta forma, se até o referido momento os indígenas circulavam pelos territórios tradicionalmente por eles reconhecidos e relacionados à suas ancestralidades, segundo Lídia Nacuzzi (2014, p. 73), em meados do século XVIII, é possível relacionar cada cacique a um forte em particular<sup>63</sup>.

Se como dissemos, a entrega de cativos indígenas às famílias *bonaerenses*, em finais do século XVIII, além de uma necessidade de lidar com o problema ocasionado com o ataque às parcialidades independentes, era também – ambigualmente falando – a melhor maneira que sabiam existir para lidar com a situação. E, se, como vimos, não apenas os *vecinos* – cuja condição estava diretamente relacionada a obrigação de viver nas cidades – receberam cativos, uma vez que também aos milicianos, eles foram distribuídos, poderiam os cativos terem sido também repartidos entre os moradores destes novos povoados?

Infelizmente, por ora, isso não poderá ser aprofundado. No entanto, de certa forma podemos afirmar que os índios aprisionados pelos espanhóis, para estas localidades também foram direcionados. Em 18 de fevereiro de 1793, Antonio Ribas, padre na vila situada junto ao forte de San Carlos, solicitava ao capitão José de Amigorena que encaminhasse ao vice-rei, o pedido que há quase um ano lhe fazia. De acordo com o padre, diariamente os índios “amigos” pediam um templo para o ensino da doutrina, bem como uma casa para moradia do religioso. Ao interceder por Ribas, José de Amigorena apresentou os motivos que justificariam as referidas construções. Segundo ele, suas muitas incursões contra os nativos independentes teriam lhe proporcionado resgatar mais de trezentos cativos. Estes, desde 1780 estariam assentados há aproximadamente 5 km de distância da vila do forte de San Carlos. Mas, enquanto para o religioso, a conversão destes índios seria o principal motivo destas relações, para José de Amigorena, era devido a outros aspectos que o pedido deveria ser atendido. Para ele, os benefícios oriundos da evangelização dos nativos consistiam no fato de que muitos deles “han salido de

---

como relações de amizade; por outro, ao entregarem enfermos, anciões e pobres, livrarem-se da responsabilidade de curá-los ou cuidá-los, além de receberem um pagamento (DAVIES, 2009, p.135).

<sup>63</sup> “Un fuerte no era sólo la construcción más o menos endeble de maderas, adobes y paja, con foso y empalizada. También congregaba a su alrededor diversas instalaciones que comprendían desde campos de cultivo a viviendas de pobladores, corrales de ganado, pulperías y amplios lugares donde se alojaban las tropas o los indios de visita o de paso” (NACUZZI, 2014, p. 76).

auxiliares en las expedicioones y sirven como de espia y Banguardia”. Além do mais, serviam “para evitar las irupciones delos otros” (AMIGORENA, 22/03/1793. AGN. Ministerio del Interior. Sala IX, Legajo 2630. Expediente 017).

Se pensado isoladamente, a circunstância observada pouco nos diz sobre o destino destes cativos. No entanto, entendidas em meio às políticas ao avanço colonial, especialmente contrastando com a laicização das práticas administrativas borbônicas, algum mínimo de interpretação se pode organizar. O que se pressupõe, é que através da vida em *pueblos* os espanhóis agora esperavam poder-lhes civilizar. A justificativa, ainda religiosa, permanecia sendo compreendida como meio de subordinação, todavia, a evangelização já não era alegada como um impossível de ser concretizada. Foi justamente a partir da afirmação sobre o bom andamento da conversão o meio utilizado para justificar a solicitação.

Além do mais, neste período outras formas de coerção estavam sendo impostas aos nativos com os quais se estabeleciam “boas” relações. Em 1779, o cacique auca Linco Pagni solicitou a realização de um tratado de paz com os espanhóis. Com isso, o vice-rei Juan José de Vertiz solicitou o parecer de cada um dos oficiais que lhe eram subordinados, e que exerciam postos de liderança nas instalações em que estavam lotados. Uma das respostas foi de que se os índios quisessem a paz, cada cacique deveria enviar um filho, ou filha para que, por um determinado período de tempo, estes vivessem entre os espanhóis. (PIÑAZO. 21/05/1779. BME. Carpeta J.25, d. 2, p. 3, f. 2v). Isto é, as autoridades *bonaerenses* começavam a definir novas estratégias de incorporação e subordinação das populações indígenas da pampa-patagônia.

## CONCLUSÕES

O que procuramos saber em relação ao rapto de nativos quando praticados pelos espanhóis, foi em uma elaboração sumária: qual motivo eles alegaram? Como isso eles justificaram? Quais os destinos reais para onde os índios foram enviados? E o quê, isso nos diz, de seus argumentos? Tanto no caso de 1677, quanto no de 1680, observados no primeiro capítulo, os motivos alegados para as incursões foram proporcionar a segurança das estâncias e dos rebanhos, que, por sua vez, elencava em uma etapa posterior, a evangelização como meio de subordinação e pacificação. No entanto, o o que se evidenciou para o primeiro caso foi uma necessidade de captação de mão-de-obra, uma vez que todos os aprisionados foram enviados ao serviço nas *encomiendas*. Ao final, estes nativos foram pelos espanhóis assentados não muito distante de Buenos Aires, situação que lhes permitiu se deslocarem *tierra adentro*. Diferentemente, em 1680 destacou-se o massacre ao qual os índios foram submetidos. Desta vez, em lugar de uma ação com fins econômicos ou uma atividade planejada pela Coroa em meio às práticas decorrentes das políticas de Conquista, o acontecimento objetivava um claro ato de vingança pessoal. Os espanhóis, utilizando-se de suas funções e responsabilidades se aproveitaram da situação para literalmente se livrar de seus problemas particulares com os índios. Foram muito além do necessário, uma vez que aos prisioneiros que se haviam rendidos, não deviam ter executado.

Em ambos os casos, as justificativas adequaram-se aos destinos aos quais os cativos foram encaminhados. Em um primeiro momento, a prerrogativa de cristianização permitia a captura, e era o pagamento unilateralmente oferecido pelos espanhóis em troca do trabalho ao qual submetiam os nativos. No entanto, quando repartidos de maneira ilegal, os argumentos se modificaram. Se, quando motivado por fins econômicos institucionais, o catolicismo era o meio pressuposto para a pacificação, quando os cativos foram distribuídos fora do âmbito estatal, foi justamente uma alegada incapacidade de que se chegasse a este resultado, que as autoridades procuraram apresentar. Deste modo, foram tidos por indômitos, o que buscavam embasar através de críticas ao modo de vida que os índios levavam. Desta forma, a desnaturalização, em vez de remetida à vida em *pueblos*, foi defendida a partir do convívio com os hispânicos, que supostamente, de maneira satisfatória, exercitavam os dogmas da religião.

Para meados do século XVIII, a partir do caso de Calelián, percebemos que os motivos alegados permaneciam sendo as acusações de roubo, desta vez, porém,

justificados pelo seu objetivo real – a desconfiança para com os nativos e o temor pela segurança das estâncias. Para os espanhóis, o ataque sofrido pelos moradores do Pago de Luján, observadamente mais impactante que os casos anteriores, por si somente justificava o “contra-ataque” e a consequente apreensão. Condiionadas por uma representação negativa sobre os índios, as autoridades dificilmente não interpretariam o caso como um ato de traição. Deste modo, julgados incapazes de aceitarem a catequização os nativos homens foram todos desterrados; uns, à trágica viagem a bordo do *Àsia*, e os demais, para o trabalho nas obras públicas em Montevideu. Apenas as mulheres e as crianças foram convenientemente consideradas passíveis de conversão, sendo, portanto, repartidas entre as famílias de Buenos Aires. Nesta ocasião, a necessidade de se utilizar o discurso religioso da cristianização como prerrogativa para o ataque era desnecessário. Todavia, assim como em finais do século anterior, este tipo de argumento novamente cumpriu a função de desencorajar o propósito de cristianização destes povos. Assim, em vez de os enviarem às reduções religiosas, foram delegados aos cuidados das famílias que os requeririam.

De modo geral, cientes da incapacidade de avançarem sobre o território dos índios, os ataques empreendidos pelos espanhóis buscavam a segurança de seus domínios e a garantia de sua permanência nos territórios colonizados. Por isto, alegamos que, ao longo do período abordado, o aprisionamento dos índios, e seu consequente cativeiro junto às instituições de reclusão, aos *pueblos*, e nas casas de famílias (com exceção de 1680), eram uma consequência à qual historicamente optavam por se beneficiar ao usufruírem da mão-de-obra dos cativos. Não nos esqueçamos que em todo o tempo, com exceção de quando o rapto foi premeditado para a *encomienda*, as autoridades pouco se importaram em matar a muitos índios.

Não obstante, as tentativas institucionais de coibir a prática do repartimento de cativos fora das condições previstas nas leis para as *encomiendas* em finais do século XVII, foram no século seguinte ainda mais negligenciadas. Enquanto em 1680 a distribuição dos aprisionados fora contestada pela Coroa, nos casos observados no período seguinte, tanto em 1744 como após a fundação da *Casa de la Residencia*, a decisão esteve a cargo das autoridades do *Cabildo* local, que a seu próprio favor outorgavam sobre a situação. Se não eram os próprios interessados na aquisição, legislavam favoravelmente ao repartimento, por causa dos gastos que alegavam pesar sobre os cofres da instituição.

Por todo o período abordado, o discurso religioso permeou os argumentos das autoridades em relação às suas resoluções. Assim, também em finais do Oitocentos a importância dada à salvação das almas das mulheres e crianças cativas foram devidamente registradas, a fim de demonstrar o cumprimento da obrigação. O fato de que as índias fugiam, e que elas e as crianças morriam por conta do tratamento ofertado, não implicou no fim das apreensões, pelo contrário, apenas contribuiu para justificar o repartimento entre as famílias *vecinas*.

Em se tratando das áreas rurais, e da necessidade de estabelecimento de povoados cada vez mais perto dos assentamentos dos índios, os cativos também foram utilizados nestas localidades. O estabelecimento dos mais de trezentos cativos mencionados por José de Amigorena demonstra que as políticas institucionais de pacificação dos índios dipunha de variadas formas de cooptação e coerção. Também no caso do pedido de Antonio Ribas de que se construísse igreja e morada no *pueblo* de índios cativos, de ensino do catolicismo e o exercício da religião foi novamente justificado como forma de pacificação.

No caso do cativeiro enquanto prática indígena pampiano-patagônica, ao contrário do evidenciado entre os ocidentais, ele não existia em decorrência de uma ação anterior, como os ataques dos espanhóis. O cativeiro, portanto, não era uma consequência do *malón*; quando praticado pelos índios, a captura era um dos próprios motivadores da invasão. Era a responsabilidade sobre a resolução decorrente da necessidade de responder às questões econômicas, obrigadas aos caciques e famílias de anciões, que demandavam e definiam desde o início o objetivo real da ação. Os nativos não precisavam justificar suas apreensões, pois o lugar para os cativos estava socialmente pré-determinado. A integração de mulheres e crianças eram os casos mais almejados, uma vez que estas pessoas eram mais fáceis de serem subjugadas. No entanto, os homens também eram arrebatados. Se o ingresso ao rol de guerreiros e caçadores estavam negados a eles, a função em atividades de coleta e no incipiente pastoreio dos gados, adequou-se como um espaço que a eles resultou delimitado.

Em relação ao domínio sobre os cativos, aos índios lhes interessavam aqueles que de alguma forma podiam acrescentar ao grupo. Deste modo, não apenas os afazeres oriundos do âmbito doméstico demandavam as apropriações. As negociações políticas realizadas entre os espanhóis e os caciques da região, também fomentaram as capturas, uma vez que estas aquisições permitiam aos últimos, assumir o controle da situação, ou impor alguns termos que melhoravam sua posição. A própria devolução dos cativos

decorria de uma estratégia política. Por levarem todas estas implicações em consideração, indivíduos letrados, que nesta época eram raras exceções, por conta disto, resultavam em excelentes aquisições. Ainda que pudessem causar desgostos, vindo por causa disto, a serem maltratados, os possíveis lugares a eles destinados meio ao ordenamento social dos nativos estava, desde o arrebatamento, ao menos superficialmente traçado.

O rapto, porém, uma vez que desde seu planejamento, estava condicionado pelas restrições de direito ao usufruto dos cativos, acabou sendo a prática que menos buscaram determinar. Deste modo, as capturas podiam ser realizadas por qualquer um que as conseguissem. Se o raptor fosse um cacique, o cativo a ele pertencia; se fosse um ancião, apenas para o chefe ele perderia o cativo, sendo apenas um adulto comum, o pagamento pelo resgate é o que lhe cabia. Desta forma, os nativos regulavam a entrada de estrangeiros em suas *tolderías*, contudo, sem impedir que o acesso aos bens materiais pudesse ser um desejo alcançado por qualquer um de seus membros.

O que se pensava sobre os índios capturarem mulheres e crianças hispânicas por vingança, ainda que isso em alguns momentos possa ter ocorrido, demonstra-se agora uma inversão de papéis, e uma omissão de sentidos. Foram os espanhóis, que primeiro e mais intensamente mataram os índios homens, e capturaram suas mulheres e filhos, não os índios. Pode-se perceber que as capturas realizadas pelos hispânicos decorriam de ataques orientados não para a captura, mas sim para o extermínio. Foram apenas os sobreviventes, incapazes de ser uma ameaça que os espanhóis se permitiram aprisionar.

Também era severamente sofrida a experiência dos *criollos* e mestiços cativos, em poder dos índios, aos quais eram obrigados a sujeitar suas vidas. A violência da subtração à liberdade por si somente, sem mencionarmos as possíveis punições e maus-tratos que em alguns casos se pode evidenciar, era uma tragédia na vida de famílias que acabavam por se separar. Contudo, uma vez que destinados a um lugar socialmente definido e premeditado, os cativos eram mais bem tratados pelos nativos. Enquanto para as mulheres o matrimônio era uma das formas de incorporação, as adoções das crianças poderiam desde a captura os integrar de uma vez.

Interpretar uma história dos nativos ameríndios, embora seja uma atividade estreitamente delicada, é necessária para corrigir informações que há muito tempo têm sido afirmadas. A desconstrução de parte do discurso preconceituoso e simplificante sobre as formas de organização social indígena foi o que através dos cativos, dos raptos e da vida em cativo, se buscou realizar. Neste sentido, o que almejamos foi recontar uma história da qual muitas partes ainda seguem desconhecidas. Isto implicou nos

aventurarmos em abstrair uma realidade oculta a partir dos equívocos e preconceitos contra os quais hoje estamos precavidos. Tarefa árdua e contínua, pois requer se desviar dos enganos que foram registrados, bem como perscrutar as qualificações negativas que se encontram documentadas.

## FONTES

ACAHUÁN. 12/1780. [Declaración de los indios Acahuán]. In: MAYO (b), Carlos (Ed.), **Fuentes para el estudio de la frontera**, voces y testimonios de cautivos, fugitivos y renegados. (1752-1790), Grupo Sociedad y Estado “Ángela Fernández”, F.H., Depto. De Historia, UNMdP, 2002, p. 35-37.

ACOSTA, José Antonio. 15/07/1785. **Relacion que manifiesta las Indias e Indios Pampas que se hallan existentes en la Casa de la Residencia con especificacion de el numero de las antiguas, y de las que han entrado en tiempo de el actual EX.<sup>mo</sup> Señor Virrey como assi mismo de las que se hallan Bautizadas de unas y otras.** AGN. División Colonia. Sección Gobierno. Casa de Reclusión. 1773-1805. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840.

ACOSTA, José Antonio. 29/07/1788. **Razon individual de las Mugerres que actualm.<sup>te</sup> se hallan en la Casa de Recogidas de esta Capital**, incluyendo con separacion las Indias Pampas, é Indios que pasa el Director de Dha Casa al Exelentissimo Señor Marq.<sup>s</sup> de Loreto Virrey y Captn Gral actual. AGN. División Colonia. Sección Gobierno. Casa de Reclusión. 1773-1805. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840.

AGUILA Y RIOS, Antonio Orencio. 09/10/1744. [Declaración de Rosa Yndia Cautiba] **Ynformacion Sobre Las Óperaciones de los Yndios Serranos y pampas Por El Mês de Julio En las fronteras de Lujan que Ban en testimonio.** Archivo General de Indias. Audiencia de Charcas. Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas. Años 1721-1748 Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I.22, d.3.

ALMADA, Roque de. 02/10/1744. [Declaración do intérprete Roque de Almada]. **Ynformacion Sobre Las Óperaciones de los Yndios Serranos y pampas Por El Mês de Julio En las fronteras de Lujan que Ban en testimonio. Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas.** Años 1721-1748. Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I.22, d. 3.

ALVARACIN, Juan Antonio. 21-27/11/1779. [Depoimento] Testimonio del Expediente óbrado en el Superior Gobierno de Buenos Aires, sobre haberse denegado las Pazas a los Yndios Aucazes. **Duplicados del Virrey.** Años 1780-1781. Audiencia de Buenos Aires. Archivo General de Indias. BME. Carpeta J. 25, d. 2.

AMIGORENA, José Francisco. 22/03/1793. [Petição]. **Manifiesta haber rescatado de los indios mas de trecientos cautivos.** AGN. Ministerio del Interior. Sala IX, Legajo 2630. Expediente 017.

ANÔNIMO S.J., 1748. Diario del Viaje, y Mision al Rio del Sauce por fines de Marzo de 1748. **Exhorto del cabildo, para que se alze la excomunion general á los que suministren aguardiente á los pampas.** 1749. Coleção De Angelis, Acervo digital. Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. Rio de Janeiro. Disponível em: <[http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mssp0002106/mssp0002106.pdf](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mssp0002106/mssp0002106.pdf)>. Acesso em: 05/06/2017.

ANÔNIMO. 1752-1756. **Viaje al Río de la Plata y Chile (1752-1756)**. Versión castellana de un manuscrito inédito, precedida de una advertencia por Alejo B. González Garaño. Buenos Aires, 1941.

ANÔNIMO. 26/10/1776. Razon delos Yndios ynfieles, Prisioneros de ambos sexos procedentes dela ultima expedicion. **Relacion delos Yndios ynfieles que se han remitido ála Pl.<sup>z</sup> de Montevideo, Yndias que se hallan en la Casa dela Residencia, y Parbulos que se han distribuido con fecha de 26 de oct.<sup>e</sup> de 1776**. AGN. Division Colonia. Sección Gobierno. Presidio. 1724-1785. Sala IX, 27-4-6, Legajo 2405.

ARELLANA, José Ruiz de. 11/01/1745. [Parecer]. **Testimonio de la Representacion de el Procurador General de la Ciudad de Buenos Ayres**. Junta de los diputados y Ofissiales de milicias y Acuerdos Sobre las Ostilidadez de el yndio Caleleano y Sus parsiales y las malas Operaciones y Justas Sospechas que de los yndioos de la Nueva Reducion Se tiene En que Son Capa de todas las ynbassiones y grauez perJuysios que Se esperimentan en esta Ciudad y Su Jurisdiccion. Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas. Años 1721-1748. Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I. 22.

ARELLANA, José Ruiz de. 14/041/1745. **Carta de D. José Ruiz Arellano**, en que propone arbitrios para contecer las invasiones de los pampas. Coleção De Angelis, Acervo digital. Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. Rio de Janeiro. Disponível em:

<[http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mssp0002103/mssp0002103.pdf](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mssp0002103/mssp0002103.pdf)>. Acesso em: 05/06/2017.

AVENDAÑO, Santiago. [18??]. Observaciones sobre cómo contraen matrimonio. **Usos y costumbres de los indios de la pampa**. De Santiago Avendaño. Recopilación del P. Meinrado Hux, 1ª. ed. Reimpresión. Buenos Aires: Editora Elefante Blanco, 2012.

AZCONA E YMBERT, Antonio. 08/10/1768. **Carta al Rey de España, sobre conflictos con los indios de distintas zonas**. Expediente causado con motivo de la Guerra del Tucuman. Años 1675-1699. Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta F. 9.

BADIOLA, Juan Luis. 12/1783. [Declaração de Juan Luis Badiola]. In: MAYO (b), Carlos. **Fuentes para el estudio de la frontera**. Voces y testimonios de cautivos, fugitivos y renegados (1752-1790), UNMdP. Mar del Plata, 2002, p. 56-59. Disponível em: <<http://aportesdelahistoria.com.ar/fuentes-para-el-estudio-de-la-frontera-voces-y-testimonios-de-cautivos-fugitivos-y-renegados-1752-1790-indice-de-enlace/>>. Acesso em: 28/03/2017.

BENITES, Prudencio. 01/10/1744. Ynformacion Sobre Las Óperaciones de los Yndios Serranos y pampas Por El Mês de Julio En las fronteras de Lujan que Ban en testimonio. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas**. Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I. 22, d. 3.

BOURNE, Benjamín Franklin. 1849. **Cautivo en la Patagonia**. Un norteameriano en la tierra de los “gigantes”. Buenos Aires: Continente-Pax, 2006.

BUSTOS, Hipólito. 09/12/1780. In: MAYO (a), Carlos. **Fuentes para la Historia de la Frontera**. Declaraciones de Cautivos. Publicaciones de Catedra. Edición de tiraje limitado para circulación interna. Facultad de Humanidades – Depto. Historia. Universidad de Mar del Plata. 1990, p. 15-16. Disponible para consulta local na biblioteca do Instituto de Historia Argentina y Americana “Dr. Emilio Ravignani”. Buenos Aires, Argentina. (H 40 – 04 – Caja 3 – Doc. 9).

CABRAL DE AYALA, Sebastián. 25/01/1683. **Cartas y Expedientes de personas Seculares del distrito de dicha Audiencia vistos en el Consejo**. Años 1675-1684. Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta G. 15.

CABRAL DE MELO, Cristóval. 02/11/1741. [Carta] **Copia de Cartta Escripta por el Then.<sup>te</sup> de Mre de Campo D.<sup>n</sup> Xptobal Cabral aD.<sup>n</sup> Miguel deSalcedo**. Expedientes e Instancias de partes. Años 1741-1749. Audiencia de Buenos Aires. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I. 14, d. 3.

CARDIEL, Joseph. 11/08/1746. Carta del Padre Jesuita Joseph Cardiel escripta al S.<sup>r</sup> Governador y Capitan General de Buenos Ayres. Sobre los descubrimientos de las Tierras Patagônicas, alusiva a los Cesares de q.<sup>e</sup> tanto se habla. In: DE ANGELIS, Pedro. **Coleccion de Obras y Documentos Relativos A la Historia Antigua y Moderna de las Provincias del Rio de la Plata**. Tomo Primero. 1836. Coleção De Angelis, Acervo digital. Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. Rio de Janeiro. Disponible em:  
<[http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mss1390572/mss1390572.pdf](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1390572/mss1390572.pdf)>. Acesso em: 05/06/2017.

CÉSAR DE CONTRERAS, José. 07/07/1761. [Declaración de José César de Contreras]. In: MAYO (b), Carlos. **Fuentes para el estudio de la frontera**. Voces y testimonios de cautivos, fugitivos y renegados (1752-1790), UNMdP, Mar del Plata. 2002, p. 24-25. Disponible em: <<http://aportesdelahistoria.com.ar/fuentes-para-el-estudio-de-la-frontera-voces-y-testimonios-de-cautivos-fugitivos-y-renegados-1752-1790-indice-de-enlace/>>. Acesso em: 28/03/2017.

COLUGUANQUE. 01/1781. [Otra declaración del Indio últimamente arrestado en el campo llamado Coluguanque]. In: MAYO (b), Carlos (Ed.), **Fuentes para el estudio de la frontera**, voces y testimonios de cautivos, fugitivos y renegados. (1752-1790), Grupo Sociedad y Estado “Ángela Fernández”, F.H., Depto. De Historia, UNMdP, 2002, p. 38-40.

CONSEJO DE ÍNDIAS. 12/05/1684. **Consultas originales del distrito de la Audiencia de Charcas**. Años 1674-1685. Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta G. 19.

DUCOS, Francisco Betbezé. 1779. **Diario del Reconocimiento de la Frontera**, y Plan de Fortificacion, por el Comandante d. Francisco Betbezé ducos, Elevados á la Aprobación del Virey Vertiz, Con Un Cuaderno de Observaciones diarias, y un croquis de la nueva línea de Frontera. 1779. Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. Rio de Janeiro. Acervo digital. Disponible em:  
<[http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mssp0002193/mssp0002193.pdf](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mssp0002193/mssp0002193.pdf)>. Acesso em: 05/06/2017.

ESCOBAR, Luis de. 16/10/1744. [Presentacion de la información por el Procurador]. Ynformacion Sobre Las Óperaciones de los Yndios Serranos y pampas Por El Mês de Julio En las fronteras de Lujan que Ban en testimonio. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas.** Años 1721-1748 Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I.22, d.3.

ESCOBAR, Luis de. 16/10/1744. [Petição do Procurador]. Ynformacion Sobre Las Óperaciones de los Yndios Serranos y pampas Por El Mês de Julio En las fronteras de Lujan que Ban en testimonio. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas.** Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I.22, d.3.

ESCRIBANO, Pedro Nicolás. 20/02/1781. [Declaración de Andrés Rodriguez]. In: MAYO (a), Carlos. **Fuentes para la Historia de la Frontera.** Declaraciones de Cautivos. Publicaciones de Catedra. Edición de tiraje limitado para circulación interna. Facultad de Humanidades – Depto. Historia. Universidad de Mar del Plata. 1990, p. 19. Disponible para consulta local na biblioteca do Instituto de Historia Argentina y Americana “Dr. Emilio Ravignani”. Buenos Aires, Argentina. (H 40 – 04 – Caja 3 – Doc. 9).

ESPINOSA, Pedro José de. 18/07/1746. **Expediente de declaraciones tomadas á Juan Bautista Zamudio,** y Pedro José Espinosa, que fueron cautivados, y llevados por los Yndios Aucas y Serranos, y después lograron escapaar del Cautierio, sobre las circunstancias de este y demas que hubieren comprehendido de aquellas campañas, naciones que las habitan, y cuales las que tratan de invadir las Estancias de esta Jurisdicción. Coleção De Angelis, Acervo digital. Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. Rio de Janeiro. Disponible em: <[http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mss1390571/mss1390571.pdf](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1390571/mss1390571.pdf)>. Acesso em 02/06/2017.

FALKNER, Tomas. 1774. **Descripción de la Patagonia Y de las partes antiguas de la América del Sur.** Buenos Aires: Taurus, 2003.

FRANCISCO. 09/10/1744. [Declaración de Francisco de Almiron que fue cativo]. Ynformacion Sobre Las Óperaciones de los Yndios Serranos y pampas Por El Mês de Julio En las fronteras de Lujan que Ban en testimonio. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas.** Años 1721-1748 Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I. 22, d. 3.

FUNES, Matheo. 28/10/1780. [Declaración de Matheo Funes]. In: MAYO (b), Carlos. **Fuentes para el estudio de la frontera.** Voces y testimonios de cautivos, fugitivos y renegados (1752-1790), UNMdP, Mar del Plata. 2002, p. 30-31. Disponible em: <<http://aportesdelahistoria.com.ar/fuentes-para-el-estudio-de-la-frontera-voces-y-testimonios-de-cautivos-fugitivos-y-renegados-1752-1790-indice-de-enlace/>>. Acesso em: 28/03/2017.

GARRO, José de. 04/03/1681. Carta al Rey de España, acompanhada de resolución del Consejo de 7/11/1682. **Cartas y Expedientes del Gobernador de Buenos Aires.** Años 1623-1681. Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta G. 4.

GAYOSSO, Bernardo. 06/12/1677. **Copia del Padron que de orden del Señor Mestre de Campo Don Andrés de Robles**, Cabo del Orden de Santiago, Gobernador y Capitan General de estas Provincias del Rio de la Plata, se hizo de los Indios que se trajeron de las Pampas de esta Jurisdicción de diferentes parcialidades el dicho año de 1677, y se hallan debajo del Castillo de esta ciudad. Expedientes causados con motivo de la Guerra del Tucuman. Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta F. 5, d. 2.

GONZÁLEZ DE POVEDA, Bartholomé. 27/06/1681. **Cartas y Expedientes del Presidente y Oidores de la Audiencia de Charcas**. Años 1680-1685. Archivo General de Indias. BME, Carpeta G. 5.

GUERRERO, Carlos. 01/10/1744. [Declaración]. Ynformacion Sobre Las Óperaciones de los Yndios Serranos y pampas Por El Mês de Julio En las fronteras de Lujan que Ban en testimonio. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas**. Años 1721-1748. Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I.22, d. 2.

GUINNARD, August. **Tres años de cautividad entre los Patagones**. Buenos Aires: Editorial Universitaria de Buenos Aires. 2ª edición, septiembre de 1965.

HERRERA, José de. 10/12/1686. **Expediente sobre si los indios de las doctrinas del Paraguay debian ser compelidos al beneficio de la hierva**. Años 1668-1708. Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta G. 31.

HURTTADO Y SANDOVAL, Joseph Antonio; CABRERA, Francisco; ARIZAY, Alejandro. 05/01/1787. **Servidores de la Junta Superior**. AGN. Ministerio del Interior. Sala IX, 2617. Expediente 003.

IBAÑEZ, Pasqual. 02/11/1788. Relacion de los Oficiales, Tropa, y Paysanos que por disposicion de V. E. se hallan presos en la Real Carzel, Presidio, San Martin, Guardias de Prevencion, y otros destinos con expresion de los motivos por que se pusieron Presos, si estan o no Procesados expresando sus Nombres, Dias, e Meses, y Anos. **Lista delos Presos, para el Exmo. S.ºr Virrey Marques de Loreto. Buenos Ayres, 20 de Noviembre de 1788**. AGN. Division Colonia. Sección Gobierno. Presidio 1786-1788. Sala IX. 27-4-7. Legajo 2406.

IBAÑEZ, Pasqual. 05/02/1778. **Ordenes que deve observar el oficial de la Guardia de la Casa de Recojidas de la Residencia**, cuios capitulos son los siguientes. AGN. División Colonia. Sección Gobierno. Casa de Reclusión. 1773-1805. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840.

IGNACIO RICALDES, José. 08/1783. Declaração de José Ricaldes. In: MAYO (b), Carlos. **Fuentes para el estudio de la frontera**. Voces y testimonios de cautivos, fugitivos y renegados (1752-1790), UNMdP, Mar del Plata. 2002, p 52-54. Disponible em: < <http://aportesdelahistoria.com.ar/fuentes-para-el-estudio-de-la-frontera-voces-y-testimonios-de-cautivos-fugitivos-y-renegados-1752-1790-indice-de-enlace/>>. Acceso em: 28/03/2017.

JILES, Juan Antonio de. 24/10/1744. [Parecer]. Testimonio de la Representassion de el Procurador Gen<sup>l</sup> de la Ciudad de Buenos Ayr<sup>s</sup>. Junta de diputados y Ofissiales de

milicias y Acuerdos Sobre las Ostilidades de El yndio Caleleano y sus parsiales y las malas Operasionez y Justas Sospechas que de los yndios de la Nueva Reduccion Se tiene En que Son Capa de todas las ynbassionez y grauez perJuisios que se experimentan en esta Ciudad y su Jurisdiccion. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas.** Años 1721-1748 Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I. 22, d. 4.

LEGUISAMO, 06/10/1744. Ynformacion Sobre Las Óperaciones de los Yndios Serranos y pampas Por El Mês de Julio En las fronteras de Lujan que Ban en testimonio. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas.** Años 1721-1748 Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I. 22, d 3.

MADRIGAL, 08/03/167. **Expediente causado con motivo de la Guerra del Tucuman. Audiencia de Charcas.** Archivo General de Indias. BME. Carpeta E. 15.

MANSILLA, Eusébio. 06/10/1744. Ynformacion Sobre Las Óperaciones de los Yndios Serranos y pampas Por El Mês de Julio En las fronteras de Lujan que Ban en testimonio. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas.** Años 1721-1748 Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I. 22, d. 3.

MARCOLETA, Domingo de. 13/09/1746. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas.** Años 1721-1748. Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I. 22, d. 1.

MAZEDO, Manuel. 17/06/1752. [Testemunho]. Información presentada sobre la reducción de Pampas a cargo de la Companhia de Jesús. Buenos Aires. **Cartas y Expedientes del Cabildo secular de Buenos Aires.** Años 1706-1757. Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta J. 16, d. 2.

MELO CUITIÑO, Juan de. 03/10/1744. Ynformacion Sobre Las Óperaciones de los Yndios Serranos y pampas Por El Mês de Julio En las fronteras de Lujan que Ban en testimonio. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas.** Años 1721-1748 Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I. 22, d. 3.

MORRIS, Isaac. **Una narración fiel:** de los peligros y de aventuras que sobrellevó Isaac Morris – 1ª ed. Buenos Aires: Aguilar, Altea, Alfaguara, 2004.

ORTIZ DE ROSAS, 13/07/1745. [Parecer]. Testimonio de la Representassion de el Procurador Gen<sup>l</sup> de la Ciudad de Buenos Ayr<sup>s</sup>. Junta de diputados y Ofissialez de milicias y Acuerdos Sobre las Ostilidades de El yndio Caleleano y sus parsiales y las malas Operasionez y Justas Sospechas que de los yndios de la Nueva Reduccion Se tiene En que Son Capa de todas las ynbassionez y grauez perJuisios que se experimentan en esta Ciudad y su Jurisdiccion. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas.** Años 1721-1748 Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I. 22, d. 4.

OSEARES, Pedro de. 06/10/1744. Ynformacion Sobre Las Óperaciones de los Yndios Serranos y pampas Por El Mês de Julio En las fronteras de Lujan que Ban en

testimonio. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas.** Años 1721-1748 Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I. 22, d. 3.

PABLO MALDONADO, Pedro. 26/08/1783. [Declaración de Pedro Pablo Maldonado]. In: MAYO (a), Carlos. **Fuentes para la Historia de la Frontera.** Declaraciones de Cautivos. Publicaciones de Catedra. Edición de tiraje limitado para circulación interna. Facultad de Humanidades – Depto. Historia. Universidad de Mar del Plata. 1990, p.23. Disponible para consulta local na biblioteca do Instituto de Historia Argentina y Americana “Dr. Emilio Ravignani”. Buenos Aires, Argentina. (H 40 – 04 – Caja 3 – Doc. 9).

PABLO SUAREZ, Pedro. 19/10/1789. [Declaração de Pedro Pablo Suarez]. In: MAYO (b), Carlos (Ed.), **Fuentes para el estudio de la frontera, voces y testimonios de cautivos, fugitivos y renegados. (1752-1790),** Grupo Sociedad y Estado “Ángela Fernández”, F.H., Depto. de Historia, UNMdP, 2002, p. 71-72.

PAULA SANTANA, María. 23/02/1781. [Testemunho de María Paula Santana]. In: MAYO (b), Carlos. **Fuentes para el estudio de la frontera.** Voces y testimonios de cautivos, fugitivos y renegados (1752-1790), UNMdP, Mar del Plata. 2002, p. 47-49. Disponible em: < <http://aportesdelahistoria.com.ar/fuentes-para-el-estudio-de-la-frontera-voces-y-testimonios-de-cautivos-fugitivos-y-renegados-1752-1790-indice-de-enlace/>>. Acceso em: 28/03/2017.

PEDROSA, Blas. 08/12/1786. [Declaração]. In: MAYO (b), Carlos. **Fuentes para el estudio de la frontera.** Voces y testimonios de cautivos, fugitivos y renegados (1752-1790), UNMdP, Mar del Plata. 2002, p. 64:70. Disponible em: < <http://aportesdelahistoria.com.ar/fuentes-para-el-estudio-de-la-frontera-voces-y-testimonios-de-cautivos-fugitivos-y-renegados-1752-1790-indice-de-enlace/>>. Acceso em: 28/03/2017.

PIÑAZO, Manuel de. 21/05/1779. [Parecer de Manuel de Piñazo]. Testimonio del Expediente óbrado en el Superior Gobierno de Buenos Aires, sobre haberse denegado las Pazes a los Yndios Aucazes. **Duplicados del Virrey.** Años 1780-1781. Audiencia de Buenos Aires. Archivo General de Indias. BME. Carpeta J.25, d. 2.

PIÑAZO, Manuel de. (s/d, s/p). In: DUCOS, Francisco Betbezé. 1779. **Diario del Reconocimiento de la Frontera,** y Plan de Fortificacion, por el Comandante d. Francisco Betbezé ducos, Elevados á la Aprobación del Virey Vertiz, Con Un Cuaderno de Observaciones diarias, y un croquis de la nueva línea de Frontera. 1779. Coleção De Angelis, Acervo digital. Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. Rio de Janeiro. Disponible em: <[http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mssp0002193/mssp0002193.pdf](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mssp0002193/mssp0002193.pdf)>. Acceso em: 05/06/2017.

RAINHA Mariana. 22/05/1675. [Carta al Gobernador de Buenos Aires]. Registros de Oficio y Partes. **Reales Órdenes,** Resoluciones para las autoridades y particulares del distrito del Rio de la Plata. Audiencia de Buenos Aires. Archivo General de Indias. BME. Carpeta F. 1, p. 2.

REI Carlos II. 15/05/1679. Al Press.<sup>te</sup> dela Audiencia delos Charcas, que informe del Estado delos Yndios que arriba se refieren y sobre los demas queopusso el Gou.<sup>or</sup>

DonAlonso deMercado y forma que se podra tomar conellos. In: GONZÁLEZ DE POVEDA, Bartholomé. [27/06/1681]. **Cartas y Expedientes del Presidente y Oidores de la Audiencia de Charcas**. Años 1680-1685. Archivo General de Indias. BME, Carpeta G. 5, d. 2.

REI Carlos II. 24/11/1682. **Registros de Oficio y Partes**. Reales Órdenes, Resoluciones para las autoridades y particulares del distrito del Rio de la Plata. Años 1669-1688. Audiencia de Buenos Aires. Archivo General de Indias. BME. Carpeta G. 10. RIVAS, Francisco Antonio. 18/02/1793. [Petição]. In: AMIGORENA. **Manifiesta haber rescatado de los indios mas de trecientos cautivos**. AGN. Ministerio del Interior. Sala IX, 2630, 017.

RELACIÓN de los cristianos salvados del cautiverio por la división izquierda del ejército expedicionario del Señor Brigadier General D. Juan Manuel de Rosas (1835). **Juan Manuel de Rosas y la redencion de cautivos en su campaña al desierto (1833-1834)**. Academia Nacional de la Historia. Buenos Aires, 1979.

ROBLES, Andrés de. 06/12/1677. Copia del Padron que de orden del Señor Maestre de Campo Don Andres de Robles, Cabo del orden de Santiago, Governador y Capitan General de estas Provincias del Rio de la Plata, se hizo de los indios que se trajeron de las Pampas de esta jurisdicción de diferentes parcialidades. El dicho año de 1677, y se hallan debajo del castillo de esta ciudad. **Expedientes causados con motivo de la guerra del Tucuman**. Años 1700-1787. Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta F. 5, d. 2.

ROBLES, Andres de. 20/02/1678. Copia de un papel que el Maestre de Campo Don Andres de Robles, Governador de Buenos Aires, escribió al Ilustrísimio Señor obispo de dita ciudad en respuesta de otro de su Ilustrísimio, sobre los pueblos de indios de aquella Provincia Redución de los Pampas en cumplimiento de una Real Cédula de su Magestad de 2 de Mayo del año pasado de 1675. **Expediente causado con motivo de la Guerra del Tucuman**. Audiencia de Charcas. Años 1675-1699. Archivo General de Indias. BME. Carpeta F. 4, d.2.

RODRIGUES, Francisco. 10/03/1788. Relacion delos Oficiales Tropa, y Paysanos q.º a disposicion del Exmo. Señor Virrey Marques de Loreto senhallan Presos en la Carzel, Presidio, San Martin, en las Guardias de Prevencion, y otros destinos, con expresion delos motivos porque se pusieron Presos, si estan ó no Procesados expresando sus nombres, dias, meses, y años, y los que de orden de V. E. se hallan entregados á otros [Geffes ?]. **Lista delos Presos que se hallan enla Real Carzel, y otros Destinos á disposicion del Exmo. S.º Virrey, Marques de Loreto, y los que estan a disposicion del Intendente y reembargador por V. E.** AGN. Division Colonia. Sección Gobierno. Presidio1786-1788. Sala IX. 27-4-7, Legajo 2406.

ROMERO, Roque. 06/10/1744. Ynformacion Sobre Las Óperaciones de los Yndios Serranos y pampas Por El Mês de Julio En las fronteras de Lujan que Ban en testimonio. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas**. Años 1721-1748 Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I. 22, d. 3.

ROSA. 09/10/1744. [Declaración de Rosa Yndia Cautiba]. Ynformacion Sobre Las Óperaciones de los Yndios Serranos y pampas Por El Mês de Julio En las fronteras de

Lujan que Ban en testimonio. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas.** Años 1721-1748 Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I.22, d.3.

SALAS, Diego de. 07/12/1779. [Parecer de Diego de Salas]. Testimonio del Expediente óbrado en el Superior Gobierno de Buenos Aires, sobre haberse denegado laspazes a los Yndios Aucazes. **Duplicados del Virrey.** Años 1780-1781. Audiencia de Buenos Aires. Archivo General de Indias. BME. Carpeta J.25, d.2.

SALAZAR, Juan de. 23/02/1781. [Declaração de Juan de Salazar]. In: MAYO (b), Carlos. **Fuentes para el estudio de la frontera.** Voces y testimonios de cautivos, fugitivos y renegados (1752-1790), UNMDP, Mar del Plata. 2002, p. 72-74. Disponible em: < <http://aportesdelahistoria.com.ar/fuentes-para-el-estudio-de-la-frontera-voces-y-testimonios-de-cautivos-fugitivos-y-renegados-1752-1790-indice-de-enlace/>>. Acceso em: 28/03/2017.

SALCEDO, Miguel de. 17/01/1740. [Carta ao rei da Espanha]. **Sobre insultos de los Yndios infieles.** Archivo General de Indias. Audiencia de Buenos Aires. BME. Carpeta I.10.

SALCEDO, Miguel de. 20/11/1741. [Carta ao rei da Espanha]. **Expedientes e Instancias de partes.** Años 1741-1749. Audiencia de Buenos Aires. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I. 14, d. 2.

SAMARTIN, Juan de. 10/11/1680. Auttos en testim<sup>o</sup> obrados enrrazon dela Maloca y Castigo que en las Campañas hiço El Cap.<sup>n</sup> Juan de San Martin, En conform.<sup>d</sup> de Horden del Gou.<sup>or</sup> de B.<sup>s</sup> A.<sup>s</sup>; remitese este testimonio aSuMag<sup>d</sup> Y SuR<sup>1</sup> Consexo de Yndias En Conform.<sup>d</sup> de Real Çedula despachada para El efecto. **Expediente sobre si los indios de las doctrinas del Paraguay debian ser compelidos al beneficio de la hierva.** Años 1688-1708. Archivo General de Indias. Audiencia de Charcas. BME. Carpeta G. 31. d.2.

SAMARTIN, Juan de. 11/01/1745. [Parecer]. Testimonio de la Representassion de el Procurador Gen<sup>l</sup> de la Ciudad de Buenos Ayr<sup>s</sup>. Junta de diputados y Ofissialez de milisias y Acuerdos Sobre las Ostilidades de El yndio Caleleano y sus parsiales y las malas Operasionez y Justas Sospechas que de los yndios de la Nueva Reduccion Se tiene En que Son Capa de todas las ynbassionez y grauez perJuisios que se esperimentan en esta Ciudad y su Jurisdiccio. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas.** Años 1721-1748 Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I. 22, d. 4. BME. Carpeta I. 22, d. 4.

SARDEÑ, Juan José de. 09/12/1779. [Parecer de Juan José de Sardeñ]. Testimonio del Expediente óbrado en el Superior Gobierno de Buenos Aires, sobre haberse denegado las Pazes a los Yndios aucazes. **Duplicados del Virrey.** Años 1780-1781. Audiencia de Buenos Aires. Archivo General de Indias. BME. Carpeta J.25, d. 2.

SOLÓN, Manuel. 18/03/1785. **Razon delos Yndios Pampas que se hallan en esta Real Carcel a disposicion de V. Ex.<sup>a</sup>** AGN. Division Colonia. Sección Gobierno. Presidio. 1724-1785. Sala IX, 27-4-6, Legajo 2405.

SOTO, Raphael de. 23/12/1751. [Testemunho de Raphael de Soto]. Información presentada sobre la reducción de Pampas a cargo de la Companhia de Jesús. Buenos Aires. **Cartas y Expedientes del Cabildo secular de Buenos Aires**. Años 1706-1757. Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta J. 16, d. 2.

SUAREZ CORDERO, Gregorio. 01/09/1673. **Expediente causado con motivo de la Guerra del Tucuman**. Años 1675-1699. Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta E. 15.

TORRES. 22/06/1786. **Noticia delas Chinas que se dice existen en la Casa de Residencia**. AGN. División Colonia. Sección Gobierno. Casa de Reclusión. 1773-1805. Sala IX. 21-2-5, Legajo 1840.

VETOLASA, Visente. 13/07/1745. [Parecer]. Testimonio de la Representassion de el Procurador Gen<sup>l</sup> de la Ciudad de Buenos Ayr<sup>s</sup>. Junta de diputados y Ofissiales de milisias y Acuerdos Sobre las Ostilidades de El yndio Caleleano y sus parsiales y las malas Operasionez y Justas Sospechas que de los yndios de la Nueva Reduccion Se tiene En que Son Capa de todas las ynbassionez y grauez perJuisios que se experimentan en esta Ciudad y su Jurisdiccion. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas**. Años 1721-1748 Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I. 22, d. 4.

XAVIER DIAZ, Branco. 17/02/1784. In: MAYO (b), Carlos. **Fuentes para el estudio de la frontera**. Voces y testimonios de cautivos, fugitivos y renegados (1752-1790), UNMdP, Mar del Plata. 2002, p.61-63. Disponible em: <<http://aportesdelahistoria.com.ar/fuentes-para-el-estudio-de-la-frontera-voces-y-testimonios-de-cautivos-fugitivos-y-renegados-1752-1790-indice-de-enlace/>>. Acceso em: 28/03/2017.

ZAMUDIO, Juan Bautista de. 18/07/1746. **Expediente de declaraciones tomadas á Juan Bautista Zamudio**, y Pedro José Espinosa, que fueron cautivados, y llevados por los Yndios Aucas y Serranos, y después lograron escapar del Cautiverio, sobre las circunstancias de este y demas que hubieren comprehendido de aquellas campañas, naciones que las habitan, y cuales las que tratan de invadir las Estancias de esta Jurisdición. Coleção De Angelis, Acervo digital. Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. Rio de Janeiro. Disponible em: <[http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mss1390571/mss1390571.pdf](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1390571/mss1390571.pdf)>. Acceso em 02/06/2017.

ZARATE, José de. 02/10/1744. Ynformacion Sobre Las Óperaciones de los Yndios Serranos y pampas Por El Mês de Julio En las fronteras de Lujan que Ban en testimonio. **Expediente sobre la concesion de varios arbitrios a la Ciudad de Buenos Aires para sus gastos y defensas**. Años 1721-1748 Audiencia de Charcas. Archivo General de Indias. BME. Carpeta I.22, d. 3.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGUIRRE, Susana. Cambiando de perspectiva: cautivos en el interior de la frontera. **Revista de estudios rurales Mundo agrario**. Vol. 7, nº 13, segundo semestre, 2006 [s/p].
- AGUIRRE, Susana. Configuraciones hegemónicas sobre lo indígena. La cuestión del cautiverio en la frontera sur. **Revista TEFROS** – Vol. 13, nº 1, 2015, p. 22-50.
- ARIAS, Fabián. Las clasificaciones jesuítas del mundo indígena pampeano-patagónico. El caso de Tomás Falkner, SJ, 1744-1774. In: Sociedades de paisajes áridos y semi-áridos. **Revista Científica del Laboratorio de Arqueología y Etnohistoria de la Facultad de Ciencias Humanas**. Año I. Volumen I. Diciembre de 2009, p. 225-243.
- ARRONDO, C. A.; Sanz, V. A. (2000). La ocupación de tierras en el pago de la Magdalena: De los primeros repartimientos hasta la ocupación de comienzos del siglo XIX. **Anuario del Instituto de Historia Argentina** (1), 9-24. En Memoria Académica. Disponible em: [http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/art\\_revistas/pr.2907/pr.2907.pdf](http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/art_revistas/pr.2907/pr.2907.pdf).
- ÁVILA, Arthur Lima de. **E da Fronteira veio um Pioneiro: a frontier thesis de Frederick Jackson Turner (1861-1932)**. 2006, 174f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2006.
- BARBA, Fernando Enrique. Crecimiento ganadero y ocupación de tierras públicas, causas de conflictividad en la frontera bonaerense. **Revista Andes**, nº18, 2007.
- BARBA, Fernando Enrique. Frontera ganadera y guerra con el indio durante el siglo XVIII. **Estudios Investigaciones**. Nº 25. 2005, p. 7-64. Disponible em: <http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/libros/pm.192/pm.192.pdf>. Acceso em: 26/02/2017.
- BARRAL, María E.; FRADKIN, Raúl J. Los pueblos y la construcción de las estructuras de poder institucional en la campaña bonaerense (1785-1836). **Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana “Dr. Emilio Ravignani”**. Tercera serie, nº 27, 1º semestre 2005, p. 7-48.
- BARRAL, María Elena; FRADKIN, Raúl Osvaldo. PERRI, Gladys. **La ley es tela de araña: ley, justicia y sociedad rural en Buenos Aires, 1780-1830**. 1ª ed. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2009.
- BARRENECHE, Osvaldo. **Dentro de la Ley, TODO**. La justicia criminal de Buenos Aires en la etapa formativa del sistema penal moderno de la Argentina. La Plata: Ediciones Al Margen. 2001.
- BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Tradução de John Cunha Comerford. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000, p. 25–67.

BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. As etnogêneses: velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político. **MANA**, vol. 12, nº 1, 2006, p. 39-68. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=0104-931320060001&script=sci\\_issuetoc](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=0104-931320060001&script=sci_issuetoc)>. Acesso em 08/06/2015.

BOCCARA, Guillaume. Colonización, resistencia y etnogénesis en las fronteras americanas. In: BOCCARA, Guillaume (Ed.). **Colonización, resistencia y mestizaje en las Américas (siglos XVI-XX)**. 2002, p. 47-82.

BOCCARA, Guillaume. Fronteras, mestizaje y etnogénesis en las Américas. In: MANDRINI, Raúl J; PAZ, Carlos D. (Editores). **Las fronteras hispanocriollas del mundo indígena latinoamericano en los siglos XVIII-XIX**. Un estudio comparativo. Tandil, IEHS/CEHIR/UNS, 2003, p.1-53.

BOCCARA, Guillaume. Génesis y estructura de los complejos fronterizos euro-indígenas. Repensando los márgenes americanos a partir (y más allá) de la obra de Nathan Wachtel. In: **Memória Americana**. Cuadernos de Etnohistoria, n. 13. Buenos Aires, 2005, p. 21-52.

BOCCARA, Guillaume. Relectura de los procesos coloniales de etnogénesis, etnificación y mestizaje en tiempos de globalización. **Revista Nuevos mundos, mundos nuevos**, 2001. Disponível em: <[file:///G:/Bolsa%20IC/TCC/Lido%20e\\_ou%20Fichado/Boccar%20Nuevos%20Mund%20en%20las%20fronteras.htm](file:///G:/Bolsa%20IC/TCC/Lido%20e_ou%20Fichado/Boccar%20Nuevos%20Mund%20en%20las%20fronteras.htm)>. Acessado em: 30/03/2014.

CAMPETELLA, A. Asegurar la 'defensa y custodia' de las campañas: Vaquerías y diplomacia interétnica en las sierras pampeanas durante la primera mitad del siglo XVIII. **Trabajos y Comunicaciones**, La Plata, Argentina, nº 33, p. 87-113, 2007. Disponível em: <[http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/art\\_revistas/pr.3335/pr.3335.pdf](http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/art_revistas/pr.3335/pr.3335.pdf)>. Acesso em: 22/03/2018.

CANEDO, Mariana. Fortines y pueblos en Buenos Aires del siglo XVIII. ¿Una política de urbanización para la frontera? Mundo Agrario. **Revista de estudios rurales**, nº 13, segundo semestre de 2006.

CARLÓN, Florencia. Repensando los malones del siglo XVIII en la frontera de Buenos Aires. In: BARRIERA, Darío F.; FRADKIN, Raúl O. (Coord.). Gobierno, justicia y milicias: LA frontera entre Buenos Aires y Santa Fe (1720-1830). **Memoria Académica**, 2014, p. 251-275. Disponível em: <<http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/libros/pm.368/pm.368.pdf>>. Acesso em: 26/02/2017.

CARLÓN, Florência. Sobre la articulación defensiva en la frontera sur bonaerense a mediados del siglo XVIII: un análisis a partir de la conflictividad interétnica. **Anuario del Centro de Estudios Históricos**, año 8, nº 8, 2008, p. 277-298.

CHARTIER, Roger. O mundo como representação. **Revista das revistas**. Estudos Avançados 11(5), 1991, p. 173–191. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40141991000100010&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40141991000100010&script=sci_arttext)> Acessado em 21/05/2014.

CLASTRES, Piérre. Arqueologia da violência: a guerra nas sociedades primitivas. In: **Arqueologia da violência** – pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac Naify, 2011. p. 215-250.

CUCHÉ, Denys. **A noção de cultura nas Ciências Sociais**. Tradução realizada a partir da 1ª edição [1996]. Bauru: EDUSC, 1999.

DAVIES, Geraldine. Rescates o compras de indígenas en Carmen de Patagones (1795-1836): un fenómeno particular de mestizaje. In: FABERMANN, Judith & RATTO, Silvia. [coord]. **Historias mestizas en el Tucumán colonial y las pampas**, siglos XVII-XIX. Buenos Aires: Biblos, 2009, p. 115-144.

DONGUI, Halperin. [1926]. **História da América Latina**; tradução de Carlos Nelson Coutinho, 4ª edição, 2ª impressão. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1975.

DOSSE, François. **Renascimento do acontecimento**: um desafio para o historiador: entre Esfinge e Fênix. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

DUART, Diana. Cien años de vaivenes. La frontera bonaerense (1776-1870). **Vivir en la frontera**. editada por Carlos Mayo – 1ª ed. Buenos Aires: Biblos, 2000, p. 15-40.

FELIPPE, Guilherme Galhegos. Uma ontologida do imediatismo: a produção e o consumo alimentar nas reduções do chacho. **Espacios misionales en diálogo con la globalidad Iberoamérica** / Artur Henrique Franco Barcelos ... [et al.]; coordinación general de María Laura Salinas; Lía Renata Quarleri. - 1ª ed. - Resistencia: ConTexto Libros: Universidad Nacional del Nordeste. Facultad de Humanidades: Conicet. Instituto de Investigaciones Geohistóricas, 2016, p. 173-193.

FRADKIN, Raúl Osvaldo; BARRAL, María Elena; LUNA, Marcelo. **El poder y la vara**: estudios sobre la justicia y la construcción del Estado en el Buenos aires rura: 1780-1830. 1ª ed. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2007.

GEERTZ, Clifford. “Do ponto de vista dos nativos”: a natureza do entendimento antropológico. **O saber local**: novos ensaios em antropologia interpretativa. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997, p. 85-107.

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das Culturas**. 1ª ed., 13ª reimp. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GONZALES, Yéssica. Indias blancas tierra adentro. El cautiverio femenino en la Frontera de la Araucanía, siglos XVII y XIX. **ACHSC**, Vol. 43, nº 2, jul.-dec. 2016, p. 185-214.

GONZÁLEZ LEBRERO, Rodolfo Eduardo. **La pequeña aldea**. Sociedad y economía en Buenos Aires (1580-1640). Buenos Aires: Biblos, 2002.

HEAD, Francisco Bond. **Las Pampas y los Andes** – 1ª ed. 1ª reimp. – Buenos Aires: El Elefante Blanco, 2004.

LÁZARO ÁVILA, Carlos. Los cautivos en la frontera araucana. **Revista Española de Antropología Americana**, 24. Madrid: Editora Complutense, 1994, p. 191-207.

LEVAGGI, Abelardo. Tratados entre la corona y los indios de la frontera sur de Buenos Aires, Córdoba e Cuyo. **Memoria del X Congreso del Instituto Internacional de Historia del Derecho Indiano**. Universidad Nacional Autónoma de México, 1995, p. 695-764. Disponível em: <<https://archivos.juridicas.unam.mx/www/bjv/libros/2/820/37.pdf>>. Acesso em: 23/06/2016.

LÉVI-STRAUSS, Claude. A ciência do concreto. **O pensamento selvagem**. 12ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2012, p. 15-50.

LUIZ, Maria Teresa. Consideraciones en torno al concepto de frontera: ¿Objeto de investigación, instrumento del análisis o procedimiento de interpretación? Una mirada a la producción referida a los territorios meridionales de Chile y el Río de la Plata durante el período colonial. Argentina. Universidad Nacional de la Patagonia, “San Juan Bosco”. Sede Ushuaia. **Revista Trocadero** 2000-2001, p. 125-142.

LUIZ, Maria Teresa. La coexistencia hispano-indígena en un área de poblamiento extremo. El caso de Patagonia durante el período colonial tardío. **Etnohistoria**: Artículos. Disponível em: <<http://www.etnohistoria.com.ar/>>. Acessado em: 01/07/2012.

LUIZ, María Teresa. Re-pensando el orden colonial: los intercambios hispano-indígenas en el fuerte del río Negro. In: Dossier: Fronteras en América del Sur (siglos XVIII-XIX). **Mundo Agrario**, vol. 5, nº 10, primer semestre de 2005, p. 0. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=84501007>>. Acesso em: 09/02/2017.

MANDRINI, Raúl J. El viaje de la fragata San Antonio, 1745-1746. Reflexiones sobre los procesos políticos, operados entre los indígenas pampeano-patagónicos. **Revista Española de Antropología Americana**, nº 30, 2000, p. 235-263.

MANDRINI, Raúl J. Indios y fronteras en el área pampeana (siglos XVI-XIX) balance y perspectivas. **Anuario del IEHS**, vol. II, Tandil, 1992, p.59-72.

MANDRINI, Raúl J. **La Argentina aborigen**. De los primeros pobladores a 1910. 1ª ed. Buenos Aires: Siglo XXI editores, 2008.

MANDRINI, Raúl J. ORTELLI, Sara. **Una Frontera Permeable**: Los indígenas pampeanos y El mundo rioplatense en el siglo XVIII. Fronteiras: paisagens, personagens, identidades / Horacio Gutierrez, Márcia R.C Naxara e Maria Aparecida Lopes (orgs.). – Franca: UNESP; São Paulo: Olho D’Água, 2003, p. 61-94.

MANDRINI, Raúl J. Pedir con vuelta. **Espacio Regional Revista de Estudios Sociales**, nº 11, vol. 2, Programa de Estudios de Ciencias Humanas / Universidade de Los Lagos, 2014.

MANDRINI, Raúl J. **Vivir entre dos mundos**. 1ª ed. Buenos Aires: Aguilar, Altea, Tauros, Alfaguara, 2006, p. 21-41.

MANDRINI, Raúl. El viaje de la fragata San Antonio, en 1745-1746. Reflexiones sobre los procesos políticos, operados entre los indígenas pampeano-patagónicos. **Revista Española de Antropología Americana**, nº 30. 2000, p. 235-263.

- MANDRINI, Raúl. **La Argentina aborigen**. De los primeros pobladores a 1910. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2008.
- MARTINS, M<sup>a</sup>. Cristina Bohn. Índios e jesuítas em tempo de reduções: a historiografia e as missões austrais. In: FERNANDES, Luiz Estevam Oliveira. **História da América: historiografia e interpretações**. Ouro Preto: Ed. da UFOP, 2012, pp. 102-124.
- MARTINS, Maria Cristina Bohn. Índios Pampas nas Missões Austrais. Lógicas e Estratégias Nativas em Missões Jesuíticas. **Revista Ultramares**. Dossiê nº 5, vol. 1, Jan-Jun, 2014, p. 99-117.
- MAYO, Carlos A; LATRUBESSE, Amalia. **Terratenientes, soldados y cautivos**. La frontera, 1736-1815. Buenos Aires. Editora: Biblos, 1998.
- MAYO, Carlos. **Estancia y la sociedad en La Pampa (1740-1820)**. 2ª Ed. Buenos Aires. Editora: Biblos, 2004.
- MAYO, Carlos. Sobre peones, vagos y malentretenidos: el dilema de la economía rural rioplatense durante la época colonial. Tandil, **Anuario IEHS**, nº 2, 1987, p.25-70.
- NACUZZI, Lidia R. Diarios, informes, cartas y relatos de las expediciones a las Salinas Grandes, siglos XVIII-XIX, **Corpus** [On line], vol 3, nº 2, 2013. Disponível em: <<http://corpusarchivos.revues.org/558>>. Acesso em: 09/02/2017.
- NACUZZI, Lidia Rosa. Los grupos étnicos y sus territorios en las fronteras del río Salado de Buenos aires (siglo XVIII). **Población & Sociedad**. Vol. 21, nº 2, 2014, p. 49-92). Disponível em: <<http://www.scielo.org.ar/pdf/pys/v21n2/v21n2a03.pdf>>. Acesso em: 24/07/2017.
- NACUZZI, Lidia Rosa; LUCAIOLI, Carina Paula. Declaraciones de cautivos: piezas de archivo multivocales de la frontera colonial (Virreinato del Río de la Plata, siglo XVIII). **DiálogoAndino** – Revista de Historia, Geografía y Cultura Andina, nº 46, marzo, 2015, p. 27-37.
- NÉSPOLO, Eugenia A. El cautiverio en la frontera bonaerense. **Etnohistoria**: Artículos, 1999. Disponível em: <[http://etnohistoria.equiponaya.com.ar/htm/17\\_articulo.htm](http://etnohistoria.equiponaya.com.ar/htm/17_articulo.htm)>. Acessado em: 10/11/2012.
- NÉSPOLO, Eugenia A. La “Frontera” Bonaerense en el siglo XVIII un espacio políticamente concertado: fuentes, vecinos, milicias y autoridades civilesmilitares. **Mundo Agrario**, vol. 7, nº 13, segundo semestre, 2006, p.0. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=84501308>>. Acesso em: 26/01/2017.
- NÉSPOLO, Eugenia. Cautivos, Ponchos y Maíz. Trueque y compraventa. “doble coincidencia de necesidades” entre vecinos e indios en la frontera bonaerense. Los pagos de Luján en el siglo XVIII. In: **Estudios de Arqueología histórica**. Investigaciones argentinas pluridisciplinares. *Revista Tefros*, vol. 6, nº 2 – Diciembre, 2008, p. 01-20.
- OPERÉ, Fernando. **Historias de la frontera**: el cautiverio en la América hispánica. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2001.

ORTELLI, Sara. MANDRINI, Raúl J. **Las fronteras del Sur**. In: MANDRINI, Raúl J. *Vivir entre dos mundos*. 1ª ed. Buenos Aires: Aguilar, Altea, Tauros, Alfaguara, 2006, p. 21-41.

ORTELLI, Sara; MANDRINI, Raúl J. **Volver al país de los araucanos**. Buenos Aires: Sudamericana, 1991.

ORTELLI, Sara; RATTO, Silvia. Dossier: Poder, conflicto y redes sociales en la frontera pampeana, siglos XVIII-XIX. **Trabajos y comunicaciones**, n° 32-33 [En línea] 2006-2007, p. 77-85. Disponible em:  
<[http://www.fuentesmemoria.fahce.unlp.edu.ar/art\\_revistas/pr.3334/pr.3334.pdf](http://www.fuentesmemoria.fahce.unlp.edu.ar/art_revistas/pr.3334/pr.3334.pdf)>.  
Acesso em: 11/02/2017.

PALMA, Marina Paula de. “**Recluidas y marginadas**. El recogimiento de mujeres en el Buenos Aires colonial”. 2009. 111f. (Tesis de Licenciatura) – Carrera de Historia, Facultad de Filosofía y Letras. Universidad de Buenos Aires. Buenos Aires, 2009.

PÉREZ BALTASAR, María Dolores. Orígenes de los recogimientos de mujeres. **Cuadernos de Historia Moderna y Contemporánea**, VI-1985. Editora Universidad Complutense, 1985, p. 13-23. Disponible em:  
<<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=10&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwi0weTpiPDVAhUBW5AKHZjIBqAQFghQMAk&url=https%3A%2F%2Frevistas.ucm.es%2Findex.php%2FCHMC%2Farticle%2Fdownload%2FHMC8585110013A%2F1168&usg=AFQjCNHChm1b8jleW9J5VYvmj0BHQ91XEQ>>.  
Acesso em: 24/08/2017.

PRADO, Maria Ligia; PELLEGRINO, Gabriela. **História da América Latina**. São Paulo: Contexto, 2014.

PRATT, Mary Louise. **Os olhos do império**: relatos de viagem e transculturação. Bauru, SP: EDUSC, 1999.

RATTO, Silvia. ¿Para qué quieren tener cautivas si no estamos en guerra? Las variadas formas del cautiverio interétnico en la campaña bonaerense (primera mitad del siglo XIX). **Bol. Inst. Hist. Argent. Am. Dr. Emilio Ravignani** [online], n.32, 2010, p. 41-66.

RATTO, Silvia. Cuando las “Fronteras” se diluyen. Las formas de interrelación blanco-indias en el sur bonaerense. In: MANDRINI, Raúl J; PAZ, Carlos D. (Editores). **Las fronteras hispanocriollas del mundo indígena latinoamericano en los siglos XVIII-XIX**. Un estudio comparativo. Tandil, IEHS/CEHIR/UNS, 2003, p. 1-41.

RATTO, Silvia. El debate sobre la Frontera a partir de Turner. La New Western History, Los Borderlands y el Estudio de Las Fronteras en Latino América. **Boletín del Instituto de História Argentina y americana “Dr. Emilio Ravignani”**. Tercera serie. Núm. 24. 2º semestre de 2001. p. 105 – 141.

RATTO, Silvia. Rompecabezas para armar: el estudio de la vida cotidiana en un ámbito fronterizo. **Memoria Americana Cuadernos de Etnohistoria**, n° 13. Buenos Aires, 2005, p. 179-207.

REBAGLIATI, Lucas Esteban. ¿Custodia, castigo o corrección? Consideraciones sobre La Cárcel Capitular de Buenos Aires a fines de la época colonial (1776-1800). **Revista Historia y Justicia**, nº 5, 2015, p. 37-66. Disponível em: <[http://revista.historiayjusticia.org/wp-content/uploads/2015/11/RHyJ\\_2015\\_5-Varia-Rebagliati.pdf](http://revista.historiayjusticia.org/wp-content/uploads/2015/11/RHyJ_2015_5-Varia-Rebagliati.pdf)>. Acesso em: 17/08/2017.

ROULET, Florencia. Con la pluma y la palabra. El lado oscuro de las negociaciones de paz entre españoles e indígenas. **Revista de Índias**, vol. LXIV, núm. 231, 2004, p. 313-348.

ROULET, Florencia. Mujeres, rehenes y secretarios: Mediadores indígenas en la frontera sur del Río de la Plata durante el período hispánico. **Colonial Latin American Review**, Vol. 18, nº3, December 2009, p. 303-337.

ROULET, Florencia. Violencia indígena en el Río de la Plata durante el período colonial temprano: un intento de explicación. **Nuevo Mundo Mundos Nuevos**, 2018. [Online]. Disponível em: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/72018>>. Acessado em 23/02/2018.

SALOMON TARQUINI, C. Claudia. **Rehenes, cautivos, aindiados y refugiados:** Funciones económico-sociales de los alogenos incorporados por las sociedades indígenas en la region pampeano-nordpatagonica (siglos XVIII y XIX). 2012, 118f. Tesis de Licenciatura en Historia. Santa Rosa: Universidad Nacional de La Pampa, 2002.

SCHÁVELZON, Daniel; ZARANKIN, Andrés. **Excavaciones en la iglesia y residência jesuítica de Nuestra Señora de Belén** (actual San Telmo). Arqueología de Buenos Aires. Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo. Universidad de Buenos Aires, 1992. Disponível em: <[http://www.iaa.fadu.uba.ar/cau/ebooks/Arqueologia\\_de\\_San\\_Telmo.pdf](http://www.iaa.fadu.uba.ar/cau/ebooks/Arqueologia_de_San_Telmo.pdf)>. Acesso em: 24/08/2017.

SILVA, Juliana Aparecida Camilo da. **A fronteira negociada:** índios e espanhóis nos confins meridionais do Império (século XVIII). 2016. 155 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), São Leopoldo, 2016.

SILVA, Marcelo A. M. da. Notas de pesquisa: Apontamentos e reflexões sobre casos de indígenas cativos em Buenos Aires. **Historiografia: temas, desafios e perspectivas – Reunião de textos.** [Recurso Eletrônico] II Congresso Internacional de Estudos Históricos Latino-Americanos. (Orgs.) SALATINO; SERRES; SILVA. São Leopoldo: PPGH-UNISINOS, 2017, p. 40-47.

SOCLOW, Susan Migden. Los cautivos españoles en las sociedades indígenas: el contacto cultural a través de la frontera argentina. Traducción de Graciela Maigesini. **Anuario del IEHS**, nº2. Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires. 1987, p. 99-136.

SOLÍS, Leonardo León. Las invasiones indígenas contra las localidades fronterizas de Buenos Aires, Cuyo y Chile, 1700-1800. **Boletín Americanista** 36, 1986, p. 74-104.

STERN, Steve J. **Los pueblos indígenas del Perú y el desafío de la Conquista Española**. Huamanga hasta 1640. Madrid: Alianza Editorial, 1986.

TATSCH, Flavia Galli. O diálogo entre as imagens literárias e iconográficas na construção do mito das guerras de fronteira contra os índios do deserto. **IX Encontro Internacional da ANPLHAC**, 2010.

VILLAR, Daniel; JIMÉNEZ, Juan F. La tempestad de la guerra: Conflictos indígenas y circuitos de intercambio. Elementos para la periodización (Araucanía y las Pampas, 1780-1840). In: MANDRINI, Raúl J; PAZ, Carlos D. (Editores). **Las fronteras hispanocriollas del mundo indígena latinoamericano en los siglos XVIII-XIX**. Un estudio comparativo. Tandil, IEHS/CEHIR/UNS, 2003, p. 1-58.

VILLAR, Daniel; JIMÉNEZ, Juan Francisco. “Para servirse de ellos”: Cautiverio, ventas a la usanza del país y rescate de indios en las Pampas y Araucanía (siglos XVII-XIX). **Relaciones de la Sociedad Argentina de Antropología XXVI**. Buenos Aires, 2001, p. 31-55.

WACHTEL, Nathan. **Los Vencidos**. Los indios del Perú frente a la conquista española (1530-1570). Madrid, Alianza Editorial, 1976.

WACHTEL, Nathan. A aculturação. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (Orgs.). **Fazer História**. Novos problemas. Lisboa: Bertrand Editora, 1976, p.150.

WACHTEL, Nathan. **Los indios del Perú frente a la conquista española (1530-1570)**. Madrid: Alianza, 1971.

WACHTEL, Nathan. Os índios e a Conquista espanhola. In: BETELL, Leslie. (Org.). **História da América Latina: América Latina Colonial**, volume I. 2ª ed. 3ª reimp. São Paulo; Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, [1997] 2012, p. 224.

WEBER, David. **Bárbaros**. Los españoles y sus salvajes en la era de Ilustración. Barcelona: Crítica, 2007.